

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
LEI Nº. 09/2022 DE 30/11/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ACIRIA PRADO - IAP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PORTARIA Nº 635 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022	4
PORTARIA Nº. 636/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022	4
PORTARIA Nº 622, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 624, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 -AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 -AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º062/2022	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º063/2022	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º064/2022	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º065/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
RESCISÃO CONTRATUAL	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP	10
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA	11
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PE	12
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022	14
ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO	20
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES TP 09/2022	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2022	22
DECRETO Nº 031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022	25
DECRETO Nº 025, DE 28 DE JUNHO DE 2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 662/2022	26
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/2022	26
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 689/2021	26
RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022	26
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	27
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022	27
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 020/2021	27
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 022/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - IMPRESEC-REFERENDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	28
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - CPL/DP	28
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CPL/DP	29
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - CPL/DP	29
PORTARIA Nº 166/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	29
PORTARIA Nº 167/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	30
AVISO DE LICITAÇÃO PE-023/2022/SRP-CPL/PMDB	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022/2022	30
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021	30
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.1/2022-CPL	30
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022-CPL	30
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022-CPL	30
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022-CPL	31
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO Nº 029/2022-CPL	31
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022-CPL	31
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.1/2022-CPL	31
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022-CPL	32
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022-CPL	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	32
CHAMADA DE MONITOR E FACILITADOR VOLUNTÁRIO SELECIONADO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL	32
EXTRATO DE CONTRATO 109/2022	32
EXTRATO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	33
AVISO DE REVOGAÇÃO	33
DECRETO N.º 033/2022-GAB., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.	33
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022 OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.1/2022 ÁGUA E GÁS EDUCAÇÃO	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.2/2022 AGUA E GÁS SAÚDE	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.3/2022 ÁGUA E GÁS ASSIST. SOCIAL	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 AGUA E GÁS ADM	35
LEI Nº. 423/2.022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.	35
LEI Nº. 426/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	36
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022	36
DECRETO Nº 147,DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.	37
DECRETO Nº 148,DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.	37
ERRATA AO CONTRATO Nº 317/2022	38
PORTARIA Nº 209/2022	38
PORTARIA Nº 210/2022	38
PORTARIA Nº 211/2022	38
PORTARIA Nº 212/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	39
DECRETO Nº 86/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	39
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	39
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	40
DECRETO Nº 331/2022	40
PORTARIA Nº 044/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	40
LEI Nº 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.	40
LEI Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022 SRP	43
DECRETO Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022	43
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTIL AO CONTR Nº 196/2022-PMM, P.A N.º 489/2022-PMM. P.E Nº 035/2022	44
PORTARIA Nº 038/2022 - GAB/PREFEITA	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	45
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	45
PROCESSO ADM. Nº 011.241022/2022-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022-SRP	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2710/2022-REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2710/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP	48
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 017/2022. PROCESSO ADM. Nº 3010.2710/202-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	50
PORTARIA CONJUNTA Nº001/2022 - GAB - ESTABELECE A COMISSÃO ELEITORAL	50
PORTARIA Nº 190-2022 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA - EVALDO FERNANDO CONCEIÇÃO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	50
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022	50

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	52
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	52
PORTARIA Nº 070/2022-GAB	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	52
DECRETO N.º 21/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.	52
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	53
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA DE VALOR 036/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	54
DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	55
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022	55
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.	55
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2022 - SRP.	84
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2022.	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022 - SRP.	85
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP	86
ADESÃO Nº 41/2022- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	119
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 311/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	119
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022	119
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CCE 01/2022	120
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TP 22/2022	120
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022	120
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022	125
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 024/2022	125
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	125
AVISO DE CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 003/2022/CPL	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	126
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022	126
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	139
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 07/2022	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	140
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022	140
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022	140
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2021.	140
PORTARIA Nº 0444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	140
PORTARIA Nº 0445, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.	141
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL	141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

LEI Nº. 09/2022 DE 30/11/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ACIRIA PRADO - IAP

LEI Nº. 09/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO ACIRIA PRADO - IAP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade civil de atividade de associação de defesa de direitos sociais "**INSTITUTO ACIRIA PRADO - IAP**", CNPJ nº 32.105.630/0001-17, com sede na rua Lourenço Vieira nº 001, Povoado Frexeiras, Água Doce do Maranhão-MA, CEP.: 65.578-000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, 30 de Novembro de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d1b77a05a48f2c42935efb69602e6e8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 635 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 635 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IVALDO ARAUJO DE JESUS, PREFEITO MUNICIPAL de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e nos termos 226 da Lei Municipal nº 85/82, resolve nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando, que o artigo art. 226 da Lei Municipal nº 85/82, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, determina que autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar as providências para promover a apuração por meio de sindicância administrativa, em face do servidor a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme relatório final do PAD;

1º § - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 04 (quatro) membros titulares, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, e 02 (dois) da Secretaria Administração Planejamento e Gestão;

2º § - Membros titulares;

I - Da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

- Srª. Raimunda Leudas Costa;
- Sr. Benner Fernando Bibeiro Martins

II - Da Secretaria municipal de Educação:

- Sr. José Honorato Serejo Filho;

III- Da Secretaria Municipal de Saúde

- Myllenna Elydaiana Moraes M. Pereira;

Art. 2º. Compete a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; em conformidade com a Lei Municipal 85/82, e demais legislações e atos normativos em vigência, delimitar e organizar como será atuado, instruído e formalizar as atividades de capacitação em temáticas correccionais e disciplinares dos funcionários públicos que venham a responder, junto a Comissão Administrativa Disciplinar.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Alcântara, em 21 de novembro de 2022.

IVALDO ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2f441f29543b7e9b5bd991c3e427a21c

PORTARIA Nº. 636/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 636 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"IVALDO ARAUJO DE JESUS, PREFEITO MUNICIPAL de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei 510/2019, resolve nomear os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Remuneração, pela presente".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Remuneração;

1º§ - A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Remuneração será composta por 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) Suplentes. 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação, sendo 02 (dois) membros Titulares e 02 (dois) membros suplentes. E 08 (oito) Membros do Sindicato dos Servidores e Servidores Municipais de Alcântara, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;

Art. 2º - Membros da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

- I - Membros Titulares;
- Srª. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos;
 - Sr. Benner Fernando Bibeiro Martins;
- II - Membros Suplentes;
- Srª. Maria do Carmo Vitoria Pereira;
 - Sr. Raimunda Leudas Costa;

Art. 3º - Membros da Secretaria Municipal de Educação;

I - Membros Titulares;

- Srª. Cleonice de Sousa Lisbôa;
 - Srª. Neidilene Prereira de Castro
- II - Membros Suplentes
- Srª. Silvio Silva Pereira;
 - Sr. Ewerton Ricardo Trindade Fraga;

Art. 4º - Membros do Sindicato dos Servidores e Servidores Municipais de Alcântara:

I - Membros Titulares;

a) Srª. Maria do Espírito Santo Diniz Serêjo;

b) Sr. Luis Magno Lemos Pereira Ramos;

c) Srª. Odeilde de Jesus Soares Silva;

d) Srª. Jeanne Cristina C. Coutinho Amorim;

II - Membros Suplentes;

a) Srª. Pedrolina Diniz T. Nunes;

b) Sr. Jonalton Ramos Ribeiro;

c) Srª. Terezinha Campos Guterres;

d) Srª. Maria do Socorro R. Castelo Branco;

Art. 5º - Compete a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Remuneração, em conformidade com a Lei 510/2009 e demais legislação e atos normativos que disciplina como será responsável pela continuidade na implantação das ações da Secretaria Municipal de Educação quanto ao Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos funcionários Públicos Municipais;

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Alcântara, em 21, de novembro, de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 09a7caef6928d119e5b182f68d35b6ee

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

CONSIDERANDO a reunião promovida no dia 27 de outubro de 2022, bem como a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Saúde. **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue.

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO

- **Secretaria Municipal de Saúde** Titular: ZULMIRA DO AMARAL CASTRO

Suplente: VALBINA BORGES DOS SANTOS

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial**

Titular: GLEIDE DANIELA DE JESUS COSTA Suplente: VANESSA SILVA OLIVEIRA

- **Secretaria Municipal de Educação** Titular: JOSÉ HONORATO SERÊJO FILHO Suplente: GRETHE MAGNOLIA MARTINS FRANÇA

II. TRABALHADORES DA SAÚDE

- **Vigilância em Saúde**

Titular: WELLINGTON MONTEIRO MENDES

Suplente: LUCENILDE PEREIRA DOS SANTOS SOARES

- **Agentes Comunitários de Saúde - ACS** Titular: LUIS MAGNO DE CARVALHO LOPES Suplente: JOILSON DA CONCEIÇÃO COELHO SÁ

- **Hospital Municipal Drº. Neto Guterres**

Titular: DINALVA PERERIA CASTRO

Suplente: ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

- **Associação de Moradores de Prainha**

Titular: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA AMORIM Suplente: DUCIANE DE MELO AMORIM

- **Associação do Divino e da Cultura de Alcântara-MA** Titular: ANTONIO LUIZ MORAES BARBOSA

Suplente: DANICIO DINIZ ALVES

- **Igreja Católica**

Titular: MÁXIMA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA

Suplente: CERLIANGELA DE FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA

- **Igreja Quadrangular**

Titular: SANDRA REGINA FRANÇA

Suplente: DENISE PEREIRA

- **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântara - SINSEPMA**

Titular: ANTÔNIO JÓAO AMORIM VIEIRA Suplente: MILTON VIEGAS BRITO

- **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR** Titular: ANICETO ARAÚJO PEREIRA

Suplente: SILDILENE GONÇALVES COSTA

:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal de Alcântara-MA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 925351cba97511c7e2272e9e8f876ede

PORTARIA Nº 624, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 624, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ALCÂNTARA-MA”.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

CONSIDERANDO a promoção do I Fórum da Juventude “Juventude Integrada e Participativa”, realizado no dia 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação Lei Municipal Nº. 564, de 16 de setembro de 2022, que trata da criação do Conselho Municipal da Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal da Juventude:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: GRACILENE RODRIGUES PEREIRA, CPF: 004.338.623-78.

Suplente: ELIANE APARECIDA MELO NEVES, CPF: 471.167.493-49.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL

Titular: FRANCIELE CUNHA CAMPOS, CPF: 621.938.873-90. Suplente:

ADRIANA SILVA BORGES, CPF: 618.478.933-33.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: EWERTON RICARDO TRINDADE FRAGA, CPF: 606.206.883-60.

Suplente: JOÃO ROMÁRIO SILVA ALMEIDA, CPF: 060.579.333-62.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Titular: JOSÉ LEANDRO DINIZ DOS ANJOS REIS, CPF: 606.071.003-46.

Suplente: JEDIVAM COELHO, CPF: 023.292.693-07.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: TÁTILA THAIS PEREIRA SODRÉ, CPF: 610.161.913-32. Suplente:

THAYNARA DOS SANTOS DE ARAÚJO, CPF: 058.185.963-46.

VI. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: NILSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 432.132.003-87. Suplente:

JOEDES LUIS MELO DIAS, CPF: 879.799.003-59.

I. **REPRESENTANTE ESTUDANTIL DO ENSINO MÉDIO** Titular: JULIA GOMES ANCHIETA, CPF: 075.225.243-77. Suplente: RAY DE JESUS BELO MELO, CPF: 617.120.903-13.

VIII. REPRESENTANTE ESTUDANTIL DO ENSINO SUPERIOR

Titular: HUGO LEONARDO MORAES COELHO, CPF: 059.268.373-75.

Suplente: DEUSILENE RABELO BORGES, CPF: 001.765.663-09.

IX. REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Titular: IRISVALDO PEREIRA COSTA, CPF: 035.409.943-43. Suplente:

MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 237.153.593-15.

X. LIGA ALCANTARENSE DE DESPORTO

Titular: ERIVANIA ARAÚJO PEREIRA, CPF: 061.755.833-70. Suplente:

VERÔNICA MARTINS RIBEIRO, CPF: 057.497.533-01.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

IVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal de Alcântara-MA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e4b48521b856966c91f6de78d0a071d1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2022, Processo Administrativo nº. 162/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA, com data de abertura dia 13/12/2022, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 30 de novembro de 2022.

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9798269c1fba97d1e624269b226e96dc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 -AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 11/2022, Processo Administrativo nº. 164/2022, do tipo menor preço por item, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de brinquedos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial do Município Alcântara - MA, com data de abertura dia 13/12/2022, às 15:00 horas. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 30 de novembro de 2022.

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f2fbc7fc0af911499041d9ae86603bbd

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 -AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2022, Processo Administrativo nº. 166/2022, do tipo menor preço por item, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de

Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial no Município de Alcântara/MA, com data de abertura dia 14/12/2022, às 09h30:00 horas. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.
Alcântara-MA, 30 de novembro de 2022.
HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 09d5b03c810f4ce7ef743096a4382d89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 062/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 062/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **EDILENE LAGO VIEIRA CIRQUEIRA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 000078793297-3 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 365.435.943-49, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **ELIOMAR CIRQUEIRA MOTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.086.763-92, residentes e domiciliados na rua Pirajá s/n, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 177,43 m²** (Cento e setenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), Perímetro (m): 60,21 (sessenta metros e vinte e um centímetros lineares), localizado na rua Pirajá s/n, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.992.577,7450m e E 396.782,4030m, situado na Rua Pirajá com a Rua Newton Bello. deste segue confrontando com a Rua Pirajá, com o azimute de 238°38'51" e distância 8,40 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o Sr. Itamar Nunes Lopes, com o azimute de 338°06'30" e distância 20,50 m, até o vértice M-3; deste, segue confrontando com a Sra. Antonia Isabel Cirilo Borges de Carvalho, com o azimute de 46°26'36" e

distância 8,80 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com a Rua Newton Bello, com o azimute de 157°46'37" e distância 22,51 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 15 de março de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202089723, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 14.104,00** (quatorze mil, cento e quatro reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 08 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: C05B7878A3210692.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A

Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

EDILENE LAGO VIEIRA CIRQUEIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0b71e5cd2379cbee7d33269c54ee264a

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º063/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º063/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LUBINA KATRINE ASSENÇO REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade nº 032455912006-9 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 026.056.303-07, residente e domiciliado na rua São Luís, s/nº, bairro, Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 499.46 m²** (quatrocentos e noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrado), Perímetro (m): 101,02 m (cento e um metros e dois centímetros lineares), localizado na rua São Luís, s/nº, bairro, Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.993.888,413; E=397.486,406), em limites com a RUA SÃO LUÍS, daí segue com azimute e distância de 96°44'57" - 13,50m, até o vértice M2 (N=8.993.886,827; E=397.499,813), confrontando com o Sr. DOMERVILLE RODRIGUES, daí segue com azimute e distância de 186°01'31" - 37,00m, até o vértice M3 (N=8.993.850,031; E=397.495,929), daí segue com azimute e distância de 276°44'57" - 13,50m, até o vértice M4 (N=8.993.851,618; E=397.482,523), confrontando com o Sr. JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE, daí segue com azimute e distância de 6°01'32" - 37,00m, até o início desta descrição, no vértice M1". Conforme memorial descritivo datado de 22 de junho de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Engenheiro Agrônomo - CREA-MA 111765936-4.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220541524, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 24.973,00** (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 3BB912BD0558BD0D.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

LUBINA KATRINE ASSENÇO REIS DE OLIVEIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8a703514a04f1ababaa5e22c664df861

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º064/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º064/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito

público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **LUBINA KATRINE ASSENÇO REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade nº 032455912006-9 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 026.056.303-07, residente e domiciliado na rua São Luís, s/nº, bairro, Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 26 m²** (vinte e seis metros quadrados), Perímetro (m): 20.08 m (vinte metros e oito centímetros lineares), localizado na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.992.137,833; E=397.771,245), em limites com AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO ROCHA FILHO e MARIA ODAIR ASSENÇO ROCHA, deste segue com azimutes e distâncias: 107°03'12" - 5,00 m, até o vértice M2 (N=8.992.136,367; E=397.776,025); 199°49'22" - 5,19m, até o vértice M3 (N=8.992.131,483; E=397.774,264), deste segue confrontando com LUZIENE SOARES DOS REIS, com azimute e distância de 287°39'55" - 5,00m, até o vértice M4 (N=8.992.133,000; E=397.769,500), deste segue confrontando com AVENIDA PREFEITO ANTONIO ROCHA FILHO, deste segue com azimute e distância de 19°50'54" - 5,14m, até o início desta descrição, no vértice M1". Conforme memorial descritivo datado de 25 de outubro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Engenheiro Agrônomo - CREA-MA 111765936-4. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220581256, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora -

CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 2.860,00** (dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 5800465FACB19C57.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

LUBINA KATRINE ASSENÇO REIS DE OLIVEIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0097da2fdcc46cda72669d5fbcf4d490

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 065/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 065/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de

2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE**, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, portador da carteira de identidade nº 000103277598-7 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 850.201.923-68, residente e domiciliado na rua São Luís, s/nº, bairro, Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 4499.46 m²** (quatrocentos e noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrado), Perímetro (m): 101,01 m (cento e um metros e um centímetros lineares), localizado na Rua São Luís, s/nº, bairro, Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.993.890,000; E=397.473,000), em limites com a RUA SÃO LUÍS, daí segue com azimute e distância de 96°44'57" - 13,50m, até o vértice M2 (N=8.993.888,413; E=397.486,406), confrontando com a Sra. LUBINA KATRINE ASSENÇO REIS DE OLIVEIRA, daí segue com azimute e distância de 186°01'32" - 37,00m, até o vértice M3 (N=8.993.851,618; E=397.482,523), confrontando com o Sr. DOMERVILLE RODRIGUES, daí segue com azimute e distância de 276°44'57" - 13,50m, até o vértice M4 (N=8.993.853,204; E=397.469,116), confrontando com o Sra. MARIA JOSE CARVALHO, daí segue com azimute e distância de 6°01'32" - 37,00m, até o início desta descrição, no vértice M1". Conforme memorial descritivo datado de 22 de junho de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Michel de Araújo Cardoso - Engenheiro Agrônomo - CREA-MA 111765936-4.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20220541521, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes

do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 24.973,00** (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de novembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: B350FA43B068A07C.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE

OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 222917d38d66e01a8c025c8b091b377e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

RESCISÃO CONTRATUAL

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROC. ADM. Nº 26041029/2022, cujo objeto é instalação e manutenção dos pontos de internet no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.927.361/0001-02, e a empresa LAMARCK ALMEIDA SOUSA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.002.757/0001-90, sediado(a) na Rua José Vieira Passos, nº 110, Centro, Anapurus/MA, 65.525-000, com base no disposto do inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. Anapurus/MA, em 12 de Agosto de 2022, Ana Carine Nascimento Monteles, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: bcb6cb5994e200256f71d8f7b65161e3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220233. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TOYOLEX AOUTOS S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.234453/0013-65. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 028/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000048/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos

Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Emenda Nº 202281000306/2022, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0802.082440014.2.014 Proteção Social Básica (FED), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 512.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ANTONIO LUIS PEREIRA RIBEIRO – Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e TOYOLEX AOUTOS S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.234453/0013-65, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR E SILVA FILHO portador do CPF nº ***.***.403-**. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2022.

Arame – MA, 30 de Novembro de 2022
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fd7b7f9425fd1813dc6da0ee664a93ca

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arame Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 101/2003, reeditada pela Lei 312/2015, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A VI Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 15 de Dezembro de 2022, em Arame-MA.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

§1º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

- I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa

dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

§2º - A Conferência Municipal deverá construir cinco propostas (01 sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Artigo 4º - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.

Parágrafo Único: A eleição de delegados deverá obedecer à paridade entre representantes governamentais e não-governamentais e, contar com.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de Arame para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - A organização da VI Conferência fica sob responsabilidade do CMDCA e de uma comissão organizadora em parceria com as políticas intersetoriais do município em especial com o apoio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção social.

Artigo 7º - Fica delegado o pleno do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Artigo. 8º - As despesas decorrentes da VI Conferência correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social em parceria com a Prefeitura Municipal de Arame, uma vez que este conselho ainda não dispõe de recursos próprios.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 11 de Novembro de 2022.

Maria Amanda Sousa Anchieta
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 185/2021

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ff4e84eaa4b433cc6e7797cebab469d5

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arame Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 101/2003, reeditada pela Lei 312/2015, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora as seguintes pessoas:

- I- Maria Amanda Sousa Anchieta - Presidente do CMDCA;
- II - Thiago - Vice Presidente do CMDCA;
- III - Antonio Jarbas da Conceição de Sousa - Técnico da Gestão;
- IV - Maria da Conceição Lima - Coordenadora do Auxílio Brasil;
- V - Islane Alves Varão - Coordenadora da Proteção Básica;
- VI - Maria Brito - Coordenadora da Proteção Especial;
- VII - Edinete Oliveira Santana - Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;
- VIII - Kelly Santos da Silva - Mobilizadora do NUCA/Selo Unicef.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Arame-MA, 11 de Novembro de 2022.

Maria Amanda Sousa Anchieta
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 185/2021

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 28809684ada57b9502f35b426ce95ebc

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: A

Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26746.084/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções, entrega, instalação e pintura de esquadrias metálicas (grades e portão), para proteção dos prédios públicos onde funcionam as unidades básica de saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 44.085,49 (quarenta e quatro mil oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 488f264a92931fa56b870c718080dc37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração o, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022SRP, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409.01/2022, torna público a ATA SRP Nº 029/2022 PE, objetivando o Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Permanente em geral para o Município de Bacurituba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1409.01/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: BRASIL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 41.483.470/0001-30
ENDEREÇO: RUA LUÍS DOMINGUES, Nº 646 CENTRO - PINHEIRO/MA CEP: 65.200-000. FONE: 98141-1200
REPRESENTANTE: LEONICE COSTA ABREU
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 124.809.243-00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasilestolar@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Roupeiro de aço para vestiário. Produzido em aço chapa 26 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, o acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi, também garante maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem.	Só aço/ Só aço industrial	UND	17	R\$ 1.500,00	R\$ 25.500,00
2	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C).	Só aço/ Só aço industrial	UND	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
3	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C).	Só aço/Só aço industrial	UND	5	R\$ 2.999,00	R\$ 14.995,00
7	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS -Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	Frahm/ Audiofrhm Industria	UND	7	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
8	Caixa térmica 140 L -	Coleman/ Coleman Marine	UND	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
9	Fragmentadora de papel MENTADORA PARA PAPEL MÍNIMO 06 FOLHAS - FRAGMENTADORA PARA PAPEL MÍNIMO 15 FOLHAS - Fragmentadora automática, corte em partículas. Capacidade corte: Papel, CD, cartão, clips pequenos e grampos em qualquer área da folha. Número mínimo de folhas simultâneas (75g): 15 Folhas.	Multilaser/ Multilaser Ind.	UND	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00

10	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	Eletrolux/ Eletrolux Ind.	UND	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
11	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.	Unitermi/Unitermi LTDA	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	Consul/ Consul Whirlpool	UND	5	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
13	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	Só aço/Só aço industrial	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
14	Microfone sem fio, Duplo - UHF	LE Long/ TWD	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
15	Quadro Branco de Formica 2,50 X 1,20: Confeccionado em laminado melaminico (formica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF.Espessura minima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20x20. Todas as pecas metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura devera ser eletrostática com tinta epoxi (esmaltado)	Souza/ Souza IND	UND	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
16	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	KEY Comercial	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
17	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas. Especificações técnicas: Modelo: TBTPS80; Área de projeção: 200 x 200 cm; Dimensões mbalada: 10 x 19 x 229 cm; Dimensões do Estojo metálico: 08 x 08 x 220,2 cm; Altura máxima do tripé: 270 cm; Dimensões em polegadas: 108"; Peso da embalagem: 10,7 Kg. Peso do produto: 8,7 Kg; Formato: 4:3 (Padrão Corporativo); Garantia: 12 meses; Bordas: Sim (pretas); Tecido: Matte White 1.1; Cor: Estrutura na cor preta;	Nardelli	UND	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
18	Transformador Autotransformador de 1500v, entrada/saída em 110/220V. -Potência máxima: 1350v-Peso aprox.: 2480g Conteúdo da Embalagem: - 1 Autotransformador 1500va; - 1 cabo de 50cm - Espessura 0,2mm; - Conector h/h (elimina o risco de choque elétrico); Dimensões da embalagem do produto: Comprimento: 6,0cm; Largura: 5,5cm; Altura: 5,5cm; Modelo: 1500va kf; Fabricante: kf Transformadores;	MCM	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
19	TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	TCL	UND	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
20	Sanducheira - Formato: Retangular; Potência: 750W; Características: Antiaderente; Recursos: Luz indicadora de funcionamento (vermelha) - Luz indicadora de aquecimento (verde); Cor: Preta; Capacidade aproximada, 2 sanduíches; Prepara: Lanches; Placa; Tipo: Antiaderente; Dispensa o uso de óleo: Sim; Corta o sanduíche: Sim; Sela o sanduíche: Sim; Luz indicadora: Sim; Alça fria: Sim; Porta fio: Sim; Voltagem: 220 Volts; Tipo de tomada: 10ª; Consumo aproximado de energia: 0,75KWh; Material: - Plástico - Alumínio; Certificação do INMETRO; BRA18-00825; Peso aproximado: Peso do produto 920gramas; Peso do produto com embalagem 1,08Kg; Dimensões do produto: Largura 22cm; Altura 23,5cm, Profundidade 29cm, Dimensões do produto com embalagem, Largura 24,5cm, Altura 23,5cm, Profundidade 10,6cm; Garantia Prazo, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Agratto	UND	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Valor total						R\$ 148.075,00

BACURITUBA/MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E LEONICE COSTA ABREU - CPF: 124.809.243-00- BRASIL ESCOLAR LTDA - CNPJ: 41.483.470/0001-30

FORNECEDOR: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.659.394/0001-90
ENDEREÇO:AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284 SANTO ANTONIO/ SÃO LUÍS MA
REPRESENTANTE: JOSE VALE DA SILVA JUNIOR
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 225.192.033-15
ENDEREÇO ELETRÔNICO: varejaoilha1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Conjunto do aluno infantil, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m.	Auguri	UND	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00

5	Conjunto do aluno infantil, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m.a 1.59m	Auguri	UND	100	R\$ 610,30	R\$ 61.030,00
6	Conjunto do aluno juvenil individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m.	Auguri	UND	100	R\$ 519,00	R\$ 51.900,00
	Valor Total					R\$ 168.930,00

BACURITUBA/MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR - CPF: 225.192.033-15- SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.659.394/0001-90.**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 583125e0683c4f0973345e82bbe11652

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.03/2022 FASE DE HABILITAÇÃO

DECISÃO

Da decisão da SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Engenharia para conclusão de 36 unidades de melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA**, a Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pela Presidente, a Sra. Talyta Garreto dos Santos, com a presença dos membros: Adilson Batista Andrade Dias e Herbeth de Jesus Barros, através da Portaria de nº 001/2022.

Deu-se aos vinte e três do mês de novembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, após análise da HABILITAÇÃO, a empresa **HABILITADA** por cumprir as exigências do edital são:

1. **EMPRESA: PLACONSERV ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.700.086/0001-40**

A empresa listada abaixo foi **INABILITADA**, visto que as ausências de suas documentações não podem ser sanadas com simples diligência;

1. EMPRESA: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME -

CNPJ: 37.382.431/0001-70, de acordo com o item 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO alínea "e" do edital a mesma está suspensa para licitar conforme a publicação de Aviso de Penalidade da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na data de 05 de maio de 2022 ANO XVI * Nº 2846, página 92. A licitante também não apresentou a COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL conforme solicitado no Item 5.1.3.1 alínea "a"

Após apresentação dos fatos acima citados a Comissão publica este aviso no diário oficial e a partir da publicação fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos, bem como outras alegações, que deverá ser protocolado na sede da prefeitura municipal, diretamente no setor de Protocolos, situado na Rua Benjamin Constant, s/n, Centro, Bacurituba/MA, ou através do e-mail: cplbacurituba@gmail.com Bacurituba (MA), 29 de novembro de 2022.

Talyta Garreto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Membros:
Adilson Batista Andrade Dias
Herbeth de Jesus Barros

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: b7c6b164d0c9eb0f81fe9862884c2bea

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44597/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 44597/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 40.306.596/0001-77**, estabelecida na Rua Senador Millet, Nº210, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP 65.903-200, Fone (99) 98547-4942 e (99) 98201-6874, E-mail padasilvadistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pela Sr(a) Patrícia Almeida da Silva Milhomem, brasileiro(a), solteira, proprietária, portadora do RG. 0189332520010 SSP/MA e CPF/MF nº 603.186.093-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para**

fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 47/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 47/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 47/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) ANEXO I:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de

sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº

006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 29 de novembro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA**

P. A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM
DETENTORA**

ANEXO I

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

1	<p>CESTAS BÁSICAS:Açúcar: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Arroz polido: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 01 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito tipo salgado: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Café torrado e moído: 01 pct. de 250g Feijão carioca: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico íntegra. Pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Flocão: de milho/arroz flocada 01 pct de 500g;Leite em pó: integral, 01 pct de 200g;Macarrão: espaguete 01 pct de 500g; Óleo de soja: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Sardinha: com molho de tomate 01 lata de 125g.</p>	<p>ITAJA-BUTUI-3 DE MAIO-MARATA-KI CALDO-NUTRIVITA-CCGL-PAULISTA-ABC-88</p>	<p>UND</p>	<p>75.000</p>	<p>R\$ 49,01</p>	<p>R\$ 3.675.750,00</p>
2	<p>CESTAS BÁSICAS:Açúcar: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Arroz polido: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 01 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito tipo salgado: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Café torrado e moído: 01 pct. de 250g Feijão carioca: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico íntegra. Pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Flocão: de milho/arroz flocada 01 pct de 500g;Leite em pó: integral, 01 pct de 200g;Macarrão: espaguete 01 pct de 500g; Óleo de soja: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Sardinha: com molho de tomate 01 lata de 125g.</p>	<p>ITAJA-BUTUI-3 DE MAIO-MARATA-KI CALDO-NUTRIVITA-CCGL-PAULISTA-ABC-88</p>	<p>UND</p>	<p>25.000</p>	<p>R\$ 49,01</p>	<p>R\$ 1.225.250,00</p>
3	<p>CESTAS BÁSICAS: Açúcar: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. 01 pacote de 02 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Arroz polido: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, 01 pacote de 05 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Biscoito tipo salgado: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Biscoito doce tipo "Maria": redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, 01 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Café torrado e moído: 01 pct de 250g.Feijão carioca: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. 01 pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Farinha mandioca: apresentação Farinha mandioca: apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, branca, 01 pacote 01 kg Flocão: de milho flocada 01 pct de 500g;Flocão: de arroz flocada 01 pct de 500g; Leite em pó: integral, 01 pct de 200g;Macarrão: espaguete 01 pct de 500g;Óleo de soja: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega;Sardinha: com molho de tomate 01 lata de 125g.</p>	<p>ITAJA-BUTUI-3 DE MAIO-MARATA-KI CALDO-PINDUCA-NUTRIVITA-CCGL-PAULISTA-ABC-88</p>	<p>UND</p>	<p>3.750</p>	<p>R\$ 70,60</p>	<p>R\$ 264.750,00</p>

4	<p>CESTAS BÁSICAS: Açúcar: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. 01 pacote de 02 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Arroz polido: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, 01 pacote de 05 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito tipo salgado: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito doce tipo "Maria": redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, 01 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Café torrado e moído: 01 pct de 250g. Feijão carioca: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofoados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. 01 pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Farinha mandioca: apresentação Farinha mandioca: apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, branca, 01 pacote 01 kg Flocão: de milho flocada 01 pct de 500g; Flocão: de arroz flocada 01 pct de 500g; Leite em pó: integral, 01 pct de 200g; Macarrão: espaguete 01 pct de 500g; Óleo de soja: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Sardinha: com molho de tomate 01 lata de 125g.</p>	<p>ITAJA-BUTUI-3 DE MAIO-MARATA-KI CALDO-PINDUCA-NUTRIVITA-CCGL-PAULISTA-ABC-88</p>	UND	1.250	R\$ 70,60	R\$ 88.250,00
---	--	---	-----	-------	-----------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 5.254.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: de994519017a0399e0f422ce65c7e298

ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

##ATO JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

PREFEITURA DE BALSAS

ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO.

Justifica a Outorga, mediante Parceria Público Privada, de Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, mediante Parceria Público Privada, tendo por finalidade a Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, justificando-se a citada Outorga pelo atendimento aos requisitos legais a seguir transcritos: **1.** A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, aduz: Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...] § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; [...] Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre: I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão; II - os direitos dos usuários; III - política tarifária; IV - a obrigação de manter serviço adequado. **2.** A Lei Federal nº 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, dispõe: Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. **3.** Em cumprimento ao disposto a norma constitucional, foi editada a Lei Federal nº 11.079/04, onde cabe destacar os seguintes dispositivos legais: Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes Executivo e Legislativo, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às*

empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Art. 2º *Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.* § 2º *Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.* 4. Em sentido similar ao disposto na norma acima citada, foi editada a Lei Federal nº 8.987/95, onde cabe destacar os seguintes dispositivos legais: Art. 1º *As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos. Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.* Art. 2º *Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se: I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão; [...] III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado; [...] Art. 3º *As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.* Art. 4º *A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.* Art. 5º *O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.* Art. 6º *Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.* § 1º *Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.* § 2º *A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.* [...] Art. 14. *Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.* [...] 5. Para regulamentar a previsão de parceria público-privada para concessão de serviços relacionados à destinação e tratamento de resíduos sólidos, em observância às normas gerais previstas nas Leis nº 8.987/95, nº 11.079/04 e 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a União visando amparar as normas previstas na legislação acima citada, aprovou a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, a possibilidade de parceria público-privada para concessão dos referidos serviços, e dá outras providências, estabelecendo: Art. 10. *A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária Art. 11-A. Na hipótese de prestação dos serviços públicos de saneamento básico por meio de contrato, o prestador de serviços poderá, além de realizar licitação e contratação de parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 [...] 6. Por último, insta salientar, para melhor compreensão, o conceito de Concessão de serviço público segundo Celso Antônio Bandeira de Mello: "...é o instituto através do qual o Estado atribui o exercício de um serviço público a alguém que aceite prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas condições fixadas unilateralmente pelo Poder Público, mas sob garantia contratual de um equilíbrio econômico-financeiro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, em geral e basicamente mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço". Curso de Direito Administrativo, pág. 652. 7. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. 8. **DA JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO.** Atualmente o município de Balsas/MA, com base nos levantamentos e estimativas realizadas e publicas pelo IBGE (Data de referência de 1º de julho de 2021) possui uma população que conta com aproximadamente cerca de 97 mil habitantes, estando assim entre as 10 cidades mais populosas do estado do Maranhão, ou seja, podendo ser considerado um município com elevado índice populacional. Este fato demonstra-se de suma importância, uma vez que, como sabe-se, as cidades com maiores índices populacionais exigem uma atuação mais intensa, expressiva e cautelosa por parte da Administração Pública, tendo em vista que as necessidades dos habitantes aumentam significativamente e proporcionalmente ao aumento da população, requerendo políticas públicas cada vez mais completas e complexas, fato que exige maiores investimentos voltados ao atendimento da saúde, desenvolvimento social e saneamento básico, entre outros. Neste contexto, com os olhos voltados especificamente para o saneamento básico do município, cabe mencionar que nos últimos, em virtude do aumento da população, aumentou-se exponencialmente a produção de Resíduos Sólidos Urbanos, razão pela qual, os locais utilizados até então pelo município para destinação, tratamento e reciclagem dos resíduos, excederam sua capacidade máxima de recebimento. Há de se destacar que, atualmente, o município de Balsas/MA não possui no âmbito de sua localidade Aterro Sanitário de grande porte apto a recolher, destinar, tratar e reciclar os resíduos produzidos pela população, bem como, não possui capacidade para, sozinha, implantar uma infraestrutura especializada e capacitada para a criação de um aterro, haja vista a ausência de capacidade técnica, pessoal técnico especializado suficiente e maquinário apropriado para tal, razão pela qual, faz-se necessário a Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA. Resta, desta forma, justificada a necessidade de realização de processo licitatório, para que assim possa ser atendida a demanda e suprida as necessidades da população, de maneira a preservar a higiene e saúde dos municípios, a preservação do meio ambiente, solo, flora, fauna e leitos e bacias hidrográficas, uma vez que, a correta destinação dos resíduos irá acarretar em diminuição da poluição de rios e do meio ambiente, a correta reciclagem dos materiais de difícil deterioração na natureza, e principalmente a prevenção contra a contaminação do solo e afluentes, demonstrando-se assim essencial a contratação de empresa para implantação e operação de aterro sanitário nesta municipalidade. 9. **DA ÁREA.** Após amplos estudos de viabilidade técnica, com base nos levantamentos realizados, levando em consideração fatores populacionais e de infraestrutura, com base no caderno II - Infraestrutura e Operação, compreendeu-se que, a área destinada para implantação e funcionamento do aterro deverá possuir 100 (cem) hectares, e localizada à uma distância de 05 (cinco) quilômetros da zona urbana do município, sendo que, para a escolha da área onde será implantada o aterro, deverá ser levado em consideração diversos critérios, sempre em observância às características do meio físico, biótico e socioeconômico, sendo que, do ponto de vista técnico temos como principais fatores a Distância de transporte, Facilidade de acesso, Condições do solo e topografia, Hidrologia, Distância do meio urbano, Potencial de reutilização da área. 10. **DO PRAZO DA CONCESSÃO.** O prazo de vigência da presente Concessão Administrativa é de 30 (trinta) anos, a contar da data da respectiva ordem de serviço a ser emitida pelo poder Concedente, nos termos em conformidade ao art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004. Balsas - MA, 30 de novembro de 2022. **Camila Ferreira Costa**-Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c26a2fc9ba35cd5dd1c8a12f49a57efc

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES TP 09/2022

CONVOCAÇÃO

Após certificar que não houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32; **GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 04.257.612/0001-15; **IRCON CONTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 12.140.885/0001-03; **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 29.232.291/0001-25; **GHT SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 22.299.477/0001-52; **CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90; **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12; **D B DA SILVA E CIA EPP**, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46; **R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 11.451.552/0001-32 no dia **02/12/2022 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Tomada de Preços nº 09/2022, Proc. Adm. Nº 45314/2022, qual seja: abertura das propostas de preços.

Balsas - MA, 30 de novembro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Elisângela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho
Membro Secretaria

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f9769896f7c000ca1743aa5615f17d91

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Pregão Eletrônico - 41/2022. Resultado da Adjudicação.

Item: 0001 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 391,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	OBABOX	OBABOX	36	9.896,40
Item: 0002 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-OI (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 72 Conjunto - Valor Referência: 897,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Modelo Móveis	Modelo Móveis	72	42.480,00
Item: 0003 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-OI (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 24 Conjunto - Valor Referência: 897,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI 13 ME (04.966.853/0001-33)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Modelo Móveis	Modelo Móveis	24	14.160,00
Item: 0004 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.157,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	24	21.093,60
Item: 0005 - ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 471,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ROTTO BRASIL	ROTTO BRASIL	6	2.571,60
Item: 0006 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 478,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	AMERICANO	AMERICANO	96	40.310,40
Item: 0007 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS C7 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 351,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	GIOBEL	GIOBEL	60	14.814,00
Item: 0008 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFANCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 789,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B DOS SANTOS COMERCIAL (29.831.760/0001-22)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP- 01 (PROINF	MEC MOVEIS COMERCIAL	24	13.248,00
Item: 0009 - "MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA)" - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.840,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	GIOBEL	GIOBEL	36	46.385,64
Item: 0010 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 513,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B DOS SANTOS COMERCIAL (29.831.760/0001-22)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PR	MEC MOVEIS COMERCIAL	24	8.616,00
Item: 0011 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (ROINFANCIA) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 955,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	24	16.557,60
Item: 0012 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.315,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	BEL FIX	BEL FIX	6	7.498,20
Item: 0013 - GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.891,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	IronThings	IronThings	6	9.539,40
Item: 0014 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 497,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	FRESO	FRESO	6	2.699,40
Item: 0015 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA - Quantidade: 108 Conjunto - Valor Referência: 1.051,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	GIOBEL	GIOBEL	108	79.477,20
Item: 0016 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA - Quantidade: 36 Conjunto - Valor Referência: 1.051,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	GIOBEL	GIOBEL	36	26.492,40
Item: 0017 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA 03 (PROINFANCIA) - Quantidade: 144 Conjunto - Valor Referência: 462,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MOVESCO	MOVESCO	144	46.771,20
Item: 0018 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA 01 (PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 502,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B DOS SANTOS COMERCIAL (29.831.760/0001-22)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 13 CJA 0	MEC MOVEIS COMERCIAL	6	2.100,00
Item: 0019 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.007,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ARES BRANCO, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES	REALCE - CSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOG	30	21.000,00
Item: 0020 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BBI" (PROINFANCIA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 990,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	12	10.198,80
Item: 0021 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 3.020,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CRA30FBBNA, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES,	CONSUL - CONSUL S/A	12	25.200,00
Item: 0022 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU`S - AR2 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 2.239,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. P. SOUSA - ME (17.211.614/0001- 15)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ECO TOP ECS18F- R4- 02	Agratto	6	12.765,18

Item: 0023 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 81 - LQI (PROINFANCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 971,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPANSAO COMERCIO LTDA (31.504.008/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MFLBR - 8	METALFERREIRA	6	5.214,00
Item: 0024 - FREEZER VERTICAL -FZ (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 4.463,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CVU20GBBNA, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES,	CONSUL - CONSUL S/A	6	18.000,00
Item: 0025 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTWS - AR3 (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.507,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. P. SOUSA - ME (17.211.614/0001- 15)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Eco Top 8812	Agratto	12	17.182,92
Item: 0026 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI (PROINFÂNCIA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.793,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 23/11/2022 - 08:30:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	6	9.348,60

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5403970b382a99a7d0b811ebc3cf480c

DECRETO Nº 031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre TRANSFERÊNCIA do feriado do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022 e sobre o PONTO FACULTATIVO no dia 01 de novembro de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que sexta-feira dia 28 de outubro de 2022 é data no qual é comemorado Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO quarta-feira, dia 02 de novembro de 2022, é Dia de Finados, feriado nacional, previsto no artigo 62, inciso IV, da Lei 5.010/1966.

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) e fica declarado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 2º O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: edcb275d8f168a8b3631af8c29b56cc8

DECRETO Nº 025, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Balsas-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas e a Lei Municipal nº 1.245, de 01 de julho de 2014

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.245, de 01 de julho de 2014 criou a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Balsas- MA;

CONSIDERANDO que a Corregedoria da Guarda Municipal, órgão de controle interno institucional, visa ação correccional da conduta dos Guardas Municipais, em caráter pessoal e funcional, e tem por titular o Corregedor, cujas atribuições estão fixadas na Lei nº 1245/2014;

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria zelar pela moralidade administrativa e operacional da Instituição, através das inspeções preventivas, da apuração de infrações disciplinares ou penais;

CONSIDERANDO que o Corregedor, pessoa de notável saber jurídico ou na área de segurança pública, será designado por escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os integrantes da carreira, sendo investido na função por período regular de dois anos, permitida a recondução, nos termos do paragrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 1245/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Balsas:

- I- Armando Alves Mota, matrícula nº 2971-1, Corregedor;
- II- Lourival Pinheiro de Sousa, matrícula nº 2970-1, Sub-Corregedor;
- III-Renato Lira da Silva, matrícula nº 3110-1, Analista de Movimentação de Processos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d5badb06183c991b873df73a3ae04742

RESENHA DO CONTRATO Nº 662/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 662/2022 -SEMED. Referente Dispensa de Licitação Nº 043/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal da Educação e de outro lado a **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.774/0001-89. **OBJETO: O LOCADOR** na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na BR 230, km 05, s/n, Fazenda Malidere IV, Balsas-MA, dá em locação a Locatária 04(quatro) salas e 01 (um) auditório do imóvel em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em plena funcionalidade, para funcionamento dos 16 (dezesesseis) ciclos formativos (SEMED/BALSAS E IQE). **PREÇO:** O preço da locação é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), por ciclo formativos, perfazendo um valor global de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).O pagamento do aluguel do imóvel será efetuado mensalmente, de acordo com os ciclos formativos (SEMED/BALSAS E IQE), mediante medição até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, desde que apresentada oportunamente à conta respectiva pelos LOCADORES e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00. **PRAZO:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 04/11/2022 a 04/11/2023, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no caso em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.a) Obriga-se a LOCATÁRIA a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (Locatário) e Renan Francisco Honaiser (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 604f074e3af87afb127e2bad97b3c1d8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 003/2022. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.489.502/0001-00. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 03 (três) meses, de 19/11/2022 a 19/02/2023. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato será aditivado para: Inclusão de item de reforma no valor de R\$ 107.181,73 (cento e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos) correspondente a 20,24%. (Anexo I) Acréscimo quantitativo de reforma

no valor de R\$ 141.035,23 (cento e quarenta e um mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a 26,63 %. (Anexo II) Acréscimo quantitativo de ampliação no valor de R\$ 52.343,23 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), correspondente a 7,91%; (Anexo III). O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 1.491.638,95 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º e art. 65, § 1º da Lei 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leonardo de Sousa Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d4a545c2bdeb15dead6ea2dc65f49b1b

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 689/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 689/2021 - SESAU, referente a Chamada Pública nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **BORGES LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.896.242/0001-15. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do contrato nº 689/2021 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na secretaria de Saúde de Balsas/MA, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 19.584,12 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, R\$ 84.0004,08 (oitenta e quatro mil e quatro reais e oito centavos), após acréscimo do quantitativo acima referido, corresponderá a **R\$ 103.588,20 (cento e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Anailza Mendes Borges (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 30dae42173ad09296621a27b252639e6

RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 - SEDES. Referente ao Processo Administrativo Nº 44692/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a **ASSOCIAÇÃO AÇÃO MULHER DE BALSAS-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.568.813/0001-76. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de fomento a ajuda financeira para a ASSOCIAÇÃO AÇÃO MULHER DE BALSAS -MA, para desenvolver as ações e projetos descritos no Estatuto Social da Associação, prestando apoio emocional, afetivo e material, para as vítimas de violência doméstica do município de Balsas - MA. **VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:** Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. O valor mensal dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0062.2033.3.3.50.43.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Este instrumento terá vigência iniciada dia 01/11/2022 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, diante da necessidade justificada. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e José Antônio Gorgen(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ea8eb2f491f5172b3be45df1709dee83

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes comuns, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201401059 e em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão.** Vencedor (es): **EXPANSÃO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 31.504.008/0001-19**, Item(s): **23** Valor Total: **R\$ 5.214,00 (cinco mil duzentos e quatorze reais)**; **F. P. SOUSA - ME CNPJ Nº 17.211.614/0001-15**, Item(s): **22 e 25**. Valor Total: **R\$ 29.948,10 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**; **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 04.966.853/0001-33**, Item(s): **02 e 03** Valor Total: **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO CNPJ Nº 26.697.721/0001-96**, Item(s): **19, 21 e 24** Valor Total: **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**; **MAGAZINE ELETRO LTDA CNPJ Nº 02.671.581/0001-19**, Item(s): **01, 04, 05, 06, 07, 09, 1112, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 26** Valor Total: **R\$ 343.654,44 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)** e **R B DOS SANTOS COMERCIAL CNPJ Nº 29.831.760/0001-22**, Item(s): **08, 10 e 18** Valor Total: **R\$ 23.964,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais)**. Balsas - MA, 29 de novembro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto-Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6fc123dbcb924a8a0843bb76a84067d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021. (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, QUINTA * 10 DE NOVEMBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2976 ISSN 2763-860X - pagina nº 55 (cinquenta e cinco), ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022", LEIA-SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022". Brejo - MA, 30 de novembro de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a2f3bcc350fd0d27948381a0ffc8b71d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 020/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021 DO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210044/2021- CPL. CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.737.867/0001-18. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Futura Fornecimento de Materiais e equipamento de informática, para as Secretarias Municipais, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 27 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26 de outubro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 30 de novembro de 2022. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 071b0ac14d51fa51434af5636fd691b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 022/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210044/2021- CPL. CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.737.867/0001-18. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Futura Fornecimento de Materiais e equipamento de informática, para as Secretarias Municipais, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 27 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26 de outubro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 30 de novembro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b0d310cf5ffefe8f7b2929f593758d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: INTERAÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.561.283/0001-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para Realização de Capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, nos dias 30/11/2022 à 02/12/2022. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec.**

Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS//FMAS/. Valor Global de R\$ 4.975,50 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) pela Representante do CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante do CONTRATADO: Emanuel Moura Ramos Filho, com CPF nº 012.288.623-20. Buriti (MA), 24 de novembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ff18a63e69870219d8dae744ce20a74b

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 3.597/2022 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, visando a contratação de: INTERAÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.561.283/0001-39, para a contratação de empresa para Realização de Capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, nos dias 30/11/2022 à 02/12/2022, no valor total de R\$ 4.975,50 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b8423fe2818a10bedfa734d1d052621a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - IMPRESEC-REFERENDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - IMPRESEC-Referenda: Dispensa de Licitação nº 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentação do IMPRESEC, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022 e proposta apresentada. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Tendo por valor total R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022; Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2.067- Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo por Contratante o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - IMPRESEC, representado pelo Sr. Rayman Lima Mendonça, CPF nº 742.188.083-68, Presidente do IMPRESEC de Carolina - MA e a O M GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 17.343.330/0001-82, representada pelo Sr. OSEIAS MIRANDA GUIMARÃES, portador do RG nº 0155495120005 - GEJUSPC/MA, CPF nº 002.486.193-65. Tendo assim sua Vigência a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor 31/12/2022. Carolina - MA, 30 de novembro de 2022. Rayman Lima Mendonça -Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 73700cd255a8cf74dae8c0f3b695a427

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em rebobinamento de aeradores, bombas e misturadores, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 266.250,00**(duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**PARTES** : Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a empresa Agil Motores e Bombas LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.362.452/0001 - 62, Pregão Presencial nº 003/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 , Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002,Decreto Municipal nº 010/2010 e Decreto Municipal nº008/2013.**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA** : 30 de novembro de 2022 **FORO:** Fica eleito o Foro de Carolina/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. James Dean Barbosa Oliveira e o Sr. Irani Moreira da Silva.

LICITANTE: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA					
CNPJ: 07.362.452/0001 - 62					
ENDEREÇO: Rua Ceará , 604, Centro - Imperatriz - MA					
REPRESENTANTE: Irani Moreira da Silva					
TELEFONE: (099) 3525 - 3100					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Rebobinamento de aerador: Sulzer AFP 153 M1506; frequência 60Hz Velocidade nominal 1161 1/min. DN de Saída 150 mm, normas ISO 9906:1999 Gr 2, passagem de sólidos 100mm, potência nominal 15KW	SV	02	18.616,66	37.233,32
2	Rebobinamento de bomba submersível Sulzer EJ408/BX 380V D120, frequência 60Hz, potência 3,02 KW, vazão 6,41 L/s Altura manométrica 23,5 M,tensão nominal 380 V ,DN de recalque 3"	SV	05	10.920,00	54.600,00
3	Rebobinamento de bomba submersível Sulzer XFP1010 CB1, frequência 60Hz, potência 18,1 KW, vazão 15,10 L/s, altura manométrica 59,20 M, tensão nominal 380 V , DN de recalque 4" x 3"	SV	02	28.166,67	56.333,34
4	Rebobinamento de bomba submersível Sulzer EJ408, frequência 60 Hz,vazão 43,4 m³/h, 3450 rpm, potência 4,1 KW	SV	05	14.813,33	74.066,65
5	Rebobinamento de misturador ABS RW 2022-516/4, frequência 60Hz, velocidade da hélice 1619 1/min, potência 1,60 KW, consumo específico 4,62W/m³	SV	05	8.846,67	44.233,35
VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) : 266.250,00					

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: e8b28770085c09ab46ca6abdf5a54727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 16 de dezembro de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 30 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2bf8d170132a25dc254c8977538e04bc

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de quadro branco, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 08.331.877/0001-77) com valor global (ITENS 01 e 02) de R\$ 95.168,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais) e DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ: 42.160.825/0001-13) com valor global (ITEM 03) de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Dom Pedro, 29 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 20279cd75f791027ceeb7d656cc1099b

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa R. B. N. BASTOS (CNPJ: 42.255.618/0001-42) com valor global de R\$ 358.770,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais). Dom Pedro, 30 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 24439b6941e6091d3c49d5718e948bdc

PORTARIA Nº 166/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 166/2022, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria no 02/2022, de 17 de março de 2022, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo

servidor Valdo Bertoldo Lima Filho;

CONSIDERANDO o ofício n 04/2022 de 30 de novembro de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria no 02/2022, de 17 de março de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar de n 01/2022.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 30 de novembro de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: a51dca0cf19523503867001aeb27721c

PORTARIA Nº 167/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 167/2022, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria no 03/2022, de 17 de março de 2022, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor Valdo Bertoldo Lima Filho;

CONSIDERANDO o ofício n 04/2022 de 30 de novembro de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria no 03/2022, de 17 de março de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar de n 02/2022.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 30 de novembro de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 8c7fd3fd7629ae73ab627c14303fb68d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE LICITAÇÃO PE-023/2022/SRP-CPL/PMDB**

Proc. Administrativo nº 186.2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro, Duque Bacelar - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Duque Bacelar - MA, 01 de dezembro de 2022. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: cefd1fa94748ba85ee28e4f064e04661

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - CNPJ Nº 30.314.561/0006-30. OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. DATA DO CONTRATO: 25/11/2022 - VIGÊNCIA: 280 dias (duzentos e oitenta dias). VALOR TOTAL: R\$ 1.455.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403 1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito, o Sr. LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL e o pela empresa o Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: f52cea9766fc5f892d6000ce5f4c5a7c

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO. REF. AO Contrato Nº. **115/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/11/2021, NOS TERMOS DO PAGRÁGRAFO 1º DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Estreito, Estado Do Maranhão, neste ato representada pelo senhor **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal De Administração, Finanças e Gestão. **CONTRATADO:** **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.253.402/0001-94**, estabelecida na Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP: 65.072-132, São Luís, Maranhão, neste ato representada pelo senhor **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO**

NASCIMENTO. O prazo de vigência e execução do Contrato nº **115/2021**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2022, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 23477cd43b1c1bb135ca2b792a822912

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.1/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 050.1/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.128/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 050.1/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TOCANTINÓPOLIS - TO (AAFA-TO), inscrita no CNPJ: nº 33.333.764/0001-58. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL "2º, COPA DE ESTREITO/MA", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, sob forma de dispensa de licitação.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.128/2022-PME. VALOR: R\$ 13.104,00 (Treze mil e Cento e Quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **UNIDADE:** 00 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Estreito - MA, 14 de outubro de 2022.

ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretário Municipal de Comunicação e Evento

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: b302e37c9652bb02c0d31855ce782db1

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.128/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 050/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TOCANTINÓPOLIS - TO (AAFA-TO), inscrita no CNPJ: nº 33.333.764/0001-58. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, PARA ATUAR EM CAMPEONATO DE FUTEBOL, "2º COPA DE ESTREITO", PROMIVODA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.128/2022-PME. VALOR: R\$ 16.128,00 (Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **UNIDADE:** 00 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Estreito - MA, 06 de outubro de 2022.

ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretário Municipal de Comunicação e Evento

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: d17c05d8f829df2ee177f6dbb7377f42

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 051/2022-CPL. RESULTADO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.137/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 051/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 41.626.0007-24 e Insc. Estadual nº 122.035.577. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO QUE SE ENCONTRA NO PERÍODO DE GARANTIA DE FABRICA, VEÍCULO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.137/2022-PME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.144,82 (Dois mil Cento e Quarenta e Quatro reais e Oitenta e Dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Lucas Nere Paixão Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 4dda43ddd0452000f208604d118a0078*

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 054/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.148/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 054/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.368.399/0001-38. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.148/2022-PME. VALOR: R\$ 12.645,58 (Doze mil Seiscentos e Quarenta e Cinco reais e Cinquenta e Oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** **UNIDADE:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

GEAN CARLOS LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: ac0bf671472adff80c5d28d96a4758a6*

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO Nº 029/2022-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 029/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.138/2022-PME. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL 029/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.669.032/0001-09. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO REALIZADA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA MINISTRAR CURSO DA NLLCA Nº 14.133/2021, REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, SOB FOMRA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.138/2022-PME. VALOR: R\$ **13.160,00 (Treze mil Cento e Sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, ELEMENTO: 04.122.0052.2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 25 de outubro de 2022.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 029/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL 029/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: A B XAVIER TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.669.032/0001-09, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO REALIZADA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA MINISTRAR CURSO DA NLLCA Nº 14.133/2021, REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, SOB FOMRA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02.06.138/2022-PME; VALOR: R\$ 13.160,00 (Treze mil Cento e Sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, ELEMENTO: 04.122.0052.2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 25 de outubro de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 0d16c3b80b8cfc1794999fb7ee93c332*

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022-CPL, O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 050/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TOCANTINÓPOLIS - TO (AAFA-TO), inscrita no CNPJ: nº 33.333.764/0001-58, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, PARA ATUAR EM CAMPEONATO DE FUTEBOL, "2º COPA DE ESTREITO", PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO ADM: 02.06.128/2022-PME; VALOR: R\$ 16.128,00 (Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** **UNIDADE:** 00 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estreito - MA, 06 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: e04abae85f0318a9a5ea63b565f63fbf*

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.1/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 050.1/2022-CPL, O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de

suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 050.1/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TOCANTINÓPOLIS - TO (AAFA-TO), inscrita no CNPJ: nº 33.333.764/0001-58, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL "2ª, COPA DE ESTREITO/MA", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, sob forma de dispensa de licitação. PROCESSO ADM: 02.06.128/2022-PME; VALOR: R\$ 13.104,00 (Treze mil e Cento e Quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** UNIDADE: 00 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estreito - MA, 14 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: f60619b5311e8660fbb4b2409d58226

PROCESSO: 02.06.148/2022-PME; VALOR: R\$ 12.645,58 (Doze mil Seiscentos e Quarenta e Cinco reais e Cinquenta e Oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, **NATUREZA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Estreito - MA, 21 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: e191fe25229f1079ff9c0eeb3e02bf75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

CHAMADA DE MONITOR E FACILITADOR VOLUNTÁRIO SELECIONADO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA
CHAMADA DE MONITOR E FACILITADOR VOLUNTÁRIO SELECIONADO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA, EDITAL N 001/2022.

1. LAURA DOS SANTOS SOUSA
2. MARINILDE LIMA DA SILVA

MARIA SONIA ALVES MADEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: a220704de4fea2447fe239f9867b98fd

EXTRATO DE CONTRATO 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME
CNPJ: 09.581.164/0001-24

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO: CONTRATO Nº 109/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.698,60 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d6ffb1c9db985df7a7f08844c3340df8

EXTRATO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 051/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 051/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 41.626.0007-24 e Insc. Estadual nº 122.035.577. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO QUE SE ENCONTRA NO PERÍODO DE GARANTIA DE FABRICA, VEÍCULO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, PROCESSO: 02.06.137/2022-PME; VALOR GLOBAL: R\$ 2.144,82 (Dois mil Cento e Quarenta e Quatro reais e Oitenta e Dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 21 de outubro de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: d087e56ed65d784f22e5ad267db39ec2

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 054/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 054/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.368.399/0001-38, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
PREGOEIRO: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
DATA DA SESSÃO: 09/11/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/11/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME
CNPJ: 09.581.164/0001-24
ENDEREÇO: R Teresina, 208 Bairro Parque Piauí - Timon - MA
REPRESENTANTE: JOAO DA CRUZ SILVA
E-MAIL: graficaotimonense@gmail.com **TEL.:** (99) 32123653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Papel A4 Timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 20.00	R\$ 4,000.00
3	Papel Ofício timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 20.00	R\$ 4,000.00
4	Papel memorando timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
5	Envelope Grande, TAMANHO "G"	2000	UND	R\$ 1.00	R\$ 2,000.00
6	Envelope Médio, TAMANHO "M"	2000	UND	R\$ 0.60	R\$ 1,200.00
7	Envelope Pequeno, TAMANHO "P"	2000	UND	R\$ 0.40	R\$ 800.00
9	Capas para processos frente e verso, F8, Papel Ap 180g	4000	UND	R\$ 1.10	R\$ 4,400.00
19	Adesivo para Identificação de Mesa, em acrílico 20cmx7cm	50	UND	R\$ 11.46	R\$ 573.00
20	Adesivo para Identificação de porta 19cmx14cm	100	UND	R\$ 19.16	R\$ 1,916.00
23	Banner em lona, com 1,50m x 0,90m	25	UND	R\$ 71.80	R\$ 1,795.00
24	Banner em lona, com 1,50m x 1,20m	25	UND	R\$ 99.90	R\$ 2,497.50
25	Banner em lona, com 1,00m x 1,50m	25	UND	R\$ 85.45	R\$ 2,136.25
26	Banner em lona, com 1,20m x 0,80m	25	UND	R\$ 62.50	R\$ 1,562.50
27	Banner em lona, com 2,00m x 1,90m	25	UND	R\$ 205.15	R\$ 5,128.75
33	Faixa em lona, com 5m x 0,60m	30	UND	R\$ 199.17	R\$ 5,975.10
34	Folder em papel coucher 150g, policromia, F8	500	UND	R\$ 1.28	R\$ 640.00
35	Folder, em papel coucher 115g, em policromia F8	500	UND	R\$ 1.28	R\$ 640.00
36	Folder, em papel coucher 250g, em policromia, F8	500	UND	R\$ 1.49	R\$ 745.00
37	Folder, em papel coucher 115g, policromia, para Campanha, F8	500	UND	R\$ 1.40	R\$ 700.00
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL					
81	Boletim Escolar (Educação Infantil, Jardim I), F16, Papel Ap 180g	3000	UND	R\$ 0.32	R\$ 960.00
82	Boletim Escolar (Educação Infantil, Jardim II), F16, Papel Ap 180g	3000	UND	R\$ 0.40	R\$ 1,200.00
83	Histórico Escolar, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 12.95	R\$ 2,590.00
91	Diário de Classe (Educação Infantil), F8, Papel Ap 75g	3000	UND	R\$ 9.62	R\$ 28,860.00
92	Diário de Classe (1ª à 4ª série), F8, Papel Ap 75g	3000	UND	R\$ 9.62	R\$ 28,860.00
93	Diário de Classe (5ª à 8ª série), F8, Papel Ap 75g	3000	UND	R\$ 9.62	R\$ 28,860.00
94	Diário de Classe (Educação Física), F8, Papel Ap 75g	3000	UND	R\$ 9.59	R\$ 28,770.00
95	Formulário cardápio (blocos c/100 unidades), F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 11.98	R\$ 2,396.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
118	Boletim diário de doses aplicadas contra tríplice - DTP, F8, Papel Ap 75g	100	BLC	R\$ 6.64	R\$ 664.00
121	Boletim diário de doses aplicadas Vacina pneumocócica 10 Valente, F8, Papel Ap 75g	100	BLC	R\$ 7.77	R\$ 777.00
135	Cartão de Vacinação, F8, Papel Ap 75g animal	150	UNID	R\$ 0.98	R\$ 147.00
136	Cartão de Vacinação, F8, Papel Ap 75g Infantil	200	UNID	R\$ 1.35	R\$ 270.00
137	Cartão espelho, F16, Papel Ap 180g	150	UND	R\$ 1.35	R\$ 202.50
160	Formulário de atendimento do SI-CTA, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 7.00	R\$ 1,400.00
161	Laboratório de patologia clínica, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 5.39	R\$ 1,078.00
162	Laudos de HIV, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 5.39	R\$ 1,078.00
166	Mapa de Acompanhamento Nutricional, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 8.80	R\$ 1,760.00
167	Mapa de atendimento individual, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
168	Mapa de atividade coletiva, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 7.90	R\$ 1,580.00

169	Mapa de Bioquímica, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
170	Mapa de Hematologia, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
171	Mapa de Parasitologia, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
172	Mapa de Produção diária de médico, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
173	Mapa de Produção diária técnico de enfermagem, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
174	Mapa de Produção técnico de enfermagem, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
175	Mapa de Uroanálise, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
176	Perinatal Ambulatório, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.00	R\$ 1,800.00
177	PNCB - Registro diário de serviços antivetorial, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 7.77	R\$ 1,554.00
179	Programa Nacional de profilaxia da raiva - informe mensal, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 6.19	R\$ 1,238.00
180	Programa nacional de suplementação de ferro, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 6.04	R\$ 1,208.00
182	Prontuário familiar, F8	300	BLC	R\$ 6.09	R\$ 1,827.00
183	Recetário, F16, duas Vias Papel Ap 75g	2000	BLC	R\$ 6.19	R\$ 12,380.00
184	acompanhamento das famílias na área (Rel.SSA2), F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 6.39	R\$ 1,278.00
185	Relatório de produção de marcadores para a avaliação, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.99	R\$ 1,998.00
186	Relatório de situação de saúde e acompanhamento das famílias no município (Rel. SSA), F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.99	R\$ 1,998.00
187	Requisição de exame - colo do útero, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.99	R\$ 1,998.00
188	Requisição de exame citopatológico - mama, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.99	R\$ 1,998.00
189	Requisição de exame histopatológico - colo do útero, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 5.79	R\$ 1,158.00
190	Requisição de exame histopatológico, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 5.82	R\$ 1,164.00
191	Requisição de mamografia, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 5.79	R\$ 1,158.00
192	Requisição, F16, duas vias, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 5.82	R\$ 1,164.00
193	Resultado de mamografia, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 9.99	R\$ 1,998.00
194	Serviço de prevenção do câncer uterino, F8, Papel Ap 75g	200	BLC	R\$ 6.09	R\$ 1,218.00
					R\$ 226.698,60

Governador Eugênio Barros - MA, 30 de novembro de 2022

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 994711c19e60ffac88a294fab58ebd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022//CPL/PMG. O MUNICÍPIO DE GRAJÁU-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem, o **AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022/CPL/PMG**, que tem como objeto a **futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos de uso comum e uso especial, de interesse da secretaria municipal de saúde.** Para Readequação do Edital. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Grajaú-MA, 29 de novembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a6018f58fa733d8e8ce9c851dae25f30

DECRETO N.º 033/2022-GAB., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 033/2022-Gab., de 10 de novembro de 2022. Regulamenta a Lei Municipal nº 413/2022 de 19 de abril de 2022, que cria a Superintendência de Corregedoria do

município, dispõe sobre o cargo criado de Corregedor do município de Grajaú/MA e dá outras providências. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica de Grajaú - MA, Nº 016/2006, nos termos do art. 66, VI, e ainda, **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, zelo pelo cumprimento das normas legais, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, transparência administrativa, editando normas e atos regulamentadores; **CONSIDERANDO** que a conduta proba e honesta do servidor público é corolário do princípio da moralidade administrativa e que o exercício do munus público pressupõe uma relação de lealdade do servidor público não apenas a instituição a que serve, mas também ao cidadão/administrado; **CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir mecanismos para otimizar o cumprimento, pelos agentes públicos municipais, dos deveres de probidade, moralidade e impessoalidade no exercício de suas funções; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir atribuições e competências cargo criado de Corregedor do município de Grajaú/MA pela Lei Municipal nº 413/2022 de 19 de abril de 2022, **D E C R E T A: Art. 1º**. Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a Lei Municipal nº 413/2022 de 19 de abril de 2022, que cria a Superintendência de Corregedoria do município, e dispõe sobre o cargo criado de Corregedor do município, para atuar na atividade correccional e disciplinar no âmbito da administração pública municipal, preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais. **Art. 2º**. O Corregedor do Município gozará de independência funcional e competirá: I - proceder à fiscalização e inspeções da conduta dos servidores municipais, quanto às ações, omissões, observância e cumprimento da legislação vigente; II - receber denúncias, reclamações e representações de irregularidades e infrações no serviço público, praticadas pelos servidores públicos municipais; III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores municipais; IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos servidores, mesmo que em estágio probatório, dos candidatos aos cargos lotados nas secretarias e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; V - instaurar, de ofício ou a partir de representação, os procedimentos correccionais e disciplinares que tenham por objeto denúncia ou suspeita de irregularidades que tratam os artigos 116 a 120 da Lei Municipal nº 06/97 e da Lei Nº. 12.846/2013; VI - supervisionar, orientar e acompanhar as apurações de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares; VII - expedir portarias, instruções normativas e ordens de serviço no âmbito de suas atribuições; VIII - requisitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos das comissões correccionais; IX - solicitar de pessoas físicas e jurídicas de direito privado documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso nas comissões correccionais; X - requisitar estudos, pareceres, perícias ou exames técnicos para suporte às correções; XI - requisitar, agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, com prejuízo de suas funções normais, para dar suporte técnico à Corregedoria do Município. XII - relacionar-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, para tratar de assuntos pertinentes a servidores da municipalidade quanto à prática de ilícitos penais e administrativos; XIII - atender solicitações relacionadas com diligências e instrução em inquéritos policiais e processos judiciais oriundos do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil; **Art. 3º**. A Corregedoria do Município encaminhará à Procuradoria do Município os casos que se configurem improbidade administrativa, para propositura de ação civil nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como os casos para os quais se recomendem o ressarcimento ao erário e outras providências privativas daquele órgão de advocacia pública. **Art. 4º**. A Corregedoria do município contará com uma Comissão Processante Permanente que conduzirá as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário, e de no mínimo 3 (três) suplentes, que serão indicados pelo Corregedor e designados por ato do

Prefeito Municipal, dentre servidores efetivos e estáveis, preferencialmente com ensino superior completo e de reputação ilibada, § 1º Os membros suplentes serão convocados para substituírem os titulares em seus afastamentos e impedimentos legais. § 2º Os membros titulares serão designados para o exercício da função por um período de 2 (dois) anos, não podendo exceder 4 (quatro) anos consecutivos na composição da Comissão Processante. § 3º Os membros titulares serão remunerados pelo exercício de suas atribuições, com adicional de gratificação - simbologia FG-1. **Art. 5º**. As normas internas de organização e funcionamento da Corregedoria serão estabelecidas em seu Regimento Interno, por Resolução do Corregedor Municipal. **Art. 6º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dcb5ae083e6bcadca0107a13a0bc1b6

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022 OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022 - PMGREF. Processo Adm 6770/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item do contrato firmado entre as partes, em 28/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)** correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais) para **R\$ 1.250.000,00** (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 063/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 03 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: cd3432548d57316cbacfeb1048ad71b4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.1/2022 ÁGUA E GÁS EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.1/2022 REF.: Processo nº 233/2022- **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 **OBJETO:** aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da prefeitura de Grajaú/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.30. 012.361.0011.2346.00003.3.90.30.00. 12.361.0008.2175.00003.3.90.30. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA),

19 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5ee974daee10530783c34a886b74da63

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 542748395382e446cb779537837436f7

LEI Nº. 423/2.022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.2/2022 AGUA E GÁS SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.2/2022 REF.: Processo nº 233/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da prefeitura de Grajaú/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 110.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00 10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00 10.304.0085.2324.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 -. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bf82ecdee9ad78d22a7fc055aef07946

LEI Nº. 423/2.022, de 18 de Outubro de 2.022. AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ ESTADO DO MARANHÃO, PARA A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IGREJA BATISTA DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão, aprovou em sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2022 e EU sanciono a Lei Nº. 423/2022, de 18 de outubro de 2022. Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a IGREJA BATISTA DA PAZ, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 46.550.504/0001-86, com atividade provisória na Avenida Brasil, nº 134, Bairro Canoeiro - Grajaú/MA. Parágrafo primeiro: O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado no CRI Extrajudicial do 1º Ofício de Grajaú/MA, sob a matrícula 11.921, Livro 2 BN, Av. 1/11.921, representado pela Quadra 79, Lote 01, com área total de 4.500m2, Memorial Descritivo: Tem início seu perímetro no ponto P1, deste segue limitando-se com a Rua Pequizeiros por 50,0 m até o ponto P2; deste segue limitando-se com a Rua do Fio por 90,00 m até o ponto P3; deste segue limitando-se com a Travessa José Pacheco por 50,00 m até o ponto P4; deste segue limitando-se com a Rua dos Ipês por 90,00 m até o ponto de partida, fechando o perímetro. Parágrafo segundo: O Município de Grajaú doará 1.200m2 do imóvel descrito no parágrafo anterior, o qual se encontra localizado na Travessa José Pacheco, s/n, Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro Extrema, Grajaú/MA, Memorial Descritivo: Tem início seu perímetro no ponto P1, deste segue limitando-se com a Travessa José Pacheco por 30,0 m até o ponto P2; deste segue limitando-se com Terras do Município por 40,00 m até o ponto P3; deste segue limitando-se com Terras do Município por 30,00 m até o ponto P4; deste segue limitando-se com a Rua do Fio por 40,00 m até o ponto de partida, fechando o perímetro. Art. 2º. - O imóvel referido nos artigos e parágrafos anteriores, terá destinação exclusiva a construção do templo sede da Igreja Batista da Paz, de conformidade com Projeto Arquitetônico previamente planejado. Art. 3º. - O recurso para a construção do templo descrito no artigo anterior, terá origem de doações diversas legais, convênios Federais, Estaduais ou Municipais. Art. 4º. - A organização religiosa beneficiária deverá, no prazo de três anos, a partir da publicação desta Lei, realizar a construção do templo descrito no art. 2º, no imóvel objeto de doação, sob pena de reintegração do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal. Art. 5º. - Havendo a dissolução ou extinção da organização religiosa beneficiária, bem como eventual abandono do terreno ou do projeto arquitetônico realizado, o imóvel e suas benfeitorias serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal para posterior destinação, mediante prévia regra legislativa, devendo tal condição estar averbada à margem da matrícula do imóvel, objeto da doação. Art. 6º. - É defeso a venda do imóvel objeto de doação nesta Lei, sob qualquer pretexto, incorrendo em sanção, em caso de alienação, a mesma regra contida no art. 5º, desta Lei. Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente. Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5952173e31a5fc31a0540d07bbb56024

LEI Nº. 426/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.3/2022 ÁGUA E GÁS ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132.3/2022 REF.: Processo nº 233/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da prefeitura de Grajaú/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08243000311250 000.33903000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bbde7c6c8e8738e9abbeb2982bebe412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 AGUA E GÁS ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 REF.: Processo nº 233/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02. OBJETO: aquisição de água mineral e botijão de gás para consumo nos órgãos municipais da prefeitura de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de agosto de 2022

LEI Nº. 426/2022, de 29 de novembro de 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, MA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2022 e ele sanciona a seguinte Lei de Nº. 426/2022, de 29 de novembro de 2022: Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para fins de construção do seu Campus, um terreno situado na BR-226, sentido Grajaú à Barra do Corda, Bairro Expoagra, registrado perante o Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Grajaú/MA - Registro de Imóveis - matriculado sob o nº 16.794, ficha 02, pasta 17, do Livro nº 2, permutado entre a Municipalidade e o proprietário Sebastião Gomes de Sousa, conforme registro imobiliário, memorial descritivo e planta anexas. Parágrafo primeiro. O tamanho do imóvel a ser doado será 8 (oito) hectares, o que é o necessário à construção do referido campus, de acordo com as especificações contidas no projeto da UEMA, para unidades erguidas em Municípios de mesmo porte. Parágrafo segundo. De acordo com a dimensão do imóvel a ser doado, será realizada a competente avaliação imobiliária, para fins de dar subsídio ao valor do imóvel a ser permutado ou à justa indenização, caso o Município não disponha de imóvel equivalente, livre e desembaraçado. Art. 2º. Efetivada a doação, a UEMA assume o encargo de arcar com todos os valores relativos a? infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza. Art. 3º. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas: I - inalienabilidade e

impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local; II - reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos: a) se decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura. b) se o campus da UEMA não entrar em regular funcionamento, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno; c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo; d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade; e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 2º desta Lei. Parágrafo primeiro. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público. Parágrafo segundo. Caso não seja efetivada a permuta ou o pagamento da justa indenização pelo Município ao proprietário Sebastião Gomes de Sousa nos prazos acima assinalados, a reversão da propriedade aqui tratada se dará em favor deste último. Art. 3º. As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 16c2edab61999552d85a6826eaa09897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.020/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 049/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.353.351,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 23 de Dezembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ITINGA LTDA CPF/CNPJ: 35.164.797/0001-47

ENDEREÇO: Rod Br 010 Km 1478, SN BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 99188-3466 E-MAIL: joseardson@redeadao.com

REPRESENTANTE: JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA CPF: 344.314.113-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

	GASOLINA COMUM	IPIRANGA GASOLINA COMUN	LT	559.400,00	R\$ 5,68	R\$ 3.177.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 136.000,00 Valor Total: R\$ 772.480,00					
1	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80.500,00 Valor Total: R\$ 457.240,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 170.400,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50.000,00 Valor Total: R\$ 284.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 259.900,00 Valor Total: R\$ 1.476.232,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 17.040,00					
	DIESEL COMUM	IPIRANGA DIESEL COMUM	LT	852.000,00	R\$ 7,49	R\$ 6.381.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 290.000,00 Valor Total: R\$ 2.172.100,00					
2	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 151.500,00 Valor Total: R\$ 1.134.735,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20.000,00 Valor Total: R\$ 149.800,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 224.700,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 360.500,00 Valor Total: R\$ 2.700.145,00					
	DIESEL S10	IPIRANGA DIESEL S10	LT	775.700,00	R\$ 7,47	R\$ 5.794.479,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 290.000,00 Valor Total: R\$ 2.166.300,00					
3	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 240.000,00 Valor Total: R\$ 1.792.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20.000,00 Valor Total: R\$ 149.400,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20.000,00 Valor Total: R\$ 149.400,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 205.700,00 Valor Total: R\$ 1.536.579,00					
	Valor Total					R\$ 15.353.351,00

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Novembro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA
Presidente da CPL 344.314.113-72

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 864286058baceebda638ee49e8acf640

DECRETO Nº 147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão 2022/2024, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica e nas Leis Municipais nºs: 008/97 e 047/2004, que cria e altera o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado onovo Conselho Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão e das seguintes entidades e seus representantes:

1 -REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

Membro: FERNANDA DOS SANTOS ROLDÃO - (presidente)

Suplente: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA

Membro: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE SOUSA (secretária)

Suplente: LUANA RIOS CARVALHO

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAUDE

Membro: RITA CLEMENTE DE JESUS

Suplente: PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS

Membro: NILSON SANTANA DA SILVA

Suplente: ALESSANDREA CARDOSO CARVALHO LIMA

3 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Membro: ARLENE ANTUNES LIMA

Suplente: ANTONIO JOSE RODRIGUES DE SOUSA

Membro: JOSE RAIMUNDO BATISTA NUNES - (vice - presidente)

Suplente: GIVANILDO FERREIRA DA SILVA

4 - REPRESENTANTES DO INSTITUTO EMANUEL

Membro: LUANA BARBOSA NASCIMENTO

Suplente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COELHO

4 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO

Membro: ELENY GONÇALVES REGO

Suplente: MARIA HELENA RODRIGUES

§ 1º - A Função de Conselheiro não será remunerada, considerado serviço público relevante. E o conselho terá validade por 02(dois) anos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4b0e5abcf52ac47a585a0efca79b2b0a

DECRETO Nº 148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário - CMDRS, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 432, de 13 de junho de 2022;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário e as seguintes entidades e seus representantes:

Representantes da Organização da Sociedade Civil

1- ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE ASSENTAMENTOS

Membro: José Cabral Henrique da Silva - CPF:236.327.803-82

Membro: Manoel Tomé da Cunha - CPF:427.745.192-68

2-SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Membro: Wilmax de Oliveira Reis - CPF: 052.472.403-24

3-SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITINGA DO MARANHÃO FILIADO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE AÇAILANDIA - MA

Membro: Jorzivan Saraiva de Sá - CPF: 522.080.953-91

Suplente: José Fernando de Araújo - CPF: 226.052.663-20

4-CAMARA DE VEREADORES

Membro: Eliane Sampaio Silva - CPF: 333.668.883-34 (2ª secretária)

Suplente: Matheus Santos Nascimento - CPF: 052.472.403-24

II - Representantes do Poder Público

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Membro: Joao Paulo Viana da Silva - CPF: 057.978.269-76

Membro: Aline da Silva Santos - CPF: 612.463.083-47

2 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Membro: Lucas Oliveira dos Santos - CPF: 610.479.943-48

Suplente: Manoel Elieudo Costa de Araújo - CPF: 741.454.793-00

3 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE

Membro: Eleonora Barbosa Santiago da Costa - CPF:042.783.823-16

Suplente: Lucas Araújo Silva- CPF: 070.091.183-96

4 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Membro: Edilene Alves Macedo - CPF: 212.827.598-92

Suplente: Elisandrea Carvalho de Sousa- CPF: 812.570.073-00

§ 1º - A Função de Conselheiro não será remunerada, considerado serviço público relevante. E o conselho terá validade por 02(dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 29 de novembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 1eeee981988649bae09f07fbcf76992a

ERRATA AO CONTRATO Nº 317/2022

ERRATA AO CONTRATO Nº 317/2022

Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **REICAR PECAS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação da redação, do Contrato nº 317/2022, em função de erro material no tocante ao valor do Contrato, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "R\$ 249.412,64 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)."

LEIA-SE: "R\$ 160.358,09 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)."

Itinga do Maranhão/MA, 16 de Novembro de 2022.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f97789604e01e8b64272893605cbdfc2

PORTARIA Nº 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES VAZ**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 5eeedd4ebe0e494c2694c35e19316050

PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento de COORDENADOR EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **LUIS JAMES SILVA DA SILVA FONSECA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e56f8036c73c8de7af4601360b99adb8

PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **SANDRA RODRIGUES DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 17 de novembro de 2022.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6667c90de7f72553a1966bf1432cbf06

PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 – REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ADRIANA RODRIGUES LIMA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 23 de novembro de 2022.

CUMPRAR-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4cf088de3bc31ccc16a930b0b64e8a30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 86/2022

DECRETO Nº 86/2022 Jatobá - MA, 30 de novembro de 2022.

“Convocação Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do município de Jatobá - MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a ser realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jatobá- MA, 30 de novembro de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 89d4f2daa5c233007b94f177ffdbee4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022 -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 221101/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 29 de novembro de 2022. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7028cf80629ce8a51df64c55e9234d49

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 221102/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174

2755. Joselandia (MA), 29 de novembro de 2022. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 99ce63ac707b5004823c437f3beebc4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO Nº 331/2022

DECRETO Nº 331/2022 LAGOA DO MATO - MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, o Senhor Alexandre Guimarães Duarte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1- Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Lagoa do Mato - MA.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social ou Congênera:

- Adryele Costa Silva - Titular
- Patrícia de França Nolêto - Suplente

a. Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Educação:

- Aldaires Alves Guimarães Lopes - Titular
- Maria da Conceição Rodrigues Duarte - Suplente

a. Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Saúde:

- Gesebel Coelho Guimarães- Titular
- Antonia Ieta Pereira de Freitas - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. Representante dos usuários da Assistência Social:

- Tamires Freitas de Sousa - Titular
- Silvane de Carvalho Pereira - Suplente

a. Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:

- Maria dos Reis Pinheiro da Costa - Titular

- Antonia Pinheiro da Silva - Suplente

a. Representante das Organizações de Assistência Social:

- Leilanny Kelly Guimarães Cardoso - titular
- Raimunda Pereira da Silva - Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,

Gabinete do prefeito de Lagoa do Mato - Ma, 11 de novembro de 2022.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 6957e094f2cd3eb6562cb204028714ea

PORTARIA Nº 044/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 044/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 30 do Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo de Professora do 6º ao 9º ano - Português - EJA - Zona Urbana, a servidora **Berenice Rodrigues de Sousa Guimarães**, matrícula nº 00370, RG: 26083152003-1 expedido por SSP/MA, CPF: 293.773.583-53, lotada em 06/03/2012 na Escola Municipal Anália Rocha, situada na Avenida Jacy Saraiva da Silva, 106 - Centro - Lagoa do Mato - MA, nos termos do Art. 30, da Lei 174 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: bda587268080ba04577daf194b519194

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

LEI Nº 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração de metas da Lei nº 140/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as metas fiscais e financeiras para o exercício

de 2023, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, conforme os quadros e anexos relacionados a seguir:

- I - Anexo de Metas Anuais;
- II - Evolução do Patrimônio Líquido;
- III - Margem de Expansão de Despesas de Caráter Continuado;
- IV - Anexo de Estimativa de Receitas;
- V - Metodologia de Cálculo;
- VI - Resultado Primário;
- VII - Resultado Nominal;
- VIII - Montante da Dívida Pública; e
- IX - Detalhamento da Despesa por Unidades.

Art. 2º. Os quadros constantes do art. 1º desta Lei, integrarão a Lei nº 140/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em substituição aos nela constantes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1e08a14957b8856b628da977fd7a647d

LEI Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 68.800.000,00 (*sessenta e oito milhões, oitocentos mil reais*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º. Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º. O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 68.800.000,00 (*sessenta e oito milhões, oitocentos mil reais*), cujas

receitas estimadas para o exercício 2023 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 45.150.000,00 1 - RECEITAS CORRENTES 38.900.000,00

- 1.1 - Receita Tributária 1.768.800,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 655.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 95.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 0,00
- 1.7 - Transferências Correntes 36.355.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 26.200,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 6.250.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 6.250.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 30.262.000,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (6.612.000,00)

RECEITAS TOTAL 68.800.000,00

Art. 4º. A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 68.800.000,00 (*sessenta e oito milhões, oitocentos mil reais*), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 50.507.000,00 (*cinquenta milhões, quinhentos e sete mil reais*);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.293.000,00 (*dezoito milhões, duzentos e noventa e três mil reais*);

Art. 5º. A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 31.617.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 19.077.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 12.314.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 226.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS
37.183.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO 14.680.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.613.000,00
15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 18.890.000,00

DESPESA TOTAL 68.800.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL 2.068.000,00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.032.000,00
03.10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 3.923.000,00
04.10 - SECRET. DE AGRICULTURA, DES. ECONÔMICO E MEIO AMBI 3.216.000,00
05.10 - SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA, SERV URBANOS, OBRAS E 11.982.000,00
06.10 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO E 3.121.000,00
07.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 226.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.680.000,00
11.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.613.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA 6.049.000,00
14.15 - FUNDEB - LORETO 18.890.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 68.800.000,00

Parágrafo Único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º. Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo único. Excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2b803b0bdfdd1b2d1ea58c98173418ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais e vias urbanas destinadas a atender a Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**. Valor Global: R\$ 1.401.145,32 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.2108 - Manutenção e Melhorias das Vias Urbanas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 21.163.108/0001 -75. Matões - MA, 29 de Novembro de 2022. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d717ba77d8be306464b1f6fb5f35cbce

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para

conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para implementação de Educação em Saúde Ambiental para a promoção de saúde e melhores condições de vida nas comunidades assentadas da zona rural de Milagres do Maranhão/MA, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da

Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 30 de novembro de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: abdb6f6898362b61b41a865295c47fee

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 12/12/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.
Mirador/MA, 29 de novembro de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 7bbce18c572715b935e549808db81a25

DECRETO Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FMDCA/ FIA e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FMDCA/ FIA, criado pela Lei nº 286/2015, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e suas Famílias.

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 3º Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e ao adolescente em seus planos, projetos e ações

Art. 4º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMDCA/FIA, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei Municipal; nº 286/2015

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII - por 1% (um por cento) do total arrecadado, semestralmente, com multas de trânsito emitidas pelos órgãos competentes;

VIII. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA esta regulamentado por este Decreto de nº19/2022, expedido pelo Poder Executivo Municipal, de a acordo com a lei municipal e as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CONANDA.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art-6º Os recursos do FMDCA/ FIA, não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, de acordo com as Leis de custeio das políticas básicas de Assistência Social A cargo do Poder Público.

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art-7º A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá a Ordenação das despesas:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, emendas, transferência voluntárias ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos mediante a plano de execução em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 9. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 10. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 106cad2334be57cbc86c83e40219e46a

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTIL AO CONTR N° 196/2022-PMM, P.A N.º 489/2022-PMM. P.E N° 035/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 196/2022-PMM, Processo Administrativo n.º 489/2022-PMM. Pregão Eletrônico n° 035/2022. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: 1.1. O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO N° 196/2022-PMM, assinado em 23 de setembro de 2022, visando acrescentar Dotação Orçamentária no referido instrumento. Fica acrescentada à Dotação Orçamentária do CONTRATO N° 196/2022-PMM, a seguinte redação: "FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 052 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Município". Assinatura: 30.11.2022. Erenilde Campos Everton Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirador, 30 de novembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 055dd1f287ac73a3960a67fc5bba7cfc

PORTARIA NO 038/2022 - GAB/PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Ceder, a pedido, nos termos da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 – Estatuto dos Servidores públicos de Mirador, **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA VELOSO**, CPF:515.844.173-15, auxiliar operacional de serviços gerais, para prestar serviço funcional no Ministério Público Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 30 de Novembro de 2022.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3d3341cb5ff1c60bcc3566dfaa8a7931

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 19.541.608/0001-51. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 275 (duzentos e setenta e cinco dias)

dias 18/07/2022 a 02/04/2022, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 - Poder Executivo; Unidade: 03.01 - Contratação de Assessoria Jurídica; 03.091.0740 - 2.308 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Nova Olinda MA, 18 de Julho de 2022. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 425727830303a78c561b6507a1c00ac9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO ADM. Nº 011.241022/2022-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.241022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 14/11/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.241022/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal De Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal De Administração, a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal De Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social denominados: ORDENADORAS DE DESPESAS e ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 e o Senhor: Mayk Ferreira Da Silva, portadora do CPF: 044.842.323-59, RG: 038208202009-0, representante da empresa: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CPNJ sob o Nº 38.269.675/0001-03, Localizada na Av. 1º de Maio, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas, RESOLVERAM: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de

materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 38.269.675/0001-03	Inscrição Estadual: 125719183
Endereço: Av. 1º de Maio, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000	Inscrição Municipal: 36029
Tel./Fax (99)98464-5045	EMAIL: distribuidoralpha2021@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	V.UNIT	V.TOTAL
49	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	MODELO MÓVEIS	50	UND	R\$ 544,05	R\$ 27.202,50
VALOR TOTAL						R\$ 27.202,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA, Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de

acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2

(dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Pastos Bons/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Pastos Bons - MA, 29 de novembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário Municipal de Administração - ÓRGÃO GERENCIADOR; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação - ÓRGÃO GERENCIADOR; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA; Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social - ÓRGÃO GERENCIADOR;

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 38.269.675/0001-03; Representante: Mayk Ferreira Da Silva - CPF: 044.842.323-59, RG: 038208202009-0 - FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO;

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cc4eff68011a533225734bc714dcc828

Código identificador: dbacbdba147834b11848a29c3b244c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2710/2022-REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2710/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Secretaria Municipal de Educação e empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - Centro, cidade de PARNARAMA/MA. OBJETO: Adesão na forma "carona" à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 de 08 (oito) de agosto do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 019/2022 , Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGENCIA: 04/11/2022 a 04/05/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$299.123,18 (duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e três reais e dezoito centavos), nos seguintes itens: ITEM 1: Serviços de Reforma e manutenção da Quadra Poliesportiva Fernando da Silva Rego, no município de Pastos Bons-MA, no valor máximo estimado de R\$130.815,97 (cento e trinta mil e oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos); ITEM 2: Serviços de Reforma e manutenção da Quadra Enoque Mota, no município de Pastos Bons-MA, no valor máximo estimado de R\$168.307,21 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sete reais e vinte e um centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: REFORMA QUADRA ESPORTIVA - (QUADRA NA ESCOLA) - 12 361 0045 ESPORTE DIREITO DE TODOS - 12 361 0045 2022 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - REFORMA QUADRA ESPORTIVA - 27 812 0045 ESPORTE DIREITO DE TODOS - 27 812 0045 1053 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Pastos Bons - MA, 04 de novembro de 2022. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons - MA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2710/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2710/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Secretaria Municipal de Administração e empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - Centro, cidade de PARNARAMA/MA. OBJETO: Adesão na forma "carona" à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 de 08 (oito) de agosto do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 019/2022 , Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGENCIA: 04/11/2022 a 04/05/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$477.580,56 (duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e três reais e dezoito centavos), nos seguintes ITENS: ITEM 1: Serviços de Reforma e manutenção do Matadouro Público, no município de Pastos Bons-MA, no valor máximo estimado de R\$218.481,79 (cento e trinta mil e oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos); ITEM 2: Serviços de Reforma e manutenção do Estádio Municipal "DITÃO", no município de Pastos Bons-MA, no valor máximo estimado de R\$259.098,77 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: REFORMA MATADOURO PUBLICO - 15 452 0030 SERVICO DE INFRAESTRUTURA - URBANA - 15 452 0030 1015 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS, MATADOUROS E MERCADOS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - 27 812 0045 ESPORTE DIREITO DE TODOS - 27 812 0045 1054 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTADIOS FUTEBOL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Pastos Bons - MA, 04 de novembro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de

Administração de Pastos Bons - MA, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ae9370b639babf8a5d50560aed94783c

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADM. Nº 3010.2710/202-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 017/2022. Processo Administrativo nº 3010.2710/2022 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, e assistência Social, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, que necessitam dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locais e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº Ata de Registro de Preços nº 011/2022 de 08 de agosto de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 019/2022, aberto através do Processo Administrativo nº 019/2022, Tipo Menor Preço/Item, do Município de PARNARAMA - MA, divulgada no Diálogo Diário Oficial da FAMEM na Edição Nº 2912, 09 de agosto de 2022, páginas 78 a 83, em que foram registrados os preços da Empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.915.057/0001-74, Endereço: Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - CENTRO EM PARNARAMA/MA, cujo objeto é contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locais e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. Pastos Bons (MA), 03 de novembro de 2022. Paulo Emílio Allves Ribeiro - Secretário Municipal de Administração; Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação; e, Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 53bbf46bceb75129be3eb217c80897d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Avenida Pio XII, nº 20, Centro, de DE PRESIDENTE VARGAS-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.739/0001-91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e, Sr(a), Arnaldo Luna de Sousa, CPF Nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, publicada, processo administrativo nº 073/SEMAD/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra para atender os diversos setores da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NEUTRA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA									
CNPJ: 37.786.267/0001-66									
ENDEREÇO: R ABRANCHES MOURA, Nº 02, CEP 65.036-725, ALEMANHA - SAO LUIS-MA									
REPRESENTANTE:									
E-MAIL: DISTRIBUIDORANEUTRA@GMAIL.COM (98) 9973-2104									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANTIDADE DE HORAS MENSAL	Encargos Sociais e Trabalhistas	Tributos-ISS, PIS, COFINS 0,65%	VALOR TOTAL DA HORA	VALOR DAS HORAS POR MES	PERIODO DE 4 MESES
1	Agente de Portaria	15	220	3.300	70,68%	8,65%	R\$ 14,17	R\$ 46.749,90	R\$ 186.999,60
2	Apoio Administrativo	20	220	4.400	70,68%	8,65%	R\$ 13,18	R\$ 57.999,99	R\$ 231.999,96
3	Auxiliar de Cozinha	40	220	8.800	70,68%	8,65%	R\$ 12,50	R\$ 110.000,00	R\$ 440.000,00
4	Auxiliar de Dentista	6	220	1.320	70,68%	8,65%	R\$ 13,96	R\$ 18.425,00	R\$ 73.700,00
5	Auxiliar de Laboratório - grau médio	2	220	440	70,68%	8,65%	R\$ 15,90	R\$ 6.995,00	R\$ 27.980,00
6	Atendente de Consultório Médico	10	220	2.200	70,68%	8,65%	R\$ 11,00	R\$ 24.199,90	R\$ 96.799,60
7	Carpinteiro	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 18,14	R\$ 19.950,00	R\$ 79.800,00
8	Coveiro	1	220	220	70,68%	8,65%	R\$ 12,27	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00
9	Cozinheiro	20	220	4.400	70,68%	8,65%	R\$ 14,29	R\$ 62.860,00	R\$ 251.440,00
10	Eletricista	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 18,64	R\$ 20.500,00	R\$ 82.000,00
11	Jardineiro	4	220	880	70,68%	8,65%	R\$ 11,65	R\$ 10.250,00	R\$ 41.000,00
12	Lavadeira Hospitalar	3	220	660	70,68%	8,65%	R\$ 12,12	R\$ 7.999,99	R\$ 31.999,96
13	Maquero Hospitalar	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 13,64	R\$ 14.999,99	R\$ 59.999,96
14	Marceneiro	2	220	440	70,68%	8,65%	R\$ 18,18	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
15	Motorista de Ambulância	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 12,73	R\$ 13.999,99	R\$ 55.999,96
16	Motorista de carros de passeio	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 12,73	R\$ 13.999,99	R\$ 55.999,96
17	Motorista de veículo pesado	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 16,36	R\$ 17.999,99	R\$ 71.999,96
18	Pedreiro	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 20,45	R\$ 22.500,00	R\$ 90.000,00
19	Pintor	5	220	1.100	70,68%	8,65%	R\$ 20,45	R\$ 22.500,00	R\$ 90.000,00
20	Secretária/Recepcionista	10	220	2.200	70,68%	8,65%	R\$ 14,77	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00
21	Técnico de Enfermagem - grau médio 20%	15	220	3.300	70,68%	8,65%	R\$ 19,09	R\$ 63.000,00	R\$ 252.000,00
22	Tratador de animais	2	220	440	70,68%	8,65%	R\$ 15,91	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
23	Zelador	15	220	3.300	70,68%	8,65%	R\$ 13,70	R\$ 45.200,00	R\$ 180.800,00
VALOR TOTAL (Dois milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)								R\$ 2.601.314,96	

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas - MA, 17 de Novembro de 2022

Arnaldo Luna de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças
Gerenciador

NEUTRA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 37.786.267/0001-66
Dententora

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7cbc79c2f3ac80d8d63178c4df5aaa3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA CONJUNTA Nº001/2022 - GAB - ESTABELECE A COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece a Comissão Eleitoral para a realização do Processo de Escolha de gestores e coordenadores dos estabelecimentos de ensino escola públicas municipais do município de Ribamar Fiquene-MA.

ESTABELECE:

Art. 1º - Os procedimentos e as orientações para a realização do Processo de Escolha para as funções de Gestor e Coordenador dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino de Ribamar Fiquene-MA, de acordo com o decreto 118/2022 e o edital de escolha.

Art. 2º - Nomear os membros para a composição da Comissão que conduzirá o Processo de Escolha que será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal De Educação:

Sr. Eduardo Píres do Nascimento Jorge;

II - Servidor da área de recursos humanos:

Sr. Klelson Souza Barbosa;

III - Procurador Jurídico ou funcionário indicado por ele:

Sr. Daniel Ribeiro Freitas

IV - Representante dos direitos da escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal De Educação:

Sr. Eduardo dos Santos Carvalho;

V - Representante dos profissionais de magistério indicados pela categoria:

Sra. Ivoneide Feitosa Pereira;

VI - Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo sindicato dos professores

Sr. Arinaldo Vieira Marinho;

VII - Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela associação de pais mestres e funcionários

Sr. Lindomar Pereira de Sousa.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Organizar, conduzir e acompanhar o Processo de Escolha;

II - Escolher entre os candidatos os próximos Gestores e Coordenadores para o biênio 2023-2024;

III - Divulgar nas escolas os cronogramas referentes ao processo de escolha dos gestores e coordenadores;

IV - Dirimir, através de votação interna, qualquer eventual omissão do Edital de escolha.

Art. 4º Os candidatos que forem concorrer no processo de escolha e os atuais Gestores e Coordenadores não poderão compor a Comissão de Escolha ou ter parentes que componham a Comissão.

Art. 5º O processo de escolha para Gestores e Coordenadores, excepcionalmente, neste pleito, iniciou-se com a publicação do Decreto nº 118/2022 e se encerrará até o início do próximo ano letivo.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 30 de Novembro de 2022

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

EDUARDO PÍRES DO NASCIMENTO JORGE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 47e1eb9ffa64395c1097c7dec34cdcb1

PORTARIA Nº 190-2022 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA - EVALDO FERNANDO CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 190/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 045/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao servidor público municipal; **Evaldo Fernando Conceição**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portaria nº 438/2012.

Art. 2º - A licença de que trata conforme nos artigos 79 e 81 da Lei Municipal Nº 214/2014. A prorrogação será concedida sem prejuízo no período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique - se, Registre - se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês 11 (novembro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 724658bdce3fc2c7af563acdd15c210a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. Publicado no Diário oficial do Estado do Maranhão - Caderno de Terceiros, sexta-feira, dia 25 de novembro de 2022, Ano XVI Nº 2986, no aviso onde se lê: **às 08h:30min do dia 09 de dezembro de 2022.** Leia-se: **“às 08h:30min do dia 12 de dezembro de 2022”.** Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 29 de novembro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 67d34d73b2d4e7db663f1313955f568b

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

O **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, aqui denominado 1º partícipe e, do outro lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **01.612.604/0001-51**, sediada na Praça Coronel José Borges, s/n, Centro, Ribeira do Piauí/PI, através do Prefeito, o Senhor **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO**, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SAMBAÍBA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SAMBAÍBA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de SAMBAÍBA/MA, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2022, Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente**, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele

transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto da **Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2022**, serviço, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para o **Registro de Preços de Aquisição de Material Permanente**, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecidos os Decretos Regulamentar local e Federal.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.
1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.
1. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.
1. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.
1. **CLÁUSULA SEXTA:** Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do

prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

1. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº SRP- 006/2022, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, do Extrato no Diário da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sambaíba - MA, 30 de novembro de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c24200dd97ff0990f1a27e532d30a4a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

- CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-CPL. No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVI * Nº 2973, ISSN 2763-860X, São Luís, Segunda - feira * 07 DE NOVEMBRO DE 2022. Referente a Tomada de Preços Nº 002/2022 - CPL, Processo Administrativo nº 015/2022 - CPL. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO, EM 2,04% (DOIS VIRGULA ZERO QUATRO PORCENTO) ACRESCENDO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R\$ 4,98 (QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I DA LEI 8666/93. VALOR DO CONTRATO: É DE R\$ 999.993,70 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL

E NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **LEIA-SE:** OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO, EM 1,84% (UM VIRGULA OITENTA E QUATRO PORCENTO) ACRESCENDO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R\$ 18.417,69 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I DA LEI 8666/93. VALOR DO CONTRATO: É DE R\$ 998.417,69 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Santa Rita, 08 de novembro de 2022. **Karina Borges Cutrim - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e9dc1a1e41fbb14a8d7f9c3eb875bfb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 070/2022-GAB

PORTARIA Nº 070/2022-GAB, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO a pedido, de servidor público efetivo, do cargo de Professor, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **Irismarco Gomes de Moraes**, Portaria de Nomeação: **049/2009-GAB** de 02 de fevereiro de 2009, matrícula nº **00075**, Professor, requereu a sua exoneração do cargo efetivo de professor que exercia neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **A PEDIDO**, o servidor público efetivo, **Irismarco Gomes de Moraes**, Matrícula: **00075**, CPF: **452.214.563-20**, do cargo de PROFESSOR do Município de São Domingos do Azeitão- MA;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 30 de Novembro de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3abb27f0b4dd35d604c8c5712de3b50e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

DECRETO N.º 21/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provisão em Comissão, contratado temporariamente e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar conforme data contida no art. 1º, as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Art. 3º - Os Servidores que estavam em contrato temporário de excepcional interesse público, com base em Lei municipal, ficam com o ajuste administrativo rescindido.

Art. 4º - Os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão DGA - Direção Geral e Assessoramento, e que sejam de excepcional interesse público poderão ser mantidos nos cargos, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Determinar que durante o mês de dezembro os servidores concursados não poderão solicitar férias ou licenças prêmios, ressalvadas as férias e licenças prêmios já concedidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2102e35dad6a6802df8b800779e182ec

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022

- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022 - CPL/PMSF
PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
CONTRATADO: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI (CNPJ nº 04.345.274/0001-73)

OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo de R\$ 703.780,30 (setecentos e três mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente 24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento) do valor originalmente contratado, para a prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.01 - Sec. Nunic.de Infr.S.Urbanos e Planejamento;
- 26.782.0088-1.006 - Const. Recup. de Estradas e Pontes;
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
- Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2022.

ADELBARO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e2f031a45e32ee23e6096d4e9bdb762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E.Oliveira Ramos -EPP.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383.083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernado Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de abril de 2018, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 06/12/2022, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias,

encerrando-se em 07/03/2023, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666\93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 30 de novembro 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

E. OLIVEIRA RAMOS -EPP
EDSON OLIVEIRA RAMOS

TESTEMUNHAS
CPF :

TESTEMUNHAS
CPF :

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d16d7bfab9ad9eb159cee1268ef040aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA DE VALOR 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA DE VALOR 036/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.145.041/0001-55 situada na Av. Newton Bello, 134 - Santa Rita, na cidade de Imperatriz - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 036/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.440,60 (dezessete Mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 — Material de Consumo. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 30 de novembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Irlene da Silva Marinho

Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d21841cc115714a8de57b246a2b7a92c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidores comissionados, extingue contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, e por força da Legislação Federal pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargo em comissão do Município de São João do Sóter, exceto:

I - Secretários Municipais;

II - Servidores ocupantes de cargos em comissão lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam exonerados todos os servidores temporários contratados na forma da lei municipal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, exceto professores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação para que produza todos seus efeitos jurídicos e legais efetivos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, em 30 de novembro de 2022.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITA DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Código identificador: fdd3a7345a219feaf75598197caf6806

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS EMPRESAS:

1. J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32
2. PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 00.394.772/0001-55
3. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022 aberta através do Processo Administrativo nº 240801/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima terça- feira, dia 06 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 30 de novembro de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Presidente da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2c1213887cbf47d8d0defcdc2a9b9177

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 220701/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 23/08/2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

IDEL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

CNPJ Nº 13.480.705/0001-03

R SAO SEBASTIAO, Nº 10, BAIRRO VILA ZE HENRIQUE

BURITI BRAVO/MA, CEP 65.685-000

EMAIL:CONSTRUTORAIDEAL.BB@GMAIL.COM TEL.:(85) 98902-1000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os tramites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.



São João dos Patos - MA, 30 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 401d3c837ef76ffd31a72fae46e800d3

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 220801/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 22/09/2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 15.495.355/0001-76

PC SAO FRANCISCO, nº 01, BAIRRO CENTRO

JATOBA/MA- CEP: 65.693-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os tramites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

São João dos Patos - MA, 30 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d2ab5dd0eddb8f0coba308f0fd8978f2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 16/09/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

Dados da Empresa: A R DE ABREU LTDA

CNPJ: 10.464.744/0001-10	Inscrição Estadual: 12.308824-0
Endereço: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS; Nº 686, BAIRRO CENTRO, TIMON/MA - CEP:	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (89) 3521-2272 (89) 3521-3422	EMAIL: cocais.distribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOA PRODUTOS	QTD	MARCAS	UNI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
58	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS - COTA PRINCIPAL	1.280	PHARLAB	VD	R\$ 1,25	R\$ 1.600,00
112	CEFALOTINA 1G - COTA PRINCIPAL	160	BLAU	FR	R\$ 6,60	R\$ 1.056,00
125	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML - COTA PRINCIPAL	3.200	HYPOFARMA	AMP	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00
130	FUROSEMIDA 20MG 2ML - COTA PRINCIPAL	1.600	TEUTO	AMP	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
133	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	1.600	FRESENIUS	AMP	R\$ 3,33	R\$ 5.328,00
166	AMITRIPTILINA 25MG CPR - COTA PRINCIPAL	1.600	E.M.S.	CPR	R\$ 0,32	R\$ 512,00
171	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR - COTA PRINCIPAL	1.600	EUROFARMA	CPR	R\$ 0,40	R\$ 640,00
172	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL - COTA PRINCIPAL	160	HIPOLABOR	FC	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
173	CARBAMAZEPINA 400MG CPR - COTA PRINCIPAL	640	TEUTO	CPR	R\$ 0,77	R\$ 492,80
174	CARBAMAZEPINA 200MG - COTA PRINCIPAL	640	BRAINFARMA	CPR	R\$ 0,63	R\$ 403,20
176	CLONAZEPAN CPR 0,5MG - COTA PRINCIPAL	1.600	GEOLAB	CPR	R\$ 0,13	R\$ 208,00
177	CLONAZEPAN CPR 2MG - COTA PRINCIPAL	1.600	E.M.S.	CPR	R\$ 0,12	R\$ 192,00
182	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO	AMP	R\$ 13,43	R\$ 10.744,00
183	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,70	R\$ 336,00
184	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,43	R\$ 206,40
185	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML - COTA PRINCIPAL	1.600	FRESENIUS	AMP	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00
186	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA	FC	R\$ 10,58	R\$ 5.078,40
187	DIAZEPAM 5MG - COTA PRINCIPAL	1.600	E.M.S.	CPR	R\$ 0,12	R\$ 192,00
190	FENITOINA CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	1.600	HIPOLABOR	CPR	R\$ 0,17	R\$ 272,00
192	FENOBARBITAL CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	800	E.M.S.	CPR	R\$ 0,43	R\$ 344,00
196	FLUOXETINA 20MG CAPS. - COTA PRINCIPAL	800	RANBAXY	CPR	R\$ 0,14	R\$ 112,00
210	RISPERIDONA CPR1MG - COTA PRINCIPAL	1.600	PRATI	CPR	R\$ 0,14	R\$ 224,00
228	alcohol absoluto frasco 1.000ml - COTA PRINCIPAL	240	M.NOBRE	ltr	R\$ 14,10	R\$ 3.384,00
237	almontonia em plástico âmbar, cap. 500ml - COTA PRINCIPAL	80	HELIANTO	und	R\$ 6,50	R\$ 520,00
245	atadura crepe tamanho 12cm x 4,5m, 13 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	TEXCARE	duz	R\$ 5,38	R\$ 1.291,20
246	atadura crepe tamanho 15cm x 4,5m, 13 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	TEXCARE	duz	R\$ 5,38	R\$ 1.291,20
247	atadura crepe tamanho 20cm x 4,5m, 13 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	TEXCARE	duz	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
251	atadura de crepe 20cm x 3m, 9 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	TEXCARE	duz	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
253	atadura gessada 15cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOM	und	R\$ 2,50	R\$ 200,00
254	atadura gessada 20cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOM	und	R\$ 5,50	R\$ 440,00
258	avental de chumbo para proteção de paciente infantil 0,50mm pb padrão) - COTA PRINCIPAL	5	MEDIMPLAN	und	R\$ 1.535,79	R\$ 7.678,95
264	bandagem antiseptica para coleta de sangue caixa com 500 unidades - COTA PRINCIPAL	16	ACCUMED	cx	R\$ 27,00	R\$ 432,00
274	campo operatório 23x25cm pacote com 50 unidades - COTA PRINCIPAL	160	POLAR FIX	pct	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
281	cateter jelco 18 (intravenoso, ?exível, desc.) - COTA PRINCIPAL	640	DESCARPACK	und	R\$ 1,10	R\$ 704,00
282	cateter jelco 20 (intravenoso, ?exível, desc.) - COTA PRINCIPAL	1.920	DESCARPACK	und	R\$ 1,10	R\$ 2.112,00
284	cateter jelco 24 (intravenoso, ?exível, desc.) - COTA PRINCIPAL	3.200	DESCARPACK	und	R\$ 1,11	R\$ 3.552,00
315	dispositivo urinário nº 04 c/extensao - COTA PRINCIPAL	240	BIOMED	und	R\$ 0,90	R\$ 216,00

316	dispositivo urinario nº 06 c/extensao - COTA PRINCIPAL	160	BIOMED	und	R\$ 2,70	R\$ 432,00
317	dispositivo urinario nº 06 s/extensao - COTA PRINCIPAL	160	BIOMED	und	R\$ 2,68	R\$ 428,80
358	?o catgut simples 0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 116,93	R\$ 2.806,32
359	?o catgut simples 1-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 116,93	R\$ 2.806,32
361	?o mononylon 0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 53,50	R\$ 1.284,00
362	?o mononylon 1-0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60
363	?o mononylon 2-0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
364	?o mononylon 3-0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60
365	?o mononylon 4-0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	caxa	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60
388	gel para eletrocardiograma 1000g - COTA PRINCIPAL	80	INOVATEX	gal	R\$ 7,50	R\$ 600,00
396	kit papanicolau tam.m - COTA PRINCIPAL	40	KOLPLAST	kit	R\$ 4,83	R\$ 193,20
397	kit papanicolau tam.g - COTA PRINCIPAL	40	KOLPLAST	kit	R\$ 4,83	R\$ 193,20
448	seringa desc. 20ml com agulha 20x07 - COTA PRINCIPAL	12.000	SR	und	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
452	seringa desc. de 10ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	12.000	SR	und	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
473	sonda folley 2v nº 20 com balão - COTA PRINCIPAL	160	IMBRASUL	und	R\$ 4,07	R\$ 651,20
VALOR TOTAL						R\$ 116.797,99

Dados da Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Inscrição Estadual: 196178126
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, N° 615, Bairro Ibiapaba CIDADE: Floriano-PI - CEP: 64.803-045	Inscrição Municipal: 251103
Tel./Fax: (89) 3521-2272	EMAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOA PRODUTOS	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
18	BEROTEC GOTAS - COTA PRINCIPAL	160	BOEHRINGER	FR	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
24	CICLO 21 CPR - COTA PRINCIPAL	6.400	U.QUIMICA	CPR	R\$ 0,35	R\$ 2.240,00
32	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 2,50	R\$ 1.600,00
43	ESPIROLACTONA 25MG - COTA PRINCIPAL	3.200	GEOLAB	COMP	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
79	RANITIDINA 150MG CX C/20 - COTA PRINCIPAL	1.280	MEDLEY	CPR	R\$ 1,75	R\$ 2.240,00
80	RANITIDINA 150MG/10 120ML - COTA PRINCIPAL	96	GEOLAB	FC	R\$ 28,00	R\$ 2.688,00
89	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G - COTA PRINCIPAL	304	PRATI	BISN	R\$ 7,00	R\$ 2.128,00
90	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME - COTA PRINCIPAL	64	PRATI	BISN	R\$ 49,00	R\$ 3.136,00
104	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50 - COTA PRINCIPAL	400	TEUTO	AMP	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
107	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR	AMP	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
108	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML - COTA PRINCIPAL	480	HYPOFARMA	AMP	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
110	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	160	UNIÃO QUIMICA	FR	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
115	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE - COTA PRINCIPAL	400	BLAU	AMP	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
124	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	480	UNIÃO QUIMICA	AMP	R\$ 3,81	R\$ 1.828,80
129	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	240	EUROFARMA	AMP	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
161	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML - COTA PRINCIPAL	640	SAMTEC	AMP	R\$ 5,00	R\$ 3.200,00
162	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	640	SAMTEC	AMP	R\$ 1,98	R\$ 1.267,20
169	BROMAZEPAM 6MG CPR - COTA PRINCIPAL	1.600	UNIÃO QUIMICA	CPR	R\$ 0,20	R\$ 320,00
175	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25 - COTA PRINCIPAL	160	CRISTALIA	AMP	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00

181	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG - COTA PRINCIPAL	800	PRATI	CPR	R\$ 0,22	R\$ 176,00
202	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML - COTA PRINCIPAL	320	PRATI	FC	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00
203	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML - COTA PRINCIPAL	320	FRESENIUS	AMP	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
215	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML - COTA PRINCIPAL	320	PRATI	FC	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00
231	alfabeto de chumbo 10mm - COTA PRINCIPAL	8	KONEX	cx	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
238	almotolia plástica transparente 250ml - COTA PRINCIPAL	160	J-PROLAB	und	R\$ 4,24	R\$ 678,40
248	atadura de crepe 10cm x 3m, 9 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	ORTOFEN	duz	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
250	atadura de crepe 15cm x 3m, 9 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	ORTOFEN	duz	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
262	balde a pedal em aço inox 8 litros - COTA PRINCIPAL	16	PURIMAX	unid	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
272	cabo para bisturi n.º 4 inox 14 cm para laminas n.º 18 a 36. - COTA PRINCIPAL	24	ABC	und	R\$ 15,00	R\$ 360,00
283	cateter jelco 22 (intravenoso, ?exível, desc.) - COTA PRINCIPAL	2.400	DESCARPACK	und	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00
286	cateter para oxigenio tipo sonda nº 04 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 0,94	R\$ 150,40
287	cateter para oxigenio tipo sonda nº 06 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 0,96	R\$ 153,60
288	cateter para oxigenio tipo sonda nº 08 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 0,99	R\$ 158,40
289	cateter para oxigenio tipo sonda nº 10 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 1,00	R\$ 160,00
290	cateter para oxigenio tipo sonda nº 12 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 1,00	R\$ 160,00
292	cateter para oxigenio tipo sonda nº 16 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 1,07	R\$ 171,20
293	cateter para oxigenio tipo sonda nº 18 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 1,40	R\$ 224,00
296	clorexidina 2% com 1000 ml cx c/12 - COTA PRINCIPAL	80	VICPHARMA	fra	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
301	coletor de urina hospitalar adulto sistema aberto - COTA PRINCIPAL	8	MEDSONDA	und	R\$ 5,00	R\$ 40,00
309	cuba para assepsia de 10,5 cm capacidade 300 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	16	ABC	und	R\$ 32,00	R\$ 512,00
323	equipo para soro microgotas com injetor lateral - COTA PRINCIPAL	3.200	LABOR IMPORT	und	R\$ 2,90	R\$ 9.280,00
325	escovinha p/ coleta de citologia - COTA PRINCIPAL	1.600	LABOR IMPORT	und	R\$ 0,50	R\$ 800,00
327	espátula de ayres c/100 - COTA PRINCIPAL	400	KOLPLAST	pct	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
333	estetoscópio bi-auricular infantil - COTA PRINCIPAL	16	SOLIDOR	und	R\$ 27,00	R\$ 432,00
334	estetoscópio adt. simples - COTA PRINCIPAL	16	SOLIDOR	und	R\$ 25,00	R\$ 400,00
344	?o algodão cirurgico 0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
345	?o algodão cirurgico 0 s/ agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
346	?o algodão cirurgico 1-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
347	?o algodão cirurgico 1-0 s/ agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
349	?o algodão cirurgico 2-0 s/ agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
350	?o algodão cirurgico 3-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
352	?o algodão cirurgico 4-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
366	?o polypropileno nº 1 c/agulha - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
367	?o polypropileno nº 2-0 c/ag - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
368	?ta hospitalar 16mm x 50m - COTA PRINCIPAL	240	CREMER	und	R\$ 4,10	R\$ 984,00
373	?ta reativa para urina com 100 tiras - COTA PRINCIPAL	24	WAMA	fra	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
385	gaze hidró?la 11 ?os 7,5 x 7,5cm pacote com 500 unidades - COTA PRINCIPAL	240	CREMER	pct	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
386	gaze hidró?la 13 ?os 7,5 x 7,5cm pacote com 500 unidades - COTA PRINCIPAL	240	CREMER	pct	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00

389	gorro cirurgia c/elastico descartavel c/100 - COTA PRINCIPAL	160	FARMATEX	pct	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
393	kit medidor de glicose - COTA PRINCIPAL	24	ON CALL PLUS	und	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
407	luva cirúrgica estéril 6,5 par - COTA PRINCIPAL	1.200	DESCARPACK	par	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
418	mascara desc. simples caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	640	KDU	pct	R\$ 20,00	R\$ 12.800,00
431	papel lençol 50cm x50m natural - COTA PRINCIPAL	40	FARMATEX	rolo	R\$ 11,00	R\$ 440,00
432	papel madeira 420gr - COTA PRINCIPAL	24	LAVORO	rolo	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
434	papel toalha 70x50 - COTA PRINCIPAL	480	FARMATEX	pct	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
436	povidine tópico frasco 1.000 ml (pvpi) cx c/12 - COTA PRINCIPAL	64	VICPHARMA	ltr	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
437	propé descartavel - COTA PRINCIPAL	640	HNDISC	pct	R\$ 11,00	R\$ 7.040,00
450	seringa desc. de 03ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	12.000	SR	und	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
455	sonda est. infantil nasogástrica curta nº 04 - COTA PRINCIPAL	240	MEDSONDA	und	R\$ 0,70	R\$ 168,00
457	sonda est. infantil nasogástrica curta nº 08 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	und	R\$ 0,80	R\$ 256,00
458	sonda est. infantil nasogástrica curta nº 10 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	und	R\$ 0,80	R\$ 256,00
463	sonda est. infantil nasogástrica longa nº 04 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	und	R\$ 0,99	R\$ 316,80
464	sonda est. infantil nasogástrica longa nº 06 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	und	R\$ 1,12	R\$ 358,40
469	sonda folley 2v nº 12 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R\$ 3,50	R\$ 560,00
472	sonda folley 2v nº 18 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R\$ 3,50	R\$ 560,00
474	sonda folley 2v nº 22 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R\$ 3,44	R\$ 550,40
475	sonda folley 2v nº 24 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R\$ 3,50	R\$ 560,00
478	sonda folley 3v nº 20 com balão - COTA PRINCIPAL	80	SOLIDOR	und	R\$ 4,50	R\$ 360,00
481	sonda gástrica de levine plástica nº 16 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 1,50	R\$ 240,00
487	sonda para aspiração traqueal nº 10 - COTA PRINCIPAL	80	MEDSONDA	und	R\$ 0,90	R\$ 72,00
488	sonda para aspiração traqueal nº 12 - COTA PRINCIPAL	80	MEDSONDA	und	R\$ 0,90	R\$ 72,00
489	sonda para aspiração traqueal nº 14 - COTA PRINCIPAL	80	MEDSONDA	und	R\$ 0,90	R\$ 72,00
491	sonda para aspiração traqueal nº 18 - COTA PRINCIPAL	80	MEDSONDA	und	R\$ 1,15	R\$ 92,00
492	sonda para aspiração traqueal nº 20 - COTA PRINCIPAL	40	MEDSONDA	und	R\$ 1,20	R\$ 48,00
493	sonda para aspiração traqueal nº 4 - COTA PRINCIPAL	40	MEDSONDA	und	R\$ 0,83	R\$ 33,20
495	sonda para aspiração traqueal nº 8 - COTA PRINCIPAL	40	MEDSONDA	und	R\$ 0,85	R\$ 34,00
498	sonda uretral nº 14 - COTA PRINCIPAL	120	MEDSONDA	und	R\$ 0,90	R\$ 108,00
500	sonda uretral nº 18 - COTA PRINCIPAL	240	MEDSONDA	und	R\$ 1,07	R\$ 256,80
501	sonda uretral nº 20 - COTA PRINCIPAL	240	MEDSONDA	und	R\$ 1,20	R\$ 288,00
502	sonda uretral nº 6 - COTA PRINCIPAL	120	MEDSONDA	und	R\$ 0,77	R\$ 92,40
503	sonda uretral nº 8 - COTA PRINCIPAL	120	MEDSONDA	und	R\$ 1,00	R\$ 120,00
508	tesoura mayo stille 15 cm reta para uso geral - COTA PRINCIPAL	32	ABC	und	R\$ 53,73	R\$ 1.719,36
515	tubo endotraqueal com maguito nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	40	SOLIDOR	und	R\$ 5,00	R\$ 200,00
526	ácido fosfórico - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA	und	R\$ 1,50	R\$ 72,00
531	agulha gengival longa cx c/ cem agulhas - - COTA PRINCIPAL	96	PROCARE	cx	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
534	alginato 500g - COTA PRINCIPAL	24	ZEMARK	pct	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
537	anestésico tópico frc de 50g - COTA PRINCIPAL	96	NOVADFL	fr	R\$ 10,00	R\$ 960,00
547	callen pmcc - COTA PRINCIPAL	8	SSWHITE	cx	R\$ 68,00	R\$ 544,00
548	camara escura p/rx odontologico - COTA PRINCIPAL	8	BIOTRON	und	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
549	carbono de articulação - COTA PRINCIPAL	240	D.C.M.A.	und	R\$ 2,99	R\$ 717,60
552	cimento de hidróxido de cálcio - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA	kit	R\$ 40,00	R\$ 640,00
554	cimento de zinco liquido - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,00	R\$ 640,00
555	cimento de zinco pó - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,95	R\$ 670,40

557	clorexidina 0,12 %, frasco com 500 ml - COTA PRINCIPAL	48	REYMER	unid	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
558	clorexidina 0,2 %, frasco com 500 ml - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA	unid	R\$ 20,00	R\$ 960,00
559	clorexidina 0,2 %, gel, - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA	unid	R\$ 20,00	R\$ 960,00
560	clorexidina 2% - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA	lt	R\$ 16,00	R\$ 768,00
563	condicionador ácido gel p/ resina 2,5ml c/ bisnaga - COTA PRINCIPAL	288	MAQUIRA	unid.	R\$ 1,50	R\$ 432,00
565	e.d.t.a. trissódico líquido frsc. com 20ml - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	unid.	R\$ 7,50	R\$ 240,00
566	envelope plástico p/ autoclave vedamax 150mm - COTA PRINCIPAL	8	ZERMATT	rolo	R\$ 120,00	R\$ 960,00
569	escovas de robson - COTA PRINCIPAL	160	PREVEN	und	R\$ 2,15	R\$ 344,00
570	espaçador nº 20 - COTA PRINCIPAL	48	DENTSPLY	unid.	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
571	espaçador nº 25 - COTA PRINCIPAL	48	DENTSPLY	unid.	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
573	espaçador nº 35 - COTA PRINCIPAL	48	DENTSPLY	unid.	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
581	?ta para autoclave - COTA PRINCIPAL	240	MISSNER	und	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
582	?xador radiográ?co 475 ml - COTA PRINCIPAL	40	POLIDENTAL	fr	R\$ 12,00	R\$ 480,00
583	?úor gel I - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA	lt	R\$ 6,00	R\$ 240,00
585	glutaraldeído 2% - COTA PRINCIPAL	48	IBASA	lt	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
592	ionomero de vidro (po + liquido) forrador - COTA PRINCIPAL	24	SSWHITE	und	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
612	lixa de aço para polimento - - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA	und	R\$ 8,00	R\$ 320,00
621	matriz de aço 5 mm - - COTA PRINCIPAL	320	MAQUIRA	und	R\$ 2,10	R\$ 672,00
622	microbrush (tamanho regular 2.0mm) - COTA PRINCIPAL	96	FLEXIVS	unid.	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
628	pasta calen - COTA PRINCIPAL	48	SSWHITE	kit	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
629	pasta pro?lática - COTA PRINCIPAL	80	MAQUIRA	und	R\$ 7,60	R\$ 608,00
631	perio bond - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA	und	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
632	pinel microbrush tamanho ?no 1.5mm cx. c/ 100 unid. - COTA PRINCIPAL	48	FLEXIVS	unid.	R\$ 20,00	R\$ 960,00
635	porta matriz - uso odontologico, material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto/infantil, tipo Adulto - COTA PRINCIPAL	8	ICE	unid.	R\$ 35,00	R\$ 280,00
636	posicionador p/rx odontologico adult - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA	unid.	R\$ 49,00	R\$ 392,00
637	posicionador p/rx odontologico inf - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA	und.	R\$ 65,00	R\$ 520,00
638	pote dapen - COTA PRINCIPAL	176	MAQUIRA	und	R\$ 5,00	R\$ 880,00
639	prime & bond - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA	fr	R\$ 99,00	R\$ 792,00
640	régua milimetrada metálica - COTA PRINCIPAL	16	PRISMA	unid.	R\$ 18,00	R\$ 288,00
642	resina p/ restauração b2- esmalte - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,00	R\$ 640,00
643	resina p/ restauração a 1- dentina - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,00	R\$ 640,00
644	resina p/ restauração a 3- - dentina - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 19,90	R\$ 636,80
645	resina p/ restauração a 3- esmalte - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx.	R\$ 20,00	R\$ 640,00
646	resina p/ restauração a 3,5- esmalte - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,00	R\$ 640,00
647	resina p/ restauração a 3,5—dentina - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,00	R\$ 640,00
648	resina p/ restauração a1 - esmalte - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx	R\$ 20,00	R\$ 640,00
650	resina p/ restauração a2 - esmalte - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx.	R\$ 20,00	R\$ 640,00
651	resina p/ restauração a3/5 - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	cx.	R\$ 23,00	R\$ 736,00
652	revelador radiográ?co 475ml - COTA PRINCIPAL	16	IODONTOSUL	fr	R\$ 12,00	R\$ 192,00
654	seringa descartável com agulha 25x7 - COTA PRINCIPAL	480	SR	unid	R\$ 1,20	R\$ 576,00
655	soda clorada - COTA PRINCIPAL	40	ASFER	lt	R\$ 11,00	R\$ 440,00
656	solução de esterilização - germicidal - COTA PRINCIPAL	64	CINORD	l	R\$ 45,00	R\$ 2.880,00
658	sugador cirúrgico (instrumental) - COTA PRINCIPAL	32	MAQUIRA	unid.	R\$ 26,00	R\$ 832,00
659	sugador descartável pct com 40 und - COTA PRINCIPAL	160	SSPLUS	pct	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
660	tira de lixa de aço para amalgama 4mm - COTA PRINCIPAL	160	MAQUIRA	und	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00

662	touca descartável pct com 100 und - COTA PRINCIPAL	80	FARMATEX	pct	R\$ 10,00	R\$ 800,00
668	CANULA DE GUEDEL (DE CADA TAMANHO)- COTA PRINCIPAL	24	DESCARPACK	UND	R\$ 4,50	R\$ 108,00
670	CILINDRO DE O2 GRANDE- COTA PRINCIPAL	8	PROTEC	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 20.400,00
671	CILINDRO DE O2 PEQUENO- COTA PRINCIPAL	8	PROTEC	UND	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
676	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- COTA PRINCIPAL	24	PHOENIX	UND	R\$ 8,00	R\$ 192,00
688	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G 86,5X10- COTA PRINCIPAL	16	POLAR FIX	UND	R\$ 166,00	R\$ 2.656,00
689	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9- COTA PRINCIPAL	16	POLAR FIX	UND	R\$ 153,00	R\$ 2.448,00
691	ACETONA PA 1000ML- COTA PRINCIPAL	16	EXODO	KIT	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
692	ÁCIDO ÚRICO 160T- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
693	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML- COTA PRINCIPAL	160	FORTSAN	LTR	R\$ 5,25	R\$ 840,00
694	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100- COTA PRINCIPAL	80	LABOR IMPORT	CX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
695	ÁLCOOL 70% 1.000 ML- COTA PRINCIPAL	160	JALLES	LTR	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
696	ALCOOL ABSOLUTO- COTA PRINCIPAL	80	SA FABRICA	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
697	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS- COTA PRINCIPAL	80	FAROL	RL	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
700	BANHO MARIA 105 TUBOS- COTA PRINCIPAL	8	BM02	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
708	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 03 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARPACK	UND	R\$ 6,00	R\$ 240,00
712	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 - 9 FIOS- COTA PRINCIPAL	80	ORTOFEN	PCT	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
714	CORANTE DE GRAM- COTA PRINCIPAL	8	LABORCLIN	KIT	R\$ 100,00	R\$ 800,00
715	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN- COTA PRINCIPAL	8	LABORCLIN	KIT	R\$ 90,00	R\$ 720,00
716	CREATININA COLORIMETRICA 500T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
717	CRONOMETRO- COTA PRINCIPAL	8	KACIL	UND	R\$ 100,00	R\$ 800,00
727	FOSFORO COLORIMETRICO 90T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
728	FOSFORO UV 200T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
732	GAMA GT CINETICO 100T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
733	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 254,00	R\$ 4.064,00
734	GORRO DESCARTÁVEL C/100- COTA PRINCIPAL	24	FARMATEX	PCT	R\$ 12,00	R\$ 288,00
739	LAMINULA P/MICROSCOPIO 24X24 C/100- COTA PRINCIPAL	40	PNF	CX	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
745	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50- COTA PRINCIPAL	64	KDU	PCT	R\$ 12,00	R\$ 768,00
746	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR- COTA PRINCIPAL	8	WAMA	UND	R\$ 75,00	R\$ 600,00
747	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000- COTA PRINCIPAL	8	CRAL	PCT	R\$ 709,00	R\$ 5.672,00
748	MUCOPROTEÍNAS 26T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 120,00	R\$ 960,00
750	PADRÃO DE BILIRRUBINA- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 46,00	R\$ 736,00
754	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50- COTA PRINCIPAL	24	ASTROMED	RL	R\$ 12,00	R\$ 288,00
756	PCR TEST 100T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
757	PÉRA P/PIPETAS- COTA PRINCIPAL	48	DIAMED	UND	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00
758	PIPETA DE WESTERGREEN- COTA PRINCIPAL	16	CRAL	UND	R\$ 25,00	R\$ 400,00
787	SAPATILHA DESC.C/100- COTA PRINCIPAL	24	FARMATEX	PCT	R\$ 10,00	R\$ 240,00
788	SORO ANTI-A- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM	FRA	R\$ 50,00	R\$ 800,00
789	SORO ANTI-AB- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM	FRA	R\$ 45,00	R\$ 720,00
790	SORO ANTI-B- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM	FRA	R\$ 45,00	R\$ 720,00
798	TERMÔMETRO -10 A 250°C- COTA PRINCIPAL	8	INCOTERM	UND	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
802	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO- COTA PRINCIPAL	16	BIOAPTUS	KIT	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
804	TRIGLICÉRIDES 200T- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
805	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE- COTA PRINCIPAL	640	RONI ALZI	UND	R\$ 1,20	R\$ 768,00
806	TUBO 12X75 VIDRO- COTA PRINCIPAL	640	UNIGLASS	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.600,00
812	URÉIA UV 200T- COTA PRINCIPAL	8	BIOCLIN	KIT	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
814	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
815	ALBUMINA 500ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00

816	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST	KIT	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
817	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST	KIT	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
820	CÁLCIO 200ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
821	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00
822	CKMB - 60ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
823	CK TOTAL - 60ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
824	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
827	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
828	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
830	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
831	FÓSFORO UV 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 298,00	R\$ 4.768,00
832	GAMA GT 60ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
833	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00
834	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
836	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
837	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
838	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00
839	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
846	HCG STRIP - 5,0 MM (TIRAS)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCON	KIT	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
847	HCG STRIP - 2,5 MM (TIRAS)- COTA PRINCIPAL	16	BIOCON	KIT	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
852	HCV- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN	KIT	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
861	ALICATE DIQUE- COTA PRINCIPAL	16	ABC	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
869	BANDEJA 30X20X04 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
870	BANDEJA DE COLUNA - COTA PRINCIPAL	8	PRISMA	UND	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
872	CABO BISTURI N-3 - COTA PRINCIPAL	32	ABC	UND	R\$ 18,06	R\$ 577,92
873	CABO BISTURI N-4 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 18,06	R\$ 144,48
879	CINZEL CIRURGICO - COTA PRINCIPAL	16	FAVA	UND	R\$ 45,00	R\$ 720,00
882	CUBA ASSEPSIA 08- COTA PRINCIPAL	16	ABC	UND	R\$ 22,00	R\$ 352,00
893	EST MOLD INOX PERF C/08 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	EST	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
894	ESTOJO 20X10X05 - COTA PRINCIPAL	16	ABC	UND	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
896	ESTOJO 28X14X06- COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
898	EXPLORADOR N 47- COTA PRINCIPAL	8	GOLGRAN	UND	R\$ 11,50	R\$ 92,00
899	FORCEPS ADULTO Nº 01 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
900	FORCEPS ADULTO Nº 101 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
901	FORCEPS ADULTO Nº 150 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
902	FORCEPS ADULTO Nº 151 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
903	FORCEPS ADULTO Nº 16 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 119,00	R\$ 952,00
904	FORCEPS ADULTO Nº 17 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
905	FORCEPS ADULTO Nº 18L - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
906	FORCEPS ADULTO Nº 18R - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
907	FORCEPS ADULTO Nº 65- COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
908	FORCEPS ADULTO Nº 69 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
909	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
910	FORCEPS INFANTIL Nº 150 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
911	FORCEPS INFANTIL Nº 151 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
912	FORCEPS INFANTIL Nº 16 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
914	FORCEPS INFANTIL Nº 18L - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
916	FORCEPS INFANTIL Nº 65 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
917	FORCEPS INFANTIL Nº 69 - COTA PRINCIPAL	8	ABC	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
918	GRAMPO N-200 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00

919	GRAMPO N-201 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
920	GRAMPO N-202 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 21,00	R\$ 168,00
921	GRAMPO N-203 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
922	GRAMPO N-204 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
923	GRAMPO N-205 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 21,00	R\$ 168,00
924	GRAMPO N-206 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
925	GRAMPO N-207 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
927	GRAMPO N-209 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
928	GRAMPO N-210 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
929	GRAMPO N-211 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 21,00	R\$ 168,00
930	GRAMPO N-212 - COTA PRINCIPAL	8	ALLPRIME	UND	R\$ 21,00	R\$ 168,00
947	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - COTA PRINCIPAL	24	ABC	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
949	PORTA ALGODAO S/MOLA - COTA PRINCIPAL	8	FAVA	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
953	SERINGA CARPULE MED - COTA PRINCIPAL	24	FAVA	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
954	SERINGA ENDODONTICA - COTA PRINCIPAL	16	FAVA	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
956	TAMBOR 16X14- COTA PRINCIPAL	16	FAVA	UND	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
957	TESOURA CIRURGICA 15CM - COTA PRINCIPAL	16	ABC	UND	R\$ 34,00	R\$ 544,00
VALOR TOTAL						R\$ 534.640,56

Dados da Empresa: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELLI	
CNPJ: 41.487.083/0001-72	Inscrição Estadual: 12.510530-4
Endereço: Rua Frederico Leda / Bairro: Jardim Valeria; nº 1197ª, Bacabal/ Ma - CEP: 65700-000	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (99) 3621-8182	EMAIL: centermed.distribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOA PRODUTOS	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG - COTA PRINCIPAL	6.400		CPR	R\$ 0,06	R\$ 384,00
562	compressa de gaze pct c/500 - COTA PRINCIPAL	96		pct	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00
626	papel toalha c/2 rolos - COTA PRINCIPAL	176		pct	R\$ 28,79	R\$ 5.067,04
677	PRANCHA LONGA ADULTO- COTA PRINCIPAL	8		UND	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
678	PRANCHA LONGA INFANTIL- COTA PRINCIPAL	8		UND	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
679	RESSUSCITADO ADUL. C/ RESERVATORIO- COTA PRINCIPAL	8		UND	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
687	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERMELHA VAZIA- COTA PRINCIPAL	8		UND	R\$ 188,15	R\$ 1.505,20
722	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'- COTA PRINCIPAL	8		UND	R\$ 17,66	R\$ 141,28
731	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML- COTA PRINCIPAL	8		UND	R\$ 263,03	R\$ 2.104,24
VALOR TOTAL						R\$ 23.697,76

Dados da Empresa: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	
CNPJ: 69.420.040/0001-99	Inscrição Estadual: 12.317251-9
Endereço: Av Contorno, nº 5, Conjunto Rio Anil 1 CIDADE: São Luís/MA - CEP nº 65.061-570	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (98) 3197-3311	EMAIL: distribuidoraludovicenseslz@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOA PRODUTOS	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
48	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG - COTA PRINCIPAL	12.800	PHARLAB	CPR	R\$ 0,04	R\$ 512,00
99	AMICACINA 250MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	400	TEUTO	AMP	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
154	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	FRESENIUS	FR	R\$ 10,19	R\$ 16.304,00
244	atadura crepe tamanho 10cm x 4,5m, 13 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	BIOTEXTIL	duz	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
252	atadura gessada 10cm - COTA PRINCIPAL	80	POLARFIX	und	R\$ 2,69	R\$ 215,20

275	campo operatório 45x50cm pacote com 50 unidades - COTA PRINCIPAL	160	KASMED	pct	R\$ 77,00	R\$ 12.320,00
420	mascara desc. tripla caixa com 50 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MULTILASER	pct	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.063,20

Dados da Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 03.748.673/0001-12	Inscrição Estadual: 19.522.633-0
Endereço: Rua Santa Ana, nº1170, Bairro: Vermelha CIDADE: Teresina-Pi - CEP: 64018-090	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (86) 3085-3161	EMAIL: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
9	AMOXICILINA 500MG.CPR - COTA PRINCIPAL	14.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,40	R\$ 5.760,00
13	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 1,26	R\$ 8.064,00
17	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 - COTA PRINCIPAL	160	PHARMA SCIENCE/ PHARMA SCIENCE	FR	R\$ 8,99	R\$ 1.438,40
19	CAPTOPRIL 25 MG - COTA PRINCIPAL	120.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
23	CETOCONAZOL POMADA 30G - COTA PRINCIPAL	640	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	TB	R\$ 4,15	R\$ 2.656,00
29	COMPLEXO B XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	FR	R\$ 4,49	R\$ 2.873,60
30	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G - COTA PRINCIPAL	960	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 1,96	R\$ 1.881,60
31	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR - COTA PRINCIPAL	4.800	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - COTA PRINCIPAL	19.200	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.920,00
38	DIPIRONA GTS 10ML FRA - COTA PRINCIPAL	2.400	NATULAB/ NATULAB	FR	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00
41	ENALAPRIL 5MG - COTA PRINCIPAL	64.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R\$ 0,15	R\$ 9.600,00
45	FUROSEMIDA 40 MG - COTA PRINCIPAL	36.800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.576,00
46	FLUCONAZOL 150MG CPR - COTA PRINCIPAL	8.000	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML - COTA PRINCIPAL	1.280	NATULAB/ NATULAB	FR	R\$ 2,38	R\$ 3.046,40
50	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	FR	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
52	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	IMEC/ IMEC	VD	R\$ 6,50	R\$ 4.160,00
54	MEBENDAZOL 100 MG - COTA PRINCIPAL	24.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	640	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 12,01	R\$ 7.686,40
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. - COTA PRINCIPAL	1.280	BELFAR/ BELFAR	VD	R\$ 13,99	R\$ 17.907,20
64	METFORMINA 850 MG - COTA PRINCIPAL	64.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,16	R\$ 10.240,00
65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G - COTA PRINCIPAL	800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	POM	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
67	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 2,70	R\$ 17.280,00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G - COTA PRINCIPAL	2.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	BNG	R\$ 7,07	R\$ 16.968,00
76	PREDNISONA 20MG - COTA PRINCIPAL	6.400	VITAMEDIC/ VITAMEDIC	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.344,00
78	RANITIDINA 300MG CX C/10 - COTA PRINCIPAL	1.280	TEUTO/ TEUTO	CPR	R\$ 5,50	R\$ 7.040,00
86	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA - COTA PRINCIPAL	640	TEUTO/ TEUTO	VD	R\$ 8,62	R\$ 5.516,80
88	SULFATO FERROSO XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	384	NATULAB/ NATULAB	VD	R\$ 5,72	R\$ 2.196,48
91	TRANSAMIN 250MG CX C/12 - COTA PRINCIPAL	1.120	LEGRAND/ LEGRAND	CPR	R\$ 6,04	R\$ 6.764,80

97	AGUA P/INJECAO 500ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
98	AGUA P/INJECAO 5ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
101	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
102	AMPICILINA 1G - COTA PRINCIPAL	480	BLAU/ BLAU	AMP	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
103	ATROPINA 0,25MG 1ML - COTA PRINCIPAL	2.400	FARMACE/ FARMACE	AMP	R\$ 2,93	R\$ 7.032,00
105	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) - COTA PRINCIPAL	160	TEUTO/ TEUTO	FR	R\$ 12,34	R\$ 1.974,40
106	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
109	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 5ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	AMP	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
118	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - COTA PRINCIPAL	480	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R\$ 3,09	R\$ 1.483,20
119	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML - COTA PRINCIPAL	320	ASPEN/ ASPEN	AMP	R\$ 10,50	R\$ 3.360,00
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
123	COMPLEXO B 2ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 6,49	R\$ 15.576,00
128	DOBUTAMINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	160	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 12,46	R\$ 1.993,60
135	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
136	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	640	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R\$ 2,39	R\$ 1.529,60
137	HEPARINA 5000UI 0,25ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 16,30	R\$ 5.216,00
139	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	FR	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
141	INSULINA NPH - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R\$ 86,35	R\$ 5.526,40
142	INSULINA REGULAR HUMANA - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R\$ 86,35	R\$ 5.526,40
143	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FR	R\$ 4,64	R\$ 2.227,20
144	LIDOCAINA 2% GELE 30GR - COTA PRINCIPAL	640	PHARLAB/ PHARLAB	BISN	R\$ 3,64	R\$ 2.329,60
145	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML - COTA PRINCIPAL	1.280	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R\$ 3,39	R\$ 4.339,20
147	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML - COTA PRINCIPAL	1.280	ISOFARMA/ ISOFARMA	FR	R\$ 13,69	R\$ 17.523,20
148	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - COTA PRINCIPAL	320	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 7,65	R\$ 2.448,00
149	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	160	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R\$ 14,10	R\$ 2.256,00
150	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
152	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 - COTA PRINCIPAL	64	NATULAB/ NATULAB	FC	R\$ 8,50	R\$ 544,00
153	RANITIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO/ TEUTO	AMP	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
155	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,40	R\$ 15.040,00
156	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	UND	R\$ 10,99	R\$ 5.275,20
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,59	R\$ 23.016,00
160	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 8,60	R\$ 13.760,00
163	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE - COTA PRINCIPAL	80	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
164	VITAMINA DO COMPLEXO B - COTA PRINCIPAL	1.600	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 6,17	R\$ 9.872,00
178	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML - COTA PRINCIPAL	160	GEOLAB/ GEOLAB	FC	R\$ 4,14	R\$ 662,40
180	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,79	R\$ 1.264,00

188	DIAZEPAN CPR 10MG - COTA PRINCIPAL	1.600	SANTISA/ SANTISA	CPR	R\$ 0,12	R\$ 192,00
191	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,63	R\$ 4.243,20
193	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R\$ 9,69	R\$ 6.201,60
194	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 10,38	R\$ 6.643,20
195	FENOBARBITAL INJ 100MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
197	FLUMAZENIL 0,5MG/ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 34,99	R\$ 1.679,52
198	HALOPERIDOL 1MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,29	R\$ 185,60
199	HALOPERIDOL 5MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,48	R\$ 307,20
200	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 24,73	R\$ 7.913,60
201	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 19,65	R\$ 6.288,00
204	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R\$ 424,25	R\$ 20.364,00
205	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 1,74	R\$ 835,20
206	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100 - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 13,60	R\$ 6.528,00
207	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL	4.000	ZYDUS/ ZYDUS	CPR	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
208	PETIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,24	R\$ 3.993,60
209	PETIDINA 100MG AMP C/2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,19	R\$ 3.961,60
211	RISPERIDONA CPR2MG - COTA PRINCIPAL	1.600	PRATI/ PRATI	CPR	R\$ 0,19	R\$ 304,00
212	SEVOFLURANO 100 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R\$ 423,20	R\$ 13.542,40
213	SEVOFLURANO 250 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R\$ 995,43	R\$ 31.853,76
214	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. - COTA PRINCIPAL	480	BIOLAB/ BIOLAB	CPR	R\$ 0,70	R\$ 336,00
217	absorvente hospitalar para incontinência pacote 20 unidades - COTA PRINCIPAL	80	CONFORT/ CONFORT	pct	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
218	acido paracetico 5% galão 5000ml - COTA PRINCIPAL	16	FARMARIN/ FARMARIN	gal	R\$ 345,58	R\$ 5.529,28
219	água oxigenada 10 volumes frasco 1000ml - COTA PRINCIPAL	240	FARMAX/ FARMAX	litro	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
221	agulha hipodérmica desc. 13 x 4, 5 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
222	agulha hipodérmica desc. 25 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
223	agulha hipodérmica desc. 25 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
224	agulha hipodérmica desc. 30 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
225	agulha hipodérmica desc. 30 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
226	agulha hipodérmica desc. 40 x 12 - COTA PRINCIPAL	30.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
230	alcool iodado 1% frasco 1000 ml - COTA PRINCIPAL	240	ITAJA/ ITAJA	ltr	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
232	algodão hidró?lo 500g rolo - COTA PRINCIPAL	640	NEVOA/ NEVOA	rolo	R\$ 14,50	R\$ 9.280,00
234	algodão ortopédico 15cm - COTA PRINCIPAL	160	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R\$ 8,70	R\$ 1.392,00
235	algodão ortopédico 20cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R\$ 12,05	R\$ 964,00
239	almotolia plástica transparente 500ml - COTA PRINCIPAL	160	J PROLAB/ J PROLAB	und	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
240	aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) - COTA PRINCIPAL	8	FORTINOX/ FORTINOX	und	R\$ 307,14	R\$ 2.457,12
241	aparelho de pressão com braçadeira velcro adulto brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 117,99	R\$ 9.439,20

242	aparelho de pressão com braçadeira velcro pediátrico brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 124,99	R\$ 9.999,20
243	aparelho de pressão de coluna com braçadeira velcro com rodízios - COTA PRINCIPAL	8	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 800,50	R\$ 6.404,00
255	avental de chumbo para proteção de órgãos genitais 30x30cm 1mm pb - COTA PRINCIPAL	5	KONEX/ KONEX	und	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
259	balão de borrocha 1 litro - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R\$ 59,59	R\$ 476,72
260	balão de borrocha 3 litros - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R\$ 149,70	R\$ 1.197,60
261	balde a chute em aço inox 12 litros - COTA PRINCIPAL	16	M MOVEIS/ M MOVEIS	unid	R\$ 1.632,00	R\$ 26.112,00
263	balde em aço inox 5 litros - COTA PRINCIPAL	16	CLASSIC/ CLASSIC	unid	R\$ 297,99	R\$ 4.767,84
265	barbeador plástico desc. com lâmina dupla para tricotomia - COTA PRINCIPAL	160	MAXICOR/ MAXICOR	und	R\$ 0,85	R\$ 136,00
267	bolsa para água quente - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R\$ 19,15	R\$ 306,40
269	bolsa p colostomia 50mm - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
271	bolsa para gelo - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R\$ 19,15	R\$ 306,40
273	caixa porta laminas p/ 50 laminas - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	und	R\$ 23,00	R\$ 368,00
277	cânula para traqueostomia com cu? nº 7,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
279	cânula para traqueostomia com cu? nº 8,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
280	cânula para traqueostomia com cu? nº 9,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
291	cateter para oxigenio tipo sonda nº 14 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R\$ 1,08	R\$ 172,80
294	cinto emergência para imobilização - COTA PRINCIPAL	80	SP RESGATE/ SP RESGATE	und	R\$ 86,30	R\$ 6.904,00
295	clamp umbilical desc. - COTA PRINCIPAL	400	WILTEX/ WILTEX	und	R\$ 0,59	R\$ 236,00
297	colchão de água 1,90 x 0,90 - COTA PRINCIPAL	8	AG/ AG	und	R\$ 566,00	R\$ 4.528,00
298	colchão tipo caixa de ovo in?ável - COTA PRINCIPAL	16	AG/ AG	und	R\$ 595,00	R\$ 9.520,00
299	coletor de fezes s/liquido - COTA PRINCIPAL	2.400	ELLO/ ELLO	und	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
300	coletor de material perfuro cortante 13 litros - COTA PRINCIPAL	480	DESCARBOX/ DESCARBOX	und	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
302	coletor de urina infantil feminino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/ MEDSONDA	pct	R\$ 9,14	R\$ 3.656,00
303	coletor de urina infantil masculino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/ MEDSONDA	pct	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
305	compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/ 500 und 9?os - COTA PRINCIPAL	640	KASMED/ KASMED	pct	R\$ 19,19	R\$ 12.281,60
306	conjunto de laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 - cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 - lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 - lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 - lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 - estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 1.584,00	R\$ 7.920,00
307	conjunto de laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 - cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 - lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 - lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 - lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 - estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 1.584,00	R\$ 7.920,00

308	cuba para assepsia de 08 cm capacidade 150 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	und	R\$ 173,68	R\$ 5.557,76
312	desincrostante liquido 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 128,00	R\$ 4.096,00
314	dispositivo conexão 2 vias - COTA PRINCIPAL	1.920	WILTEX/ WILTEX	und	R\$ 1,29	R\$ 2.476,80
324	equipo para transferência sangue câmara dupla - COTA PRINCIPAL	240	LAMEDID/ LAMEDID	und	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
330	especulo vaginal tipo collin grande - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
331	especulo vaginal tipo collin médio - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
332	especulo vaginal tipo collin pequeno - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
335	éter sulfúrico frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	40	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 38,35	R\$ 1.534,00
341	?lme para ultrassom upp-110hd 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R\$ 99,80	R\$ 1.596,80
342	?lme para ultrassom upp-110hg 110mmx 18m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R\$ 157,42	R\$ 2.518,72
343	?lme para ultrassom upp-110s 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R\$ 157,00	R\$ 2.512,00
370	?ta micropore 2,5 x 10 - COTA PRINCIPAL	320	WILTEX/ WILTEX	rolo	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
376	?uxometro 0-15 lpm para ar comprimido - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R\$ 182,35	R\$ 2.917,60
377	?uxometro 0-15 lpm para oxigenio - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R\$ 182,34	R\$ 2.917,44
381	fralda desc. infantil extra grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
382	fralda desc. infantil médio - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
383	fralda desc. infantil grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
384	fralda desc. infantil pequena - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
390	hipoclorito de sodio a 2,5% frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	80	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 11,49	R\$ 919,20
394	kit cirurgico perio best fabril - COTA PRINCIPAL	24	BEST FABRIL/ BEST FABRIL	kit	R\$ 69,09	R\$ 1.658,16
398	lamina em aço inox para laringoscopia curva - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 315,15	R\$ 2.521,20
399	lamina em aço inox para reta laringoscopia - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 315,15	R\$ 2.521,20
403	lamínula 22x22mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	caixa	R\$ 16,29	R\$ 390,96
404	lamínula 24x24mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	caixa	R\$ 16,29	R\$ 390,96
405	lanterna pequena para exame clínico - COTA PRINCIPAL	24	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 47,91	R\$ 1.149,84
411	luva domestica forrada tam. grande - COTA PRINCIPAL	40	DESCARPACK/ DESCARPACK	par	R\$ 5,74	R\$ 229,60
417	mandril para intubação - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R\$ 88,29	R\$ 706,32
421	mascara para oxigênio adulto - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 30,44	R\$ 487,04
422	mascara para oxigênio infantil - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 30,44	R\$ 487,04
423	mascara para ressuscitador adulto - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
424	mascara para ressuscitador infantil - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
425	mascara para ressuscitador neonatal - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
427	otoscopio com 5 especulo - COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	und	R\$ 575,95	R\$ 4.607,60
433	papel p/ ecg 48 x 20m - COTA PRINCIPAL	24	DARU/ DARU	rl	R\$ 7,91	R\$ 189,84
467	sonda foley 2v nº 08 com balão - COTA PRINCIPAL	80	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 4,39	R\$ 351,20
468	sonda foley 2v nº 10 com balão - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 4,39	R\$ 702,40

484	sonda para alimentação enteral 10fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
485	sonda para alimentação enteral 12fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
486	sonda para alimentação enteral 8fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
505	termômetro oval de mercúrio - COTA PRINCIPAL	48	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 11,50	R\$ 552,00
507	tesoura mayo stille 15 cm curva para uso geral - COTA PRINCIPAL	32	ABC/ ABC	und	R\$ 53,74	R\$ 1.719,68
511	tubo de latex 200 (metro) - COTA PRINCIPAL	64	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R\$ 8,70	R\$ 556,80
512	tubo de latex 204 (metro) - COTA PRINCIPAL	80	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
513	tubo edta c/ gel 4ml c/100 unidades - COTA PRINCIPAL	16	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	cx	R\$ 124,75	R\$ 1.996,00
521	vaselina liquida 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 27,93	R\$ 893,76
538	arco para lençol de borracha - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 13,95	R\$ 223,20
546	broca esférica - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT/ MICRODONT	und	R\$ 11,88	R\$ 570,24
550	cera nº 7 - COTA PRINCIPAL	48	ASFER/ ASFER	cx	R\$ 7,30	R\$ 350,40
551	cimento cirúrgico - - COTA PRINCIPAL	8	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kt	R\$ 43,87	R\$ 350,96
553	cimento de ionômetro de vidro - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	kit	R\$ 36,55	R\$ 584,80
556	cimento endodontico - COTA PRINCIPAL	8	DENTSPLY/ DENTSPLY	und	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
561	colher de dentina numeros variados - COTA PRINCIPAL	96	SAME/SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.062,72
564	cunha de madeira - COTA PRINCIPAL	16	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R\$ 9,68	R\$ 154,88
567	escova dental adulta - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R\$ 1,42	R\$ 2.499,20
568	escova dental infantil - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R\$ 1,23	R\$ 2.164,80
572	espaçador nº 30 - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	unid.	R\$ 91,41	R\$ 4.387,68
574	espatula de hollembach n 3 - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
575	espatula de hollembach n 3s - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
576	espelho clinico com cabo - COTA PRINCIPAL	48	PRISMA/ PRISMA	unid	R\$ 12,06	R\$ 578,88
577	evi plac, solução evidenciadora de placa bacteriana, frsc. com 10ml - COTA PRINCIPAL	48	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	frsc.	R\$ 8,87	R\$ 425,76
580	ro dental - rolo com 50m - COTA PRINCIPAL	480	MEDFIO/ MEDFIO	und	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
584	gesso pedra tipo 3 - COTA PRINCIPAL	96	ASFER/ ASFER	kg	R\$ 7,30	R\$ 700,80
586	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 34,54	R\$ 552,64
587	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 32,90	R\$ 526,40
588	guta percha acessória - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 32,90	R\$ 526,40
589	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 7,03	R\$ 337,44
590	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 7,03	R\$ 337,44
591	hydro c - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 47,53	R\$ 1.140,72
593	ionomero de vidro (po + liquido) restaurador - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 36,55	R\$ 877,20
594	kit alavanca curva - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	unid.	R\$ 87,21	R\$ 1.395,36
595	kit lima odontológica 21mm 1ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
596	kit lima odontológica 21mm 2ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68

597	kit lima odontológica 25mm 1ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
598	kit lima odontológica 25mm 2ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
599	kit lima odontológica 31mm 1ª série (10 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
600	kit lima odontológica 31mm 2ª série (10 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
601	kit lima odontológica hedstron 21mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
602	kit lima odontológica hedstron 25mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
603	kit lima odontológica hedstron 31mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
604	kit polimento de resina - - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	kit	R\$ 87,75	R\$ 702,00
605	lâmina de bisturi - - COTA PRINCIPAL	800	STERILANCE/ STERILANCE	und	R\$ 0,56	R\$ 448,00
606	lençol de borracha 13x13cm - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und.	R\$ 34,73	R\$ 1.667,04
607	limalha para amálgama - - COTA PRINCIPAL	8	SDI/ SDI	lt	R\$ 649,05	R\$ 5.192,40
608	limas endodonticas 1ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 40,21	R\$ 321,68
609	limas endodonticas 2ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 42,22	R\$ 337,76
610	líquido de dakin - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R\$ 7,66	R\$ 612,80
611	líquido de milton - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R\$ 7,30	R\$ 584,00
613	lixa de poliéster para polimento - - COTA PRINCIPAL	80	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R\$ 9,50	R\$ 760,00
618	magic bond 4ml (adesivo dental) - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	cx.	R\$ 37,99	R\$ 1.823,52
620	material restaurador provisório - - COTA PRINCIPAL	32	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kit	R\$ 29,24	R\$ 935,68
623	oleo lubri?cante alta e baixa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 23,76	R\$ 1.140,48
624	papel absorvente 1ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 29,24	R\$ 1.403,52
625	papel absorvente 2ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 29,24	R\$ 1.403,52
627	paramono 200mg - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 8,04	R\$ 321,60
630	película radiográfica odontológica - COTA PRINCIPAL	16	CARESTREAN/ CARESTREAN	cx.	R\$ 268,78	R\$ 4.300,48
633	ponta papel absorvente - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 34,50	R\$ 276,00
634	porta dical - COTA PRINCIPAL	64	SAME/ SAME	unid.	R\$ 12,60	R\$ 806,40
641	resina p/ restauração b2- - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R\$ 24,67	R\$ 789,44
649	resina p/ restauração a2 - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R\$ 24,67	R\$ 789,44
653	rolete de algodão pct c/ 100 und - COTA PRINCIPAL	176	MAX CLEAN/ MAX CLEAN	pct	R\$ 3,65	R\$ 642,40
661	tira de poliéster com 50 und - COTA PRINCIPAL	400	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	pct	R\$ 1,82	R\$ 728,00
663	tricrosol formolina 20ml - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	unid.	R\$ 8,00	R\$ 128,00
664	vaselina pasta 20gr - COTA PRINCIPAL	40	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	tb	R\$ 8,81	R\$ 352,40
665	ELETRODOS- COTA PRINCIPAL	120	ARKTUS/ ARKTUS	UND	R\$ 31,97	R\$ 3.836,40
666	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT- COTA PRINCIPAL	8	OLIDEF/ OLIDEF	UND	R\$ 2.588,90	R\$ 20.711,20
667	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS- COTA PRINCIPAL	24	CIRUVET/ CIRUVET	PCT	R\$ 69,10	R\$ 1.658,40

669	CAPA DE CHUVA- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R\$ 278,33	R\$ 4.453,28
672	CINTO TIPO ARRANHA ADULTO- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R\$ 100,50	R\$ 1.608,00
673	DEFIBRILADOR- COTA PRINCIPAL	2	MHE/ MHE	UND	R\$ 22.990,00	R\$ 45.980,00
674	EXTINTOR DE INCENDIO- COTA PRINCIPAL	8	FIREX/ FIREX	UND	R\$ 672,17	R\$ 5.377,36
675	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / BOCA- COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	UND	R\$ 134,43	R\$ 1.075,44
680	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO- COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	UND	R\$ 672,17	R\$ 5.377,36
681	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	CONJ	R\$ 263,49	R\$ 2.107,92
682	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 124,75	R\$ 998,00
683	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 174,76	R\$ 1.398,08
684	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
685	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
686	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
690	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8- COTA PRINCIPAL	16	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
698	AZUL DE METILENO- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	KIT	R\$ 174,76	R\$ 1.398,08
699	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500 - COTA PRINCIPAL	32	AMP/ AMP	CX	R\$ 39,03	R\$ 1.248,96
701	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300- COTA PRINCIPAL	24	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 5,37	R\$ 128,88
702	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T- COTA PRINCIPAL	8	BIOANALÍTICA/ BIOANALÍTICA	KIT	R\$ 64,79	R\$ 518,32
703	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)- COTA PRINCIPAL	8	ISPL/ ISPL	UND	R\$ 279,61	R\$ 2.236,88
704	CAIXA PORTA LAMINAS C/50- COTA PRINCIPAL	48	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 19,99	R\$ 959,52
705	CLORETOS COLORIMETRICO 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
706	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 279,30	R\$ 4.468,80
707	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 675,79	R\$ 10.812,64
711	COLETOR UNIVERSAL 50ML- COTA PRINCIPAL	1.000	ELLO/ ELLO	UND	R\$ 0,54	R\$ 540,00
713	CONTADOR DE CELULAS- COTA PRINCIPAL	2	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	UND	R\$ 1.098,00	R\$ 2.196,00
718	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS - COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R\$ 203,50	R\$ 1.628,00
719	ESCOVA CERVICAL ESTERIL- COTA PRINCIPAL	640	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R\$ 0,54	R\$ 345,60
720	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 48,08	R\$ 384,64
721	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'MÉDIA'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 23,40	R\$ 187,20
723	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ- COTA PRINCIPAL	24	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	KIT	R\$ 161,00	R\$ 3.864,00
724	FIXADOR CITOLOGICO- COTA PRINCIPAL	32	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R\$ 14,17	R\$ 453,44
725	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
726	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 207,33	R\$ 1.658,64

729	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R\$ 814,03	R\$ 6.512,24
730	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/PROLAB	UND	R\$ 431,25	R\$ 3.450,00
735	HEMOGLOBINA GLICADA C/ PADRÃO 26T- COTA PRINCIPAL	8	ABBOTT DIAGNOSTICOS/ ABBOTT DIAGNOSTICOS	KIT	R\$ 475,45	R\$ 3.803,60
736	HEMOGLOBINA PADRÃO- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 43,90	R\$ 351,20
737	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50- COTA PRINCIPAL	16	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R\$ 13,71	R\$ 219,36
738	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50- COTA PRINCIPAL	24	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R\$ 0,14	R\$ 3,36
741	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO- COTA PRINCIPAL	16	DIXON/ DIXON	UND	R\$ 27,41	R\$ 438,56
742	LIQUIDO DE TURCK 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	NEWPROV/ NEWPROV	LTR	R\$ 69,09	R\$ 552,72
743	LUGOL FORTE 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	LTR	R\$ 122,55	R\$ 980,40
744	MAGNESIO 200T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 125,58	R\$ 1.004,64
749	ÓLEO MINERAL- COTA PRINCIPAL	8	INGAMED/ INGAMED	FRA	R\$ 5,35	R\$ 42,80
751	PADRÃO DE HEMOGLOBINA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 43,87	R\$ 350,96
752	PANOTICO N.01 500ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORCLIN/ LABORCLIN	FRA	R\$ 22,95	R\$ 183,60
753	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML - COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	UND	R\$ 67,15	R\$ 1.074,40
755	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100- COTA PRINCIPAL	8	EUROIMMUN BR/ EUROIMMUN BR	UND	R\$ 26,81	R\$ 214,48
759	PIPETA PASTEUR PLASTICA- COTA PRINCIPAL	80	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 1,89	R\$ 151,20
760	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 111,33	R\$ 1.781,28
761	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 99,81	R\$ 1.596,96
762	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 130,51	R\$ 2.088,16
763	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 97,90	R\$ 1.566,40
764	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 109,41	R\$ 1.750,56
765	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
766	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
767	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
768	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
769	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
770	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
771	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
772	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
773	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
774	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
775	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44

776	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
777	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
778	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 400 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
779	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	16	PERFECTA/ PERFECTA	UND	R\$ 115,18	R\$ 1.842,88
780	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 46,05	R\$ 368,40
781	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R\$ 86,37	R\$ 1.381,92
782	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA EM RACK C/96- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 86,37	R\$ 690,96
783	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000 - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R\$ 86,37	R\$ 1.381,92
784	PROTEÍNA TOTAIS 400T - COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 157,41	R\$ 1.259,28
785	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 124,77	R\$ 998,16
786	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 57,57	R\$ 460,56
791	SORO ANTI-D- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R\$ 54,42	R\$ 870,72
792	SORO CONTROLE RH- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R\$ 54,42	R\$ 870,72
793	SORO DE COOMBS- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R\$ 66,68	R\$ 1.066,88
794	SUPORTE P/BURETA- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 143,95	R\$ 1.151,60
795	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100- COTA PRINCIPAL	32	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX.	R\$ 86,99	R\$ 2.783,68
796	TAMPA P/TUBO 12X75- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R\$ 0,17	R\$ 108,80
797	TAMPA P/TUBO 13X100- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R\$ 0,27	R\$ 172,80
799	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 291,81	R\$ 2.334,48
800	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	KIT	R\$ 291,81	R\$ 2.334,48
801	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO- COTA PRINCIPAL	8	VINDI/ VINDI	KIT	R\$ 163,15	R\$ 1.305,20
803	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 128,61	R\$ 1.028,88
807	TUBO 13X100 VIDRO- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R\$ 7,01	R\$ 4.486,40
808	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R\$ 61,41	R\$ 491,28
809	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R\$ 92,11	R\$ 736,88
810	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500- COTA PRINCIPAL	8	WAMA/ WAMA	FRA	R\$ 67,15	R\$ 537,20
811	URÉIA ENZIMÁTICA 500T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 283,95	R\$ 2.271,60
813	VDRL TOTAL- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 69,10	R\$ 1.105,60
818	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 94,05	R\$ 1.504,80
819	BILIRRUBINA 200ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 111,99	R\$ 1.791,84
825	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 423,95	R\$ 6.783,20
826	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 238,99	R\$ 3.823,84
829	FERRO 100ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 124,74	R\$ 1.995,84

835	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 126,69	R\$ 2.027,04
840	URÉIA UV 250ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 675,81	R\$ 10.812,96
841	SORO CALIBRADOR 5ML- COTA PRINCIPAL	16	WIENER/ WIENER	KIT	R\$ 489,51	R\$ 7.832,16
842	SORO CONTROLE 1 5ML- COTA PRINCIPAL	16	VYTTRA/ VYTTRA	KIT	R\$ 47,97	R\$ 767,52
843	SORO CONTROLE 2 5ML- COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	KIT	R\$ 47,91	R\$ 766,56
844	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	ECO DIAGNOSTIC/ ECO DIAGNOSTIC	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
845	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
848	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
849	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
850	HIV- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 162,99	R\$ 2.607,84
851	HBSAG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 132,45	R\$ 2.119,20
853	ALVEOLOTOMO CURVO- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 124,75	R\$ 1.996,00
854	ALAV APICAL AD DIREITA 303- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
855	ALAV APICAL AD ESQUERDA 302 - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
856	ALAV APICAL AD RETA 301- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
857	ALAV SELDIN AD DIREITA 1L - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
858	ALAV SELDIN AD ESQUERDA 1R- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
859	ALAV SELDIN AD RETA 02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
860	ALAVANCA APEXO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 40,30	R\$ 644,80
862	ALVEOLOTOMO RETO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 129,49	R\$ 2.071,84
863	ARCO OSTYB DOBRAVEL - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R\$ 14,57	R\$ 233,12
864	AVENTAL PB INFANTIL - COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R\$ 1.190,39	R\$ 9.523,12
865	AVENTAL PB PACIENTE C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R\$ 1.564,80	R\$ 12.518,40
866	AVENTAL PB PROFISSI C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R\$ 1.666,55	R\$ 13.332,40
867	BANDEJA 22X09X1,5 - COTA PRINCIPAL	32	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 47,89	R\$ 1.532,48
868	BANDEJA 22X17X1,5 - COTA PRINCIPAL	24	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
871	BRINIDOR - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 464,40
874	CABO ESPELHO- COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R\$ 6,31	R\$ 252,40
875	CALCADOR HOLLEMBACK- COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
876	CALCADOR INSERCAO 01 - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
877	CALCADOR WARD - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
878	CANULA ASPIRAÇÃO - COTA PRINCIPAL	8	SAME/ SAME	UND	R\$ 34,53	R\$ 276,24
880	COLGADURA INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 7,00	R\$ 168,00
881	CORRENTE GUARDANAPO - COTA PRINCIPAL	24	PREVEN/ PREVEN	UND	R\$ 13,41	R\$ 321,84
883	CURETA GRACEY - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 17,44	R\$ 558,08
884	CURETA LUCAS - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 17,44	R\$ 418,56
885	DESCOLADOR MOLT - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 30,70	R\$ 491,20

886	DISCOIDE CLEOIDE - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 13,41	R\$ 321,84
887	ESCAVADOR - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
888	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
889	ESPATULA N-24 - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 15,15	R\$ 363,60
890	ESPATULA TITANEO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 104,99	R\$ 839,92
891	ESPELHO PLANO IODONTEC- COTA PRINCIPAL	40	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	UND	R\$ 4,20	R\$ 168,00
892	EST MOL ALUM PERF C/14 - COTA PRINCIPAL	16	TECNODENT/ TECNODENT	EST	R\$ 355,19	R\$ 5.683,04
895	ESTOJO 26X12X06 - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 315,99	R\$ 2.527,92
897	EXPLORADOR N 05- COTA PRINCIPAL	120	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
913	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80
915	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80
926	GRAMPO N-208 - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R\$ 24,91	R\$ 199,28
931	INSTRUMENTO RESINA C/3 - COTA PRINCIPAL	8	JON/ JON	UND	R\$ 62,99	R\$ 503,92
932	KIT ENDO IRRIG S/SERINGA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	KIT	R\$ 50,95	R\$ 407,60
933	LIMA OSSO N-02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 57,55	R\$ 920,80
934	PINCA ADSON C/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
935	PINCA ADSON S/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
936	PINCA ALGODAO INFANTIL - COTA PRINCIPAL	64	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 14,00	R\$ 896,00
937	PINCA ALLIS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
938	PINCA BACKAUS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
939	PINCA DENTE RATO 14CM - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 368,16
940	PINCA DIETRICH 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 88,35	R\$ 706,80
941	PINCA DESSECCAO 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
942	PINCA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 116,95	R\$ 935,60
943	PINCA HEMOSTATICA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
944	PINCA KELLY 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
945	PINCA KELLY 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
946	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 72,94	R\$ 1.750,56
948	PORTA ALGODAO C/MOLA - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 142,99	R\$ 1.143,92
950	PORTA AMALGAMA MICRO - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.596,80
951	PORTA DYCAL - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R\$ 12,65	R\$ 506,00
952	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 36,45	R\$ 874,80
955	SINDESMOTOMO - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 12,65	R\$ 303,60
958	TESOURA GOLDMAN FOX - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 40,30	R\$ 644,80
959	TESOURA IRIS CURVA 11CM- COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 26,85	R\$ 859,20
960	TESOURA IRIS RETA 11CM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 26,85	R\$ 859,20
961	TESOURA METZEMBAUM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 40,30	R\$ 1.289,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.206.225,84

Dados da Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 24.175.423/0001-00	Inscrição Estadual: 19.574.790-9
Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 1605 LOJA 04, BAIRRO: VERMELHA, TERESINA-PI - CEP: 64018-610	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (86) 3220-1322	EMAIL: exclusivadistribuidora@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
25	CIMETIDINA 200MG - COTA PRINCIPAL	24.000,00	TEUTO	CPR	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
26	CINARIZINA 75MG CPR - COTA PRINCIPAL	4.800,00	NEOQUIMICA	CPR	R\$ 0,69	R\$ 3.312,00
42	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 8,50	R\$ 5.440,00
132	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	2.000,00	FRESENIUS	AMP	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
170	BROMAZEPAM 3MG CPR - COTA PRINCIPAL	1.600,00	U. QUIMICA	CPR	R\$ 0,28	R\$ 448,00
189	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO	AMP	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00
227	alcool 70% frasco 1000ml - COTA PRINCIPAL	80	ITAJA	ltr	R\$ 7,79	R\$ 623,20
229	alcool gel 500g - COTA PRINCIPAL	160	ITAJA	fra	R\$ 7,70	R\$ 1.232,00
233	algodão ortopédico 10cm - COTA PRINCIPAL	160	ORTOFEN	rl	R\$ 5,72	R\$ 915,20
249	atadura de crepe 12cm x 3m, 9 ?os, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos - COTA PRINCIPAL	240	RUBI	duz	R\$ 5,16	R\$ 1.238,40
256	avental de chumbo para proteção de órgãos genitais 40x45cm 1mm pb - COTA PRINCIPAL	5	KONEX	und	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
257	avental de chumbo para proteção de paciente adulto 0,50mm pb padrão) - COTA PRINCIPAL	5	KONEX	und	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
266	bengala tipo t alumínio - COTA PRINCIPAL	16	MEDICATE	unid	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00
276	cânula para traqueostomia com cu? nº 7,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	WELL LEAD	und	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
278	cânula para traqueostomia com cu? nº 8,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	WELL LEAD	und	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
308	cuba para assepsia de 08 cm capacidade 150 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	16	FAMI	und	R\$ 26,26	R\$ 420,16
310	cuba rim 26x12 cm capacidade 750ml - COTA PRINCIPAL	16	FAMI	und	R\$ 61,00	R\$ 976,00
318	dreno de penrose nº 01, pacote com 12 unidades - COTA PRINCIPAL	8	WALTEX	pct	R\$ 12,00	R\$ 96,00
319	dreno de penrose nº 02, pacote com 12 unidades - COTA PRINCIPAL	8	WALTEX	pct	R\$ 15,00	R\$ 120,00
320	dreno de penrose nº 03, pacote com 12 unidades - COTA PRINCIPAL	8	WALTEX	pct	R\$ 20,00	R\$ 160,00
321	dreno de penrose nº 04, pacote com 12 unidades - COTA PRINCIPAL	8	WALTEX	pct	R\$ 43,80	R\$ 350,40
328	espéculo vaginal descartavel m - COTA PRINCIPAL	800	KOLPLAST	und	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
329	espéculo vaginal descartavel p - COTA PRINCIPAL	800	KOLPLAST	und	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
360	?o de polipropileno 1-0 com - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	cx	R\$ 1,04	R\$ 332,80
361	?o mononylon 0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	cx	R\$ 1,20	R\$ 384,00
362	?o mononylon 1-0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	cx	R\$ 1,32	R\$ 422,40
365	?o mononylon 4-0 com agulha, caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	cx	R\$ 1,32	R\$ 422,40
366	?o polypropileno nº 1 c/agulha - COTA PRINCIPAL	320	MEDSONDA	cx	R\$ 1,38	R\$ 441,60
514	tubo endotraqueal com maguito nº 3,5 - COTA PRINCIPAL	40	WELL LEAD	und	R\$ 6,42	R\$ 256,80
516	tubo endotraqueal com manguito nº 4,0 - COTA PRINCIPAL	40	WELL LEAD	und	R\$ 6,42	R\$ 256,80
518	tubo endotraqueal com manguito nº 8,0 - COTA PRINCIPAL	40	WELL LEAD	und	R\$ 6,42	R\$ 256,80

VALOR TOTAL	R\$ 63.520,96
--------------------	----------------------

Dados da Empresa: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	
CNPJ: 26.571.648/0001-01	Inscrição Estadual: 12.510091-4
Endereço: Rua V-8 Nº 15. QD. 16, BAIRRO PARQUE SHALON, SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.073-105	Inscrição Municipal: 98224969
Tel./Fax: (98) 3303-9992	EMAIL: comercial@grupoinovesaude.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
2	A.A.S 500MG - COTA PRINCIPAL	48.000,00	EMS	CPR	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
8	AMBROXOL PED. XPE - COTA PRINCIPAL	640	NATULAB	FR	R\$ 3,83	R\$ 2.451,20
47	GLIBENCLAMIDA 5MG - COTA PRINCIPAL	24.000,00	GEOLAB	CPR	R\$ 0,04	R\$ 960,00
81	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G - COTA PRINCIPAL	1.280,00	NATULAB	ENV	R\$ 0,90	R\$ 1.152,00
126	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML - COTA PRINCIPAL	3.200,00	HYPOFARMA	AMP	R\$ 3,10	R\$ 9.920,00
165	VITAMINA K 10 MG 1 ML - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR	AMP	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
236	almontolia em plástico âmbar, cap. 250ml - COTA PRINCIPAL	80	J. PROLAB	und	R\$ 4,20	R\$ 336,00
268	bolsa p colostomia 30mm - COTA PRINCIPAL	160	VITAMEDICAL	und	R\$ 14,45	R\$ 2.312,00
304	coletor urina, desc., sistema fechado, 2.000ml - COTA PRINCIPAL	400	SOLIDOR	und	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
322	equipo para sorro macrogotas com injetor lateral - COTA PRINCIPAL	320	LABOR IMPORT	und	R\$ 2,08	R\$ 665,60
326	esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 m com capa - COTA PRINCIPAL	960	CREMER	und	R\$ 13,45	R\$ 12.912,00
327	espátula de ayres c/100 - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST	pct	R\$ 248,20	R\$ 3.971,20
348	?o algodão cirurgico 2-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	PROCARE	cx	R\$ 54,84	R\$ 1.316,16
379	fralda desc. adulto extra-grande - COTA PRINCIPAL	160	MAXCONFORT	pct	R\$ 17,26	R\$ 2.761,60
380	fralda desc. adulto médio - COTA PRINCIPAL	160	MAXCONFORT	pct	R\$ 17,26	R\$ 2.761,60
439	scalp nº 19 - COTA PRINCIPAL	1.200,00	MEDIX	und	R\$ 0,30	R\$ 360,00
442	scalp nº 25 - COTA PRINCIPAL	3.600,00	MEDIX	und	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
447	seringa desc. 10ml com agulha 25x7 - COTA PRINCIPAL	12.000,00	DESCARPACK	und	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
449	seringa desc. de 01ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	640	DESCARPACK	und	R\$ 0,25	R\$ 160,00
471	sonda folley 2v nº 16 com balão - COTA PRINCIPAL	160	DESCARPACK	und	R\$ 4,00	R\$ 640,00
527	ácido poliacrílico - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA	und	R\$ 112,00	R\$ 5.376,00
528	adesivo dentário - COTA PRINCIPAL	48	FGM	und	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
530	agulha gengival curta cx c/ 100 agulhas - - COTA PRINCIPAL	96	PROCARE	cx	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
532	álcool 70% - COTA PRINCIPAL	96	JALLES - ITAJA	lt	R\$ 10,00	R\$ 960,00
533	alcool 96% c/1000ml - COTA PRINCIPAL	24	JALLES - ITAJA	fr	R\$ 10,00	R\$ 240,00
535	anestesico novocol 100 - (clor. lidocaina/fenilefrina) anestubos de 1,8ml. - COTA PRINCIPAL	80	SS WHITE	cx	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
536	anestésico sem vasoconstritor cx c/ 50 tubetes - COTA PRINCIPAL	16	DFL	cx	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
539	balde cilíndrico a pedal inox 10 litros - COTA PRINCIPAL	8	MODELO	und	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
540	bandeja de inox pequena - COTA PRINCIPAL	32	GOLGRAN	unid	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
544	broca cirúrgica - (tamanhos variados) - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT	und	R\$ 10,00	R\$ 480,00
545	broca diamantada - (tamanhos variados) - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT	und	R\$ 3,50	R\$ 168,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.999,36

Dados da Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
CNPJ: 07.212.530/0001-42	Inscrição Estadual: 12.217608-1

Endereço: Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - CEP-65.055-970	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (98) 3245-3807	EMAIL: medsul@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	A.A.S 100MG - COTA PRINCIPAL	120000	MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
3	ACICLOVIR 200MG - COTA PRINCIPAL	4800	PRATI	CPR	R\$ 0,20	R\$ 960,00
5	ALBENDAZOL CPR 400MG - COTA PRINCIPAL	9600	PRATI	CPR	R\$ 0,47	R\$ 4.512,00
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 0,98	R\$ 627,20
7	AMBROXOL AD. XPE - COTA PRINCIPAL	640	FARMACE	FR	R\$ 6,50	R\$ 4.160,00
10	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 11,50	R\$ 7.360,00
11	AMPICILINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	14400	PRATI	CPR	R\$ 0,39	R\$ 5.616,00
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 9,33	R\$ 5.971,20
14	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO - COTA PRINCIPAL	80	PRATI	FR	R\$ 1,38	R\$ 110,40
15	ATENOLOL 50 MG - COTA PRINCIPAL	48000	PRATI	CPR	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
16	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG - COTA PRINCIPAL	160	PRATI	FR	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
20	CEFALEXINA 500MG - COTA PRINCIPAL	19200	ABL	CPR	R\$ 0,80	R\$ 15.360,00
21	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML - COTA PRINCIPAL	640	ABL	FR	R\$ 35,00	R\$ 22.400,00
22	CETOCONAZOL CPR 200MG - COTA PRINCIPAL	19200	PRATI	CPR	R\$ 0,28	R\$ 5.376,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
28	COMPLEXO B DRG - COTA PRINCIPAL	7200	NATULAB	DRG	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR - COTA PRINCIPAL	24000	GEOLAB	CPR	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
36	DIGOXINA CPR 0,25MG - COTA PRINCIPAL	12800	PHARLAB	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.152,00
37	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML - COTA PRINCIPAL	960	NATULAB	FR	R\$ 2,29	R\$ 2.198,40
39	DIPIRONA SODICA, 500MG - COTA PRINCIPAL	38400	PRATI	CPR	R\$ 0,19	R\$ 7.296,00
40	ENALAPRIL 10MG - COTA PRINCIPAL	64000	PHARLAB	CPR	R\$ 0,08	R\$ 5.120,00
51	HIOSCINA CPR - COTA PRINCIPAL	6400	PHARLAB	CPR	R\$ 0,42	R\$ 2.688,00
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COTA PRINCIPAL	24000	PRATI	CPR	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
55	MEBENDAZOL SUSP. 30ML - COTA PRINCIPAL	2400	NATULAB	VD	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
56	METILDOPA, 250 MG - COTA PRINCIPAL	2400	SANVAL	CPR	R\$ 0,35	R\$ 840,00
57	METILDOPA, 500 MG - COTA PRINCIPAL	20800	SANVAL	CPR	R\$ 1,06	R\$ 22.048,00
61	METRONIDAZOL 250MG - COTA PRINCIPAL	19200	PRATI	CPR	R\$ 0,21	R\$ 4.032,00
62	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	1440	PRATI	TB	R\$ 10,30	R\$ 14.832,00
63	METFORMINA 500 MG - COTA PRINCIPAL	64000	PRATI	CPR	R\$ 0,13	R\$ 8.320,00
66	NIFEDIPINA 20 MG - COTA PRINCIPAL	24000	MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
68	NIMESULIDA 100MG CPR - COTA PRINCIPAL	24000	PRATI	CPR	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
70	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 4,21	R\$ 2.694,40
71	ÓLEO DE GIRASOL 200ML - COTA PRINCIPAL	64	NUTRIEX	FR	R\$ 4,69	R\$ 300,16
72	OMEPRAZOL 20MG COMP - COTA PRINCIPAL	24000	PHARLAB	CPR	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
73	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML - COTA PRINCIPAL	1280	NATULAB	FR	R\$ 1,40	R\$ 1.792,00
74	PARACETAMOL 500MG COMP - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
75	PREDNISONA 5MG - COTA PRINCIPAL	6400	SANVAL	CPR	R\$ 0,09	R\$ 576,00

77	PROPANOLOL 40MG - COTA PRINCIPAL	24000	PHARLAB	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
82	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	PRATI	VD	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
83	SECNIDAZOL 1000MG - COTA PRINCIPAL	1280	PHARLAB	CPR	R\$ 1,21	R\$ 1.548,80
84	SINVASTATINA 20MG COMP - COTA PRINCIPAL	7200	PHARLAB	CPR	R\$ 0,13	R\$ 936,00
85	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
87	SULFATO FERROSO CPR 40MG - COTA PRINCIPAL	19200	NATULAB	CPR	R\$ 0,05	R\$ 960,00
92	VITAMINA C GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	640	NATULAB	FR	R\$ 1,27	R\$ 812,80
93	ACIDO ASCORBICO 1G - COTA PRINCIPAL	640	FARMACE	AMP	R\$ 4,76	R\$ 3.046,40
94	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10% - COTA PRINCIPAL	480	HIPOLABOR	AMP	R\$ 6,48	R\$ 3.110,40
95	ADRENALINA 1ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,98	R\$ 792,00
96	AGUA P/INJECÃO 10ML - COTA PRINCIPAL	2400	FARMACE	AMP	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
100	AMIODARONA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
111	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50 - COTA PRINCIPAL	640	CRISTALIA	AMP	R\$ 4,48	R\$ 2.867,20
113	CEFTRIAXONA 1G - COTA PRINCIPAL	160	ABL	FR	R\$ 5,00	R\$ 800,00
114	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML - COTA PRINCIPAL	400	FRESENIUNS	FR	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
116	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE	AMP	R\$ 0,53	R\$ 424,00
117	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO	AMP	R\$ 13,57	R\$ 10.856,00
120	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML - COTA PRINCIPAL	320	HIPOLABOR	FR	R\$ 14,47	R\$ 4.630,40
122	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML - COTA PRINCIPAL	240	HIPOLABOR	AMP	R\$ 18,12	R\$ 4.348,80
127	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML - COTA PRINCIPAL	4000	FARMACE	AMP	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
131	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	1600	NOVA FARMA	AMP	R\$ 3,12	R\$ 4.992,00
134	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML - COTA PRINCIPAL	4000	FARMACE	AMP	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
138	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTALIA	AMP	R\$ 6,82	R\$ 2.182,40
140	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAU	FR	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML - COTA PRINCIPAL	1600	FARMACE	AMP	R\$ 0,82	R\$ 1.312,00
151	OXITOCINA 5UI 1ML - COTA PRINCIPAL	800	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
157	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - COTA PRINCIPAL	4000	FRESENIUNS	FR	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA PRINCIPAL	4800	FRESENIUNS	FR	R\$ 14,65	R\$ 70.320,00
216	abaixador de lingua pct c/ 100 undades - COTA PRINCIPAL	960	TALGE	pct	R\$ 6,10	R\$ 5.856,00
220	agulha descartável spinal raqui anestesia raque nº 26 - COTA PRINCIPAL	400	PROCARE	und	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
270	bolsa para colostomia 63mm - COTA PRINCIPAL	160	VITAMEDICAL	und	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00
285	cateter para oxigênio tipo óculos - COTA PRINCIPAL	400	BIOBASE	und	R\$ 1,40	R\$ 560,00
313	detergente enzimático 1000 ml 4 enzimas - COTA PRINCIPAL	16	RIOQUIMICA	litro	R\$ 58,57	R\$ 937,12
336	?lme para raio x 18x24 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	ca	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
338	?lme para raio x 30x40 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	ca	R\$ 186,00	R\$ 2.976,00
339	?lme para raio x 35x35 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	ca	R\$ 494,00	R\$ 7.904,00

340	Ime para raio x 35x43 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	ca	R\$ 586,00	R\$ 9.376,00
354	o catgut cromado 0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	ca	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
355	o catgut cromado 1-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	ca	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
356	o catgut cromado 2-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	ca	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
357	o catgut cromado 3-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	ca	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
371	ta para autoclave, 19mm x 30m - COTA PRINCIPAL	320	MISSNER	und	R\$ 5,06	R\$ 1.619,20
372	ta para glicemia caixa com 50 tiras - COTA PRINCIPAL	240	ON CALL PLUS	cx	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
375	xador citológico spray - COTA PRINCIPAL	64	KOLPLAST	und	R\$ 8,07	R\$ 516,48
387	gel p/ ultrassonograa c/5kg - COTA PRINCIPAL	24	FORTSAN	gl	R\$ 30,76	R\$ 738,24
392	kit mascara para inalação infantil - COTA PRINCIPAL	24	ROMED	und	R\$ 12,50	R\$ 300,00
395	kit papanicolau tam.p - COTA PRINCIPAL	40	KOLPLAST	kit	R\$ 4,50	R\$ 180,00
401	lamina para bisturi nº 24 caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	SOLIDOR	ca	R\$ 33,00	R\$ 792,00
402	laminas de bisturi nº15 c/100 - COTA PRINCIPAL	24	SOLIDOR	cx	R\$ 36,00	R\$ 864,00
406	lanceta para lancetador c/200 - COTA PRINCIPAL	8	MEDLEVENSOHN	cx	R\$ 10,21	R\$ 81,68
408	luva cirúrgica estéril 7,0 par - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
409	luva cirúrgica estéril 7,5 par - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
410	luva cirúrgica estéril 8,0 par - COTA PRINCIPAL	1200	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
414	luva para proc. em látex não estéril grande - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX	ca	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
415	luva para proc. em látex não estéril media caixa - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	ca	R\$ 21,50	R\$ 13.760,00
416	luva para proc. em látex não estéril pequena - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	ca	R\$ 21,00	R\$ 13.440,00
426	nebulizador ultraneb - COTA PRINCIPAL	8	INCOTERM	und	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
428	papel grau cirug. 120mmx100m - COTA PRINCIPAL	24	HARBO	und	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
429	papel grau cirug. 150mmx100m - COTA PRINCIPAL	24	HARBO	und	R\$ 92,00	R\$ 2.208,00
430	papel grau cirug. 200mmx100m - COTA PRINCIPAL	16	HARBO	und	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
444	seringa desc. 01ml com agulha - COTA PRINCIPAL	14400	SR	und	R\$ 0,24	R\$ 3.456,00
451	seringa desc. de 05ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	12000	SR	und	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
454	seringa para insulina ultra ne 1ml com agulha - COTA PRINCIPAL	3200	SR	und	R\$ 0,24	R\$ 768,00
470	sonda folley 2v nº 14 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R\$ 4,46	R\$ 713,60
504	termômetro clínico digital - COTA PRINCIPAL	48	INCOTERM	und	R\$ 11,70	R\$ 561,60
523	vycril nº 0 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
524	vycril nº 1 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
525	vycril nº 2 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
529	água destilada de 5 litro - COTA PRINCIPAL	48	FORTSAN	gl	R\$ 9,00	R\$ 432,00
541	bobina papel para esterilização 12 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R\$ 70,00	R\$ 560,00
542	bobina papel para esterilização 15 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R\$ 114,00	R\$ 912,00
543	bobina papel para esterilização 20 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
578	o de seda 3.0 - - COTA PRINCIPAL	48	SHALON	und	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00
579	o de seda 4.0 - COTA PRINCIPAL	48	SHALON	und	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00

614	luva de procedimento grande cx c/100 - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
615	luva de procedimento média cx c/100 - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
616	luva de procedimento pequena cx c/100 - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
617	luvas estéreis - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 1.280,00
619	máscaras descartáveis cx c/ 100 - COTA PRINCIPAL	160	MULTILASER	cx	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
657	soro fisiológico 0,9% (500 ml) cx c/24 unid. - COTA PRINCIPAL	800	FRESENIUNS	fr	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
709	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARBOX	UND	R\$ 5,29	R\$ 211,60
710	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARBOX	UND	R\$ 7,07	R\$ 282,80
740	LANCETA DESC. C/200- COTA PRINCIPAL- COTA PRINCIPAL	64	MEDLEVENSOHN	CX	R\$ 12,00	R\$ 768,00
VALOR TOTAL						R\$ 562.167,28

Dados da Empresa: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 29.316.592/0001-37	Inscrição Estadual: 12.549466-1
Endereço: Av. Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi Balsas/MA - CEP: 65.800-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 3541-8783 Cel: (99)98825-3365	EMAIL: newlifemedicamentos@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
34	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS - COTA PRINCIPAL	1280	CIMED	FR	R\$ 17,00	R\$ 21.760,00
44	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - COTA PRINCIPAL	12800	UNIÃO QUIMICA	CPR	R\$ 0,28	R\$ 3.584,00
453	seringa desc. de 20ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	12000	SR	und	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
481	sonda gástrica de levine plástica nº 16 - COTA PRINCIPAL	160	FOYOMED	und	R\$ 1,80	R\$ 288,00
499	sonda uretral nº 16 - COTA PRINCIPAL	120	SOLIDOR	und	R\$ 1,08	R\$ 129,60
509	torneirinha 3 vias desc. - COTA PRINCIPAL	240	MARK MED	und	R\$ 0,96	R\$ 230,40
VALOR TOTAL						R\$ 34.632,00

Dados da Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 37.995.908/0001-92	Inscrição Estadual: 196178126
Endereço: Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro: Pq.Alvorada CIDADE: Timon-MA - Cep: 65.633-130	Inscrição Municipal: 251103
Tel./Fax: (89) 3521-2272	EMAIL: distribuidorabrazil10@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
167	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR - COTA PRINCIPAL	1600	LEGRAND	CPR	R\$ 0,10	R\$ 160,00
168	ALPRAZOLAM 1MG CPR - COTA PRINCIPAL	1600	GERMED	CPR	R\$ 0,11	R\$ 176,00
179	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR. - COTA PRINCIPAL	640	CRISTALIA	CPR	R\$ 0,57	R\$ 364,80
351	?o algodão cirurgico 3-0 s/ agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	BIOLINE	ca	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
353	?o algodão cirurgico 4-0 s/ agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	BIOLINE	ca	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
360	?o de polipropileno 1-0 com - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	ca	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
369	?ta hospitalar 19mm x 50m - COTA PRINCIPAL	240	CREMER	und	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
374	?xador automático para raios-x para 38 litros - COTA PRINCIPAL	24	FUJIFILM	gal	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
378	formol liquido 10% 1000ml - COTA PRINCIPAL	160	QEEL	fra	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
391	kit mascara para inalação adulto - COTA PRINCIPAL	24	FOYOMED	und	R\$ 10,00	R\$ 240,00
400	lamina lisa lapidada 26x760 caixa com 50 unidades - COTA PRINCIPAL	160	PRECISION	ca	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00

412	luva domestica forrada tam. média - COTA PRINCIPAL	40	DVT COMERCIO	par	R\$ 5,00	R\$ 200,00
413	luva domestica forrada tam. pequeno - COTA PRINCIPAL	40	DVT COMERCIO	par	R\$ 5,00	R\$ 200,00
419	mascara desc. tipo bico de pato para tuberculose - COTA PRINCIPAL	40	SKY	und	R\$ 1,40	R\$ 56,00
435	povidine degermante - COTA PRINCIPAL	32	VICPHARMA	lt	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
438	revelador automático para raios- x para 38 litros - COTA PRINCIPAL	8	IBF	gal	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
440	scalp nº 21 - COTA PRINCIPAL	1200	MEDIX	und	R\$ 0,27	R\$ 324,00
441	scalp nº 23 - COTA PRINCIPAL	3600	MEDIX	und	R\$ 0,26	R\$ 936,00
443	scalp nº 27 - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	und	R\$ 0,27	R\$ 648,00
445	seringa desc. 03ml com agulha 25x07 - COTA PRINCIPAL	12000	SR - SALDANHA	und	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
446	seringa desc. 05ml com agulha 25x07 - COTA PRINCIPAL	12000	SR - SALDANHA	und	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
456	sonda est. infantil nasogástrica curta nº 06 - COTA PRINCIPAL	240	FOYOMED	und	R\$ 0,80	R\$ 192,00
459	sonda est. infantil nasogástrica curta nº 12 - COTA PRINCIPAL	320	FOYOMED	und	R\$ 0,80	R\$ 256,00
476	sonda folley 3v nº 16 com balão - COTA PRINCIPAL	160	WELL LEAD	und	R\$ 4,60	R\$ 736,00
477	sonda folley 3v nº 18 com balão - COTA PRINCIPAL	160	WELL LEAD	und	R\$ 4,60	R\$ 736,00
479	sonda folley 3v nº 22 com balão - COTA PRINCIPAL	80	WELL LEAD	und	R\$ 4,80	R\$ 384,00
480	sonda folley 3v nº 24 com balão - COTA PRINCIPAL	80	WELL LEAD	und	R\$ 4,40	R\$ 352,00
483	sonda gástrica de levine plástica nº 20 - COTA PRINCIPAL	160	CPL MEDICAL	und	R\$ 2,00	R\$ 320,00
490	sonda para aspiração traqueal nº 16 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 1,00	R\$ 160,00
494	sonda para aspiração traqueal nº 6 - COTA PRINCIPAL	40	MEDSONDA	und	R\$ 0,75	R\$ 30,00
496	sonda uretral nº 10 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA	und	R\$ 0,85	R\$ 136,00
497	sonda uretral nº 12 - COTA PRINCIPAL	240	MEDSONDA	und	R\$ 0,85	R\$ 204,00
506	tesoura cirúrgica 15 cm reta ?na ?na para uso geral - COTA PRINCIPAL	40	ABC	und	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
510	touca desc. sanfonada com elástico branca pacote com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	360	AMERICA	pct	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00
517	tubo endotraqueal com manguito nº 7 - COTA PRINCIPAL	40	CIRUTI	und	R\$ 5,50	R\$ 220,00
519	tubo endotraqueal com manguito nº 8,5 - COTA PRINCIPAL	40	CIRUTI	und	R\$ 5,50	R\$ 220,00
520	valvula para cilindro oxigenio (apenas o regulador) - COTA PRINCIPAL	8	HAOXI	und	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
522	vaselina solida 30g - COTA PRINCIPAL	160	RIOQUIMICA	bisn	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.558,80

São João dos Patos/MA, 30 de novembro de 2022

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 3d6a01802356a67255173dddc91b2aa3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 230901/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/11/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES
RAZÃO SOCIAL: F.REIS FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.758.851/0001-23
ENDEREÇO: AV BUCAR NETO, Nº 851, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FLORIANO /PI - CEP: 64.800-002
TEL: (89) 3521-2191
EMAIL: asteconfloriano@gmail.com
RESULTADO:

LOTE 1 - GASES MEDICINAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	RECARGA	MESSER	650	R\$ 75,00	48.750,00
2	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5M³	RECARGA	MESSER	650	R\$ 55,00	35.750,00
3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	RECARGA	MESSER	120	R\$ 85,00	10.200,00
TOTAL						94.700,00
LOTE 2 - CILINDROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	CILINDRO	MAT	6	R\$ 2.200,00	13.200,00
5	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5M3	CILINDRO	MAT	6	R\$ 1.350,00	8.100,00
6	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3	CILINDRO	MAT	6	R\$ 1.150,00	6.900,00
TOTAL						28.200,00
VALOR TOTAL						122.900,00

São João dos Patos/MA, 30 de novembro de 2022

 KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 936d0b275ddd0d7f2e32212c707ca386

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 091101/2022 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A

sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 29 de novembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 106c88577c8eeaf24e3904688a0eaf29

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2022. Processo Administrativo nº 161101/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 29 de novembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 226600c71ea01457a46f58658c2fac7b*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 041001/2022 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da ABERTURA, tendo em vista o acatamento de impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de aparelho de RAIÓ - X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 29 de novembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga

Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 34f1167f3ce1a15d519487a0cce84239*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 260701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 16/09/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresas:

RAZÃO SOCIAL: A R DE ABREU LTDA

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Insc. Est.: 12.308824-0

END: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS; Nº 686, BAIRRO CENTRO

CIDADE: TIMON/MA - CEP:

EMAIL: cocais.distribuidora@hotmail.com

TEL: (99) 3212 - 0681

RAZÃO SOCIAL: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.249.069/0001-14

Insc. Est.: 196178126 - Insc. Munic.: 251103

END: Rua Clementino Ribeiro, Nº 615, Bairro Ibiapaba

CIDADE: Floriano-PI - CEP: 64.803-045

EMAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com

TEL: (89) 3521-2272

RAZÃO SOCIAL: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELLI

CNPJ: 41.487.083/0001-72

Insc. Est.: 12.510530-4

END: Rua Frederico Leda / Bairro: Jardim Valeria; nº 1197ª

CIDADE: Bacabal/ Ma - CEP: 65700-000

E-mail: centermed.distribuidora@hotmail.com

TEL: (99) 3621-8182

RAZÃO SOCIAL: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 69.420.040/0001-99

Insc. Est.: 12.317251-9

END: Av Contorno, nº 5, Conjunto Rio Anil 1

CIDADE: São Luís/MA - CEP nº 65.061-570

EMAIL: distribuidoraludovicenseslz@gmail.com

TEL: (98) 3197-3311

RAZÃO SOCIAL: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.748.673/0001-12

Insc. Est.: 19.522.633-0

END: Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro: Vermelha

CIDADE: Teresina-Pi - CEP: 64018-090

E-MAIL: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

TEL: (86) 3085-3161

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.175.423/0001-00

Insc. Est.: 19.574.790-9

END: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 1605 LOJA 04, BAIRRO:

VERMELHA

CIDADE: TERESINA-PI - CEP: 64018-610

EMAIL: exclusivadistribuidora@outlook.com.br

TEL: (86) 3220-1322

RAZÃO SOCIAL: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 26.571.648/0001-01
Insc. Est.:12.510091-4
Insc. Municipal: 98224969
END: Rua V-8 Nº 15. QD. 16, BAIRRO PARQUE SHALON
CIDADE:SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.073-105
EMAIL: comercial@grupoinovesaude.com.br
TEL:(98) 3303-9992

RAZÃO SOCIAL: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.212.530/0001-42
Insc. Est.:12.217608-1
END: Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão
CIDADE: São Luís/MA - CEP-65.055-970
EMAIL: medsul@outlook.com.br
TEL:(98) 3245-3807

RAZÃO SOCIAL: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.316.592/0001-37
Insc. Est.:12.549466-1
END: Av. Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi
CIDADE: Balsas/MA - CEP: 65.800-000
EMAIL: newlifemedicamentos@outlook.com
TEL: (99) 3541-8783 Cel: (99)98825-3365

na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 30 de novembro de 2022.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1e2300c74cb0279ab9e4c558267ba85a

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 203/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para educação infantil, fundamental I, II e EJA, educação para o trânsito e projetos inclusivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

LOTE I- EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL

1	COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.O LIVRO ORIENTA O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO; IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO;DISCUTIR AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS . ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR MAIS UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM (FECHADO), CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.	1º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 121,66	R\$ 3.406,48
2	COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.O LIVRO ORIENTA O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO; IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO;DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS.ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM (FECHADO), CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.	2º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 121,66	R\$ 3.406,48
3	COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.O LIVRO ORIENTAR O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO. IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS. ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR, UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.	3º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 121,66	R\$ 3.406,48
4	COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.O LIVRO ORIENTA O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO; IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO;DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTAR PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS. ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR, UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.	4º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 121,66	R\$ 3.406,48

5	<p>COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.O LIVRO ORIENTAR O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO. IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS.ACOMPANHAR O LIVRO DO PROFESSOR ,UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.</p>	5º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 121,66	R\$ 3.406,48
6	<p>COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.O LIVRO ORIENTAR O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO. IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS.ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR, UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 96 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.</p>	6º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 138,33	R\$ 3.873,24
7	<p>COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.O LIVRO ORIENTAR O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO; IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO;DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO;ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS. ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR MAIS UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.</p>	7º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 138,33	R\$ 3.873,24
8	<p>COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.O LIVRO ORIENTA O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO;IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO;DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO;ORIENTAR PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS.ACOMPANHAR O LIVRO DO PROFESSOR , UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.</p>	8º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 138,33	R\$ 3.873,24

9	COLEÇÃO TRÂNSITO LEGAL-9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.O LIVRO ORIENTA O ALUNO PARA UM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO; IDENTIFICA A SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,DISCUTI AS LEIS DE TRÂNSITO,ORIENTA PARA ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO ENTRE OUTROS ASSUNTOS. ACOMPANHA O LIVRO DO PROFESSOR ,UM MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA E ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS LIVROS. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) COM JOGOS EDUCATIVOS SOBRE O TRÂNSITO RESPEITANDO CADA FAIXA ETÁRIA, NAS VERSÕES ANDROID E IOS .APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS,FORMATO DO LIVRO:27,5CM X 20,5CM(FECHADO),CAPA:4X0 CORES-PAPEL CARTÃO 250GRS, MIOLO:4X4 CORES,PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: CANOA GRAMPO.	9º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 138,33	R\$ 3.873,24
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 32.525,36
LOTE II - LIVRO SOBRE BULLYING						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
10	COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDA OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE. AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING .LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PAGINAS; FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 cores;LIVRO DA FAMILIA :APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÊ 120grs.	1º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

11	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PAGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;Formato: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÊ 120grs.</p>	2 º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
12	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PAGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÊ 120grs.</p>	3 º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

13	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÉ 120grs.</p>	4 º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
14	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÉ 120grs.</p>	5 º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

15	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO-6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 cores;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÉ 120grs.</p>	6 º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
16	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;Formato: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÉ 120grs.</p>	7 º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

17	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO -8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 cores;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;Formato: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR:APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÊ 120grs.</p>	8 º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
18	<p>COLEÇÃO BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO-9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO ENSINA COMO PREVENIR AS SITUAÇÕES DE BULLYING E AJUDAR OS ENVOLVIDOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES ESSENCIAIS PARA A VIDA EM SOCIEDADE.AUXILIANDO NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO BULLYING.LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 48 PAGINAS; FORMATO: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE:40 PÁGINAS;Formato: 21 X 25cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO : CANOA - GRAMPO;LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 104 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25cm;CAPA- PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO : LOMBADA QUADRADA COLA PUR;CARTAZ - 50 x 70 PAPEL COUCHÊ 120grs.</p>	9 º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 39.478,32
LOTE III - LIVRO SOBRE PREVENÇÃOAS DROGAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL

19	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA E LIVRO DO PROFESSOR. O LIVRO INFORMA E CONCIEN­TIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS, INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS, DE SUA FAMÍLIA, DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES. LIVRO DA FAMÍLIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: CANOA - GRAMPO. LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 112 páginas; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	1º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
20	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA E LIVRO DO PROFESSOR. O LIVRO INFORMA E CONCIEN­TIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS, INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS, DE SUA FAMÍLIA, DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES. LIVRO DA FAMÍLIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: CANOA - GRAMPO. LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 112 páginas; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	2º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

21	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA E LIVRO DO PROFESSOR. O LIVRO INFORMA E CONCIENATIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS, INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS, DE SUA FAMÍLIA, DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES. LIVRO DA FAMÍLIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: CANOA - GRAMPO. LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 112 páginas; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	3º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
22	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA E LIVRO DO PROFESSOR. O LIVRO INFORMA E CONCIENATIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS, INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS, DE SUA FAMÍLIA, DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES. LIVRO DA FAMÍLIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: CANOA - GRAMPO. LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 112 páginas; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	4º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

23	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIENTIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS,AUXILIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS ,INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS,DE SUA FAMILIA , DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO.LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 56 PÁGINAS ;FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES ;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES.LIVRO DA FAMILIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES ;MIOLO: PAPEL OFFSETt 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO: CANOA - GRAMPO.LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 112 páginas;FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR</p>	5 º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
24	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIENTIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS,AUXILIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS ,INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS,DE SUA FAMILIA , DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO.LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 64 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES ;MIOLO: PAPEL OFFSETt 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO: GRAMPO.LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 120 PÁGINA;FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	6 º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

25	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA E LIVRO DO PROFESSOR. O LIVRO INFORMA E CONCIEN­TIZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS, INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS, DE SUA FAMÍLIA, DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 64 PÁGINAS; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR. LIVRO DA FAMÍLIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: GRAMPO. LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 120 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	7º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
26	<p>COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA E LIVRO DO PROFESSOR. O LIVRO INFORMAR E CONCIEN­TIZAR OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS, INFORMAR SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS, DE SUA FAMÍLIA, DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 64 PÁGINAS; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR. LIVRO DA FAMÍLIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES; MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: GRAMPO. LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 120 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm; CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES; MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.</p>	8º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48

27	COLEÇÃO VIVA COM SAÚDE! DROGAS NEM PENSAR -9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.CONTENDO:LIVRO DO ALUNO,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIENITZA OS ALUNOS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA DESATENÇÃO A RESPEITO DE SITUAÇÕES DO DIA A DIA E O USO DE DROGAS,AUXILIA NA PREVENÇÃO A ACIDENTES E AO USO DE DROGAS ,INFORMA SOBRE OS PREJUÍZOS CAUSADOS NA VIDA DO USUÁRIO DE DROGAS,DE SUA FAMILIA , DE SEUS AMIGOS E DE TODA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO.LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 64 PÁGINAS;FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA - PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES;MIOLO - OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINA; FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA: PAPEL CARTÃO 250grs. 4 X 0 CORES ;MIOLO: PAPEL OFFSET 90grs. 4 X 4 CORES;ACABAMENTO: GRAMPO.LIVRO DO PROFESSOR: APROXIMADAMENTE 120 PÁGINA;FORMATO: 21 X 25 cm;CAPA: PAPEL CARTÃO 250 grs. 4 x 0 CORES;MIOLO : PAPEL OFFSET 90 grs. 4 X 4 CORES .ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.	9º ANO FUNDAMENTAL II	UND	28	R\$ 156,66	R\$ 4.386,48
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ 39.478,32
LOTE IV - LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
28	COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE-1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.CONTENTO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIENITZA OS ALUNOS SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSUMO CONSCIENTE ,ABORDA O ASSUNTO DE UMA MANEIRA DIDÁTICA E EM LINGUAGEM ACESSÍVEL .LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 120 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO : 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA: APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs. ACABAMENTO: GRAMPO-CANOA.LIVRO DO PROFESSOR : APROXIMADAMENTE 192 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm; CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.	1º FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 170,00	R\$ 4.760,00
29	COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE-2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.CONTENTO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIENITZA OS ALUNOS SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSUMO CONSCIENTE ,ABORDA O ASSUNTO DE UMA MANEIRA DIDÁTICA E EM LINGUAGEM ACESSÍVEL .LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 120 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO : 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs. ACABAMENTO: GRAMPO-CANOA.LIVRO DO PROFESSOR : APROXIMADAMENTE 192 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm; CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.	2º FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 170,00	R\$ 4.760,00

30	COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE-3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.CONTENTO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIETIZA OS ALUNOS SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSUMO CONSCIENTE ,ABORDA O ASSUNTO DE UMA MANEIRA DIDÁTICA E EM LINGUAGEM ACESSÍVEL .LIVRO DO ALUNO : APROXIMADAMENTE 120 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO : 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs. ACABAMENTO: GRAMPO-CANOA.LIVRO DO PROFESSOR : APROXIMADAMENTE 192 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm; CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.	3º FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 170,00	R\$ 4.760,00
31	COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE-4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.CONTENTO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIETIZA OS ALUNOS SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSUMO CONSCIENTE ,ABORDA O ASSUNTO DE UMA MANEIRA DIDÁTICA E EM LINGUAGEM ACESSÍVEL .LIVRO DO ALUNO:APROXIMADAMENTE 120 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO : 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs. ACABAMENTO: GRAMPO-CANOA.LIVRO DO PROFESSOR : APROXIMADAMENTE 192 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm; CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.	4º FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 170,00	R\$ 4.760,00
32	COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE--5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.CONTENTO:LIVRO DO ALUNO ,LIVRO DA FAMILIA E LIVRO DO PROFESSOR.O LIVRO INFORMA E CONCIETIZA OS ALUNOS SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSUMO CONSCIENTE ,ABORDA O ASSUNTO DE UMA MANEIRA DIDÁTICA E EM LINGUAGEM ACESSÍVEL .LIVRO DO ALUNO: APROXIMADAMENTE 120 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO : 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.LIVRO DA FAMILIA:APROXIMADAMENTE 48 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm;CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs. ACABAMENTO: GRAMPO-CANOA.LIVRO DO PROFESSOR : APROXIMADAMENTE 192 PÁGINAS;FORMATO: 26 cm X 26 cm; CAPA: 4x0 CORES PAPEL CARTÃO 250 grs;MIOLO: 4x4 CORES; PAPEL OFFSET 90 grs.ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR.	5º FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 170,00	R\$ 4.760,00
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 23.800,00
LOTE V - LIVRO DA EJA(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
33	EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS . PROJETO RECOMEÇAR 1º ETAPA- 2º E 3º ANOS.	2º E 3º ANOS	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
34	EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. PROJETO RECOMEÇAR. 2º ETAPA - 4º E 5º ANOS.	4º E 5º ANOS	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

35	EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. PROJETO RECOMEÇAR. 3º ETAPA - 6º E 7º ANOS.	6º E 7º ANOS	UND	60	R\$ 325,66	R\$ 19.539,60
36	EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. PROJETO RECOMEÇAR. 4º ETAPA - 8º E 9º ANOS.	8º E 9º ANOS	UND	60	R\$ 325,66	R\$ 19.539,60
VALOR TOTAL LOTE V						R\$ 48.079,20
LOTE VI - CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
37	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GM.	2º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
38	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GM.	3º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
39	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO DO 4º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.	4º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
40	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO DO 5º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.	5º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00

41	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO DO 6º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.	6º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
42	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO DO 7º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.	7º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
43	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO DO 8º ANO FUNDAMENTAL , PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.	8º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
44	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA- LIVRO DO ALUNO DO 9º ANO FUNDAMENTAL , PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.	9º ANO FUNDAMENTAL I	UND	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
VALOR TOTAL LOTE VI						R\$ 29.120,00
LOTE VII - LIVRO PARA PROVA BRASIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL

45	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. OFERECEMOS TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 1º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	1º ANO FUNDAMENTAL I	UND	280	R\$ 125,00	R\$ 35.000,00
46	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDIA, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 1º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	1º ANO FUNDAMENTAL I	UND	280	R\$ 125,00	R\$ 35.000,00

47	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. OFERECEMOS TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 2º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO. OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONÍVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS.</p>	2º ANO FUNDAMENTAL I	UND	315	R\$ 125,00	R\$ 39.375,00
48	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS,LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDIA, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 2º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONÍVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	2º ANO FUNDAMENTAL I	UND	315	R\$ 125,00	R\$ 39.375,00

49	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. OFERECEMOS TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 3º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	3º ANO FUNDAMENTAL I	UND	290	R\$ 125,00	R\$ 36.250,00
50	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS,LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDA, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 3º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	3º ANO FUNDAMENTAL I	UND	290	R\$ 125,00	R\$ 36.250,00

51	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. OFERECEMOS TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 4º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS, LIVROS DIGITAIS, SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO. OFERECEMOS UM APLICATIVO (APP) DISPONÍVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS.</p>	4º ANO FUNDAMENTAL I	UND	315	R\$ 125,00	R\$ 39.375,00
52	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDIA, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 4º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS, LIVROS DIGITAIS, SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO. OFERECEMOS UM APLICATIVO (APP) DISPONÍVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS.</p>	4º ANO FUNDAMENTAL I	UND	315	R\$ 125,00	R\$ 39.375,00

53	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. DEVE-SE OFERECER TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	5º ANO FUNDAMENTAL I	UND	325	R\$ 125,00	R\$ 40.625,00
54	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDAS, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	5º ANO FUNDAMENTAL I	UND	325	R\$ 125,00	R\$ 40.625,00

55	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA , DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	6º ANO FUNDAMENTAL II	UND	350	R\$ 147,00	R\$ 51.450,00
56	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	6º ANO FUNDAMENTAL II	UND	350	R\$ 147,00	R\$ 51.450,00

57	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	7º ANO FUNDAMENTAL II	UND	330	R\$ 147,00	R\$ 48.510,00
58	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES.A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	7º ANO FUNDAMENTAL II	UND	330	R\$ 147,00	R\$ 48.510,00

59	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA , DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 8º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	8º ANO FUNDAMENTAL II	UND	380	R\$ 147,00	R\$ 55.860,00
60	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 8º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	8º ANO FUNDAMENTAL II	UND	380	R\$ 147,00	R\$ 55.860,00

61	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA , DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO É PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) , DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	9º ANO FUNDAMENTAL II	UND	310	R\$ 147,00	R\$ 45.570,00
62	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,SIMULADOS ON-LINE PARA O ALUNO.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) ,DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .</p>	9º ANO FUNDAMENTAL II	UND	310	R\$ 147,00	R\$ 45.570,00

63	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA- DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 80 (OITENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM. DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, OFERECENDO ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS NAS LATERAIS, PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO NO LIVRO DO ALUNO, BEM COMO PARA CADA SIMULADO, DE MODO A INDICAR PROCEDIMENTO ADOTADOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS E ORIENTAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO DA CORREÇÃO DOS SIMULADOS; RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS LIÇÕES E QUE NAS QUESTÕES PROPOSTAS NO SIMULADO E INDICAÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS, COM BASE NAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SAEB, SOBRETUDO A AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (ANA). CADA PÁGINA CONTÉM A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, RELAÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DO ALUNO PARA APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA LIÇÃO, COMENTÁRIOS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUESTÕES, INCLUINDO TRABALHOS PRELIMINARES E FINAIS ESSENCIAIS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS PÁGINAS, ALÉM DE SUGESTÕES DE ATIVIDADES CASO SEJAM OBSERVADAS DIFICULDADES. SERÃO REALIZADAS, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDÁGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO. OFERECEMOS UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,MATERIAL DE APOIO,APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .AUTOR:OBRA COLETIVA.</p>	1º AO 5º ANOS FUNDAMENTAL I	UND	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
----	---	-----------------------------	-----	-----	------------	---------------

64	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS -LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS- DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 95 (NOVENTA E CINCO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES. DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, TRAZENDO ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO E TAMBÉM PARA CADA SIMULADO, PARA AJUDAR OS ALUNOS NO MOMENTO DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES PROPOSTAS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS LIÇÕES ANTERIORES E QUE SÃO EXPLORADOS NAS QUESTÕES PROPOSTAS NO SIMULADO E INDICAÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS, COM BASE NAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SAEB, SOBRETUDO A AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (ANA). CADA PÁGINA CONTÉM A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, RELAÇÃO DAS HABILIDADES E CAPACIDADES ESSENCIAIS DO ALUNO PARA APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA LIÇÃO, COMENTÁRIOS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUESTÕES, INCLUINDO TRABALHOS PRELIMINARES E FINAIS ESSENCIAIS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS PÁGINAS, ALÉM DE SUGESTÕES DE ATIVIDADES CASO SEJAM OBSERVADAS DIFICULDADES. ACOMPANHAM O GUIA DO PROFESSOR, 04 (QUATRO) FICHAS PARA REGISTRO DE DESAFIOS DE LEITURA QUE AVALIEM A FLUÊNCIA LEITORA DOS ESTUDANTES, IMPRESSAS EM OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M² EM FORMATO APROXIMADO DE 27,0CM X 40,0CM. SERÃO REALIZADAS, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO. COMO PARTE INTEGRANTE DA OFERTA, DEVE -SE INCLUIR UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO.PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,MATERIAL DE APOIO,APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS</p>	1º AO 5º ANOS FUNDAMENTAL I	UND	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
----	---	-----------------------------	-----	-----	------------	---------------

65	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA-DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM. DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, TRAZENDO ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO E TAMBÉM PARA CADA SIMULADO, PARA AJUDAR OS ALUNOS NO MOMENTO DA CORREÇÃO DE CADA QUESTÃO DO SIMULADO, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS LIÇÕES ANTERIORES E QUE SÃO EXPLORADOS NAS QUESTÕES PROPOSTAS NO SIMULADO E INDICAÇÃO DAS HABILIDADES E SUBCOMPETÊNCIAS AVALIADAS NO MESMO. CADA PÁGINA CONTÉM A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, RELAÇÃO DAS HABILIDADES E CAPACIDADES ESSENCIAIS DO ALUNO PARA APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA LIÇÃO, COMENTÁRIOS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUESTÕES, INCLUINDO TRABALHOS PRELIMINARES E FINAIS ESSENCIAIS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS PÁGINAS, SUGESTÕES DE ATIVIDADES CASO SEJAM OBSERVADAS DIFICULDADES E DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES E DA COMPETÊNCIA DESENVOLVIDAS EM CADA QUESTÃO. ACOMPANHAM O GUIA E RECURSOS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA 04 (QUATRO) FICHAS PARA REGISTRO, IMPRESSAS EM OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M² E FORMATO APROXIMADO DE 27,0CM X 40,0CM. COM O OBJETIVO DE OFERECER UM DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DE CADA ALUNO E TAMBÉM DE TODA TURMA APÓS CADA SIMULADO CONTIDO NO LIVRO DO ALUNO. DEVERÁ IDENTIFICAR AS SUBCOMPETÊNCIAS QUE FORAM DESENVOLVIDAS, OU AS QUE PRECISAM SER RETOMADAS E PLANEJAR NOVAS ESTRATÉGIAS PARA AS PRÓXIMAS AULAS. SERÃO REALIZADAS 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO, POR SEGMENTO DE ENSINO E COMPONENTE CURRICULAR, PRINCÍPIOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. OFERECEMOS UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO.OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS,LIVROS DIGITAIS,MATERIAL DE APOIO,APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR.OFERECEMOS UM APLICATIVO(APP) DISPONIVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS</p>	6º AO 9º ANOS FUNDAMENTAL II	UND	200	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
----	---	------------------------------	-----	-----	------------	---------------

66	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-LIVRO DO PROFESSOR - PORTUGUÊS- DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM. DESTINADO AOS PROFESSORES DOS 6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, TRAZENDO ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO E TAMBÉM PARA CADA SIMULADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA, INDICAÇÕES PARA CORRIGIR CADA TESTE, INCLUSIVE COM AS JUSTIFICATIVAS PARA AS OPÇÕES INCORRETAS, EXPLICAÇÃO SOBRE O CONCEITO AVALIADO NO MESMO. CADA PÁGINA CONTEM A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, INFORMAÇÕES SOBRE O GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO, GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO NA LIÇÃO, DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA EM CADA ATIVIDADE, DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO, ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES PARA TRABALHAR COM AS ATIVIDADES, QUESTÕES PARA EXPLORAR O GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO E ORIENTAÇÕES SOBRE COMO ENCAMINHAR ATIVIDADES MAIS COMPLEXAS. ACOMPANHAM O GUIA E RECURSOS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, 04 (QUATRO) FICHAS PARA REGISTRO, IMPRESSAS EM OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M² EM FORMATO APROXIMADO DE 27,0CM X 40,0CM. COM O OBJETIVO DE OFERECER UM DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DE CADA ALUNO E TAMBÉM DE TODA TURMA APÓS CADA SIMULADO CONTIDO NO LIVRO DO ALUNO. SERÃO REALIZADAS 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO, POR SEGMENTO DE ENSINO E COMPONENTE CURRICULAR, PRINCÍPIOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. OFERECEMOS UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO. OFERECEMOS UMA PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS APRENDIZAGENS COM VIDEOAULAS, LIVROS DIGITAIS, MATERIAL DE APOIO , APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR. OFERECEMOS UM APLICATIVO (APP) DISPONÍVEL NAS VERSÕES ANDROID E IOS .AUTOR: OBRA COLETIVA.</p>	6º AO 9º ANOS FUNDAMENTAL II	UND	200	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
67	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DIÁRIO PARA O PROFESSOR-MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR, COM SIMULADOS E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS , CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O SAEB E IDEB .</p>	1º AO 9º ANOS FUNDAMENTAL I E II	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
68	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL LIVRO DO GESTOR EF AI (COORDENADOR)-LIVRO PARA O COORDENADOR SENDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. MATERIAL DE APOIO COMPLEMENTAR, DESTINADO AOS GESTORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, O COORDENADOR DEVE ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS; AVALIAÇÕES E GESTÃO DE RESULTADOS; INFORMAÇÕES SOBRE O SAEB E IDEB . ANOS INICIAIS .</p>	1º AO 5º ANOS FUNDAMENTAL I	UND	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00

69	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DO GESTOR EF AF (COORDENADOR)-LIVRO PARA O COORDENADOR SENDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. MATERIAL DE APOIO COMPLEMENTAR, DESTINADO AOS GESTORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, O COORDENADOR DEVE ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS; AVALIAÇÕES E GESTÃO DE RESULTADOS;INFORMAÇÕES SOBRE O SAEB E IDEB . ANOS FINAIS .	6º AO 9º ANOS FUNDAMENTAL II	UND	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL LOTE VII						R\$ 905.130,00
LOTE VIII - KIT PEDAGOGICO ENS INFANTIL						
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
70	COLEÇÃO SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO):Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) sendo:Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo ; e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ? Agenda escolar para os alunos; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.	CRECHE II	KIT	280	R\$ 295,00	R\$ 82.600,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 70 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL

71	<p>COLEÇÃO SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO):Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) sendo:Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo ; e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ? Agenda escolar para os alunos; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.</p>	CRECHE II	KIT	40	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
72	<p>COLEÇÃO SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO):Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) sendo: Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo ; e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ? Agenda escolar para os alunos; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.</p>	CRECHE III	KIT	175	R\$ 295,00	R\$ 51.625,00

73	<p>COLEÇÃO SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO):Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) sendo: Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo ; e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ? Agenda escolar para os alunos; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.</p>	INFANTIL I	KIT	180	R\$ 295,00	R\$ 53.100,00
74	<p>COLEÇÃO SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO):Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) sendo: Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo ; e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ? Agenda escolar para os alunos; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.</p>	INFANTIL II	KIT	170	R\$ 295,00	R\$ 50.150,00

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
75	LIVRO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA (MATERIAL DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DIRECIONADO AO INFANTIL (5 ANOS)	INFANTIL II	UND	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
76	LIVRO SUPLEMENTAR DE LINGUA PORTUGUESA (MATERIAL DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DIRECIONADO AO INFANTIL (5 ANOS)	INFANTIL II	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
77	LIVRO SUPLEMENTAR DE MATEMÁTICA (MATERIAL DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DIRECIONADO AO INFANTIL (5 ANOS)	INFANTIL II	UND	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00

(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 77 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	GRAU DE ENSINO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
78	LIVRO SUPLEMENTAR DE MATEMÁTICA (MATERIAL DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DIRECIONADO AO INFANTIL (5 ANOS)	INFANTIL II	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL LOTE VIII						R\$ 401.275,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 1.518.886,20

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:
EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 29.830.008/0001-67	RAZÃO SOCIAL: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CIDADE: PARACURU - CE	CEP.:62.680-000
TELEFONE: (85)8181-1119	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:laeducacional2022@gmail.com	REPRESENTANTE:LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS
RG Nº 98002134510 SSP CE	CPF Nº 998.006.163-49

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, ____ de _____ de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,
SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ Nº 29.830.008/0001-67
LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS
R.G 98002134510 SSP CE
CPF 998.006.163-49
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0837fa3293596a35447a13591b3b10a1

**ADESÃO Nº 41/2022- TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2022**

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2022- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021-GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACAÇUMÉ - MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
ADESÃO Nº 41/2022**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, CNPJ sob o nº 06.06.651.616/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. PEDRINA RODRIGUES MELO, CPF sob o nº 571.894.713-91, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 027/2022, oriunda da Pregão Eletrônico - SRP nº. 004/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, em que foram registrados os preços da Empresa COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras, eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de material permanente (mobiliário em geral, eletros e equipamentos) para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência.**

A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa para Aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme descrito na relação abaixo, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 30 de novembro de 2022.

PEDRINA RODRIGUES MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 13b2e63aec53373bde4e8c20832a51fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 311/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 311/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 034.001/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. através da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO Contratação de empresa contratação de empresa comercial para a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-043- Manut. Da Sec. Infra-Estrutura, Serv. Públicos e Transporte; VALOR TOTAL: R\$ 225.520,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Outubro de 2022. Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4b64140702191c60b1f67003fe56b635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação em epígrafe objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas sem combustível e sem condutor para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão/MA,

anteriormente marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, as 10:00hs, por motivo de correção do objeto e ajustes em planilhas, até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 5e3682f813249ddd24414202d3422bf3

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CCE 01/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação em epigrafe objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 12 (DOZE) SALAS PELO FNDE NO POVOADO PORTINHO NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 14 de dezembro de 2022, as 09:00hs, em razão do não cadastramento e disponibilização em tempo hábil no sistema eletrônico, mantendo a publicidade dos atos públicos e vinculação ao instrumento convocatório. Serrano do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 72294f066e5b27c236ee3c1849296653

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TP 22/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação em epigrafe objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA COBERTA DO FNDE NO POVOADO ARAPIRANGA, MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 15 de dezembro de 2022, as 09:00hs, em razão do não cadastramento e disponibilização em tempo hábil no portal da transparência, mantendo a publicidade dos atos públicos e vinculação ao instrumento convocatório. Serrano do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a9be68d40a1c8444800e614283070b92

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO Nº 0340/2022.

Na publicação do Pregão Presencial nº 24/2022 Processo Administrativo nº 0340/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na data de 23 de novembro de 2022 pagina 84, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão na data de 23 de novembro de 2022 pagina 17 e publicado no Jornal O Imparcial do dia 23 de novembro de 2022 página 7. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022, **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022. Serrano do Maranhão/MA, 30 de novembro de 2022.

Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e441d52f5d52b31abeb6928e0702e225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280918/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/10/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS
2ª (SEGUNDA CHAMADA) - 24/11/2022 - 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280918/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS e ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022** e o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portador do R.G: 1190321 SSP/MA, CPF 425.427.583-87, representante da empresa: **R. MACEDO SOARES - ME** inscrita no CPNJ sob o Nº **10.680.662/0001-03**, situado a Avenida Zeca Barbosa, 200, Bairro Muricoca, CEP:65.850-000, Mirador/MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e

as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: R. MACEDO SOARES - ME	
CNPJ: 10.680.662/0001-03	Inscrição Estadual: **
Endereço: PRAÇA EURICO RIBEIRO, N° 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA - CEP: 65.763-000	Inscrição Municipal: 000068
Tel./Fax: 86 9460-3743	EMAIL: **

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser feitos diretamente nas dependências das Secretarias Municipais ou em locais destinados por elas, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços prestados serão fiscalizados e conferidos pelo setor competente do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de serviço.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022- SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALO TOTAL
1	Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	M3	SERVIÇOS PROPRIOS	1.800	R\$ 110,99	R\$ 199.782,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.782,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, das Secretarias Municipais, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 29 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananda de Oliveira Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ivon- Carla Rego dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. MACEDO SOARES - ME

CNPJ Nº 10.680.662/0001-03

Representante: Rosivaldo Macedo Soares,

R.G: 1190321 SSP/MA, CPF 425.427.583-87

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 44be2ba5736fde907ab2c329116a7775

ELETRÔNICO N.º 024/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO



AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425.415/2022 CPL, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, O Município de Sucupira do Riachão-MA por intermédio do Presidente da CPL, comunica aos interessados em geral, que a após o prazo de recuso, fica marcada a sessão para **JUGAMENTO** da proposta da empresa habilitada, acontecerá as 09:00h do dia 05 de dezembro de 2022 na sala da CPL. Dessa forma se utiliza do presente para convocar os representantes das empresas: **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP**, os seus representantes comparecerão a sessão designada acima. Inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na

sala da CPL. Mais informações na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de novembro de 2022.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 8c908341cd432d9af269d4f3bf87ea5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Orquídeas, s/n - Bairro Novo - TUFILÂNDIA - MA, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Santos Nascimento, RG: 108227299-7 SSP-MA, CPF nº. 008.721.323-07, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.842.120/0001-60, COM SEDE NA RUA 06 Nº 300, CEP: 65305-030, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, VENICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, RG Nº 0386589920103 SSP-MA E CPF Nº 057.793.453-84, contato Telefônico (98) 98432-7957, DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, COM SEDE NA RUA GABRIEL FERREIRA 1695, CEP: 64016-050, BAIRRO MACAÚBA TERESINA-PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLAUDIO CHAVES COSTA, RG Nº 992061 SSP-PI E CPF Nº 714.366.184-87, contato Telefônico (86) 99933-6979, MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 97.528.178/0001-41, COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE MEDICE 2484, CEP: 65636-045, BAIRRO FORMOSA, TIMON - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO, RG Nº 2584573 SSP-PI E CPF Nº 008.657.863-48, contato Telefônico (86) 999442-4364, NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.316.592/0001-37, COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12, CEP: 65800-000, BAIRRO POTOSI, BALSAS - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NAIARA COSTA DE ARAUJO, RG Nº 021343522002-0 SSP-MA E CPF Nº 014.240.203-60, contato Telefônico (99) 98825-3365, STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.591.772.0001-12, COM SEDE NA RUA DO RIBEIRÃO Nº 03, CEP: 65090-659, BAIRRO MARACANA - VILA SARNEY, SÃO LUIS - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE legal, ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA, RG Nº 132115820000 SSP-MA e CPF Nº 028.948.613-03, contato Telefônico (98) 98510-7398, T.A.A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, COM SEDE NA RUA SEATTLE, Nº 28 QUADRA 10 J, CENTRAL PARK, CEP: 65.110-000, BAIRRO ARAÇAGY SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS, RG Nº 0365104720084 SSP-MA e CPF Nº 051.664.253-75, contato Telefônico (98) 98712-7282 HOMOLOGADO pelo Srª. PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: Nº 31.842.120/0001-60	FONE: (98) 98432-7957
ENDEREÇO: RUA 06 Nº 300, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: biomedicaadm@bol.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: VENICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL	
RG Nº: 0386589920103 SSP-MA, CPF Nº 057.793.453-84	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
009	Ácido fólico 5 mg	9000	Natulab	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
047	Bromoprida 4mg/ml	5070	Pharlab	R\$ 4,73	R\$ 23.981,10
051	Captopril 50 mg	6500	Globo	R\$ 0,19	R\$ 1.235,00
054	Carvedilol 25 mg	1300	Novaquimica	R\$ 0,42	R\$ 546,00
057	Cefalotina 1g	2000	Abl	R\$ 9,32	R\$ 18.640,00
061	Ceftriaxona 500 mg	1950	Abl	R\$ 10,86	R\$ 21.177,00

064	Cetoprofeno 100mg	650	U quimica	R\$ 8,28	R\$ 5.382,00
148	Itraconazol 100 mg	650	Prati	R\$ 11,83	R\$ 7.689,50
165	Metildopa 500 mg	3900	Sanval	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
253	Álcool antisséptico álcool iodado 0,1%	130	Uniphar	R\$ 53,82	R\$ 6.996,60
260	Almotolia 250 ml - unidade	52	J prolab	R\$ 5,67	R\$ 294,84
373	Gorro de proteção, com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não	1950	Dejamaro	R\$ 11,36	R\$ 22.152,00
441	Seringa descartavel 05 ml	4000	Sr	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
442	Seringa descartavel 10 ml	4000	Sr	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
450	Sonda foley duas vias nº12	780	Medix	R\$ 4,71	R\$ 3.673,80
455	Sonda nassogástrica curta nº04	650	Markmed	R\$ 1,23	R\$ 799,50
456	Sonda nassogástrica curta nº08	650	Markmed	R\$ 1,17	R\$ 760,50
459	Sonda nassogástrica curta nº14	780	Markmed	R\$ 1,37	R\$ 1.068,60
460	Sonda nassogástrica longa nº04	780	Markmed	R\$ 2,95	R\$ 2.301,00
462	Sonda nassogástrica longa nº08	780	Markmed	R\$ 3,93	R\$ 3.065,40
465	Sonda nassogástrica longa nº16	780	Markmed	R\$ 3,91	R\$ 3.049,80
R\$ 136.212,64					

BENEFICIÁRIO DA ATA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: Nº 28.868.821/0001-63

FONE: (86) 99933-6979

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA 1695, BAIRRO MACAÚBA TERESINA-PI

E-MAIL: distribuidoradinamica@ distribuidoradinamica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO CHAVES COSTA

RG Nº: 992061 SSP-PI, CPF Nº 714.366.184-87

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
255	Álcool liquido 70%	500	Safra/safra	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
378	Kit de nebulização adulto	1000	Foyomed/foyomed	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
379	Kit de nebulização infantil	1000	Foyomed/foyomed	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
396	Luva cirurgica tamanho 8,0	3000	Medix/medix	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
447	Sonda de aspiração traqueal nº 12	1950	Medsonda/medson	R\$ 1,28	R\$ 2.496,00
457	Sonda nassogástrica curta nº10	650	Medsonda/medson	R\$ 1,20	R\$ 780,00
458	Sonda nassogástrica curta nº12	650	Medsonda/medson	R\$ 1,24	R\$ 806,00
477	Touca descartavel com elastico sanfonada	4000	Anadona/anadona	R\$ 0,16	R\$ 640,00
R\$ 44.712,00					

BENEFICIÁRIO DA ATA: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: Nº 97.528.178/0001-41

FONE: (86) 999442-4364

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE 2484, BAIRRO FORMOSA, TIMON - MA

E-MAIL: mundial.distribuidora@outlook.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO

RG Nº: 2584573 SSP-PI, CPF Nº 008.657.863-48

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
018	Aledronato de sódio 70 mg	1300	E m s / e m s	R\$ 1,92	R\$ 2.496,00
020	Alopurinol 300 mg	390	Medley / medley	R\$ 0,61	R\$ 237,90
052	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1250 mg	1040	Imec / imec	R\$ 1,53	R\$ 1.591,20
053	Carbonato de cálcio 1250 mg	468	Nutivit / nutivit	R\$ 1,45	R\$ 678,60
055	Cefalexina 50 mg/ml	1000	Eurofarma /	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
060	Ceftriaxona 1g	1300	Blau / blau	R\$ 6,60	R\$ 8.580,00
070	Cl. De hidralazina 20 mg/ml	1300	Cristalia /	R\$ 10,18	R\$ 13.234,00
072	Cl. De sódio 10%	1950	Samtec / samtec	R\$ 0,82	R\$ 1.599,00
076	Ciindamicina 150 mg/ml	650	Uniao quimica /	R\$ 9,00	R\$ 5.850,00
081	Cloridrato de amiodarona 200 mg	650	Geolab / geolab	R\$ 0,95	R\$ 617,50
097	Diclofenaco de potassio 50 mg	1300	Geolab / geolab	R\$ 0,18	R\$ 234,00
102	Digoxina 0,25 mg	260	Pharlab / pharlab	R\$ 0,34	R\$ 88,40
131	Gentamicina 80 mg	2600	Hypofarma /	R\$ 4,52	R\$ 11.752,00
167	Metoclopramida 10 mg	1950	Belfar / belfar	R\$ 0,11	R\$ 214,50
170	Metoprolol 25 mg	520	Astrazeneca /	R\$ 0,50	R\$ 260,00
171	Metoprolol 50 mg	520	Biolab / biolab	R\$ 1,08	R\$ 561,60
172	Metronidazol 400mg	13000	Multilab / multilab	R\$ 0,38	R\$ 4.940,00
174	Metronidazol 100 mg/g gel vag	2000	Neo quimica / neo	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
200	Propranolol 10 mg	13000	Medley / medley	R\$ 0,11	R\$ 1.430,00
203	Saccharomyces cerevisiae ped flac 5	1000	Legrand / legrand	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

235	Vitamina c	2000	Natulab / natulab	R\$ 0,23	R\$ 460,00
266	Anestésico tópico de uso odontológico: benzocafina 20% em gel - frasco c/ 12g	260	Dfl / dfl	R\$ 13,08	R\$ 3.400,80
383	Kit posicionador radiográfico: adulto e infantil	16	Maquira / maquira	R\$ 46,68	R\$ 746,88
389	Liquido de turck 1000ml	26	Renylab / renylab	R\$ 55,28	R\$ 1.437,28
409	Matriz de aço com 5mm e 7 mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em	130	Maquira / maquira	R\$ 3,24	R\$ 421,20
416	Paramonoclorofenol canforado: aproximadamente 30% de paramonoclorofenol	52	Maquira / maquira	R\$ 18,10	R\$ 941,20
420	Pedra pomes em pó para polimento - frasco com 100g	52	Aaf / aaf	R\$ 16,21	R\$ 842,92
421	Pipetador (pera)	13	J prolab / j prolab	R\$ 64,49	R\$ 838,37
422	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm de espessura - unidade	52	Preven / preven	R\$ 30,24	R\$ 1.572,48
424	Porta amálgama de plástico - unidade	52	Maquira / maquira	R\$ 23,24	R\$ 1.208,48
426	Pote dappen vidropote dappen vidro	52	Preven / preven	R\$ 11,32	R\$ 588,64
R\$ 100.032,95					

BENEFICIÁRIO DA ATA: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: Nº 29.316.592/0001-37	FONE: (99) 98825-3365
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12, BAIRRO POTOSI, BALSAS - MA	
E-MAIL: newlifemedicamentos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: NAIARA COSTA DE ARAUJO	
RG Nº: 021343522002-0 SSP-MA, CPF Nº 014.240.203-60	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
016	Albendazol 400 mg	10000	Prati	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
017	Albendazol 40mg/ml susp 10 ml	2000	Prati	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
065	Cinarizina 25mg	2600	Neo quimica	R\$ 0,31	R\$ 806,00
096	Dexametasona 4 mg	3900	Teuto	R\$ 0,30	R\$ 1.170,00
108	Enalapril 10 mg	26000	Vitamedic	R\$ 0,10	R\$ 2.600,00
139	Hidroclorotiazida 25 mg	32500	Neo quimica	R\$ 0,14	R\$ 4.550,00
186	Omeprazol 40 mg	8000	Neo quimica	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
199	Prometazina 25mg	2600	Teuto	R\$ 0,38	R\$ 988,00
R\$ 25.914,00					

BENEFICIÁRIO DA ATA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: Nº 15.591.772.0001-12	FONE: (98) 98510-7398
ENDEREÇO: RUA DO RIBEIRÃO Nº 03, BAIRRO MARACANA - VILA SARNEY, SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: stanpharma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	
RG Nº: 132115820000 SSP-MA, CPF Nº: 028.948.613-03	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
001	Acebrofilina 5mg/ml	2000	Prati	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
002	Acetato dexametazona 4 mg/ml	3000	Hypofarma	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
003	Aciclovir 200 mg	3000	Pharlab	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
004	Aciclovir cr. Derm. 10 g	2000	Prati	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
005	Acido acetilsalicílico 100 mg	7000	Hypofarma	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
006	Acido acetilsalicílico 500 mg	6000	Medquimica	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
007	Acido ascorbico (vitamina c) 100 mg/ml	3000	Hypofarma	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
010	Acido folínico 15mg	5000	Hipolabor	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
011	Acido tranexamico 50 mg/ml	2000	Hipolabor	R\$ 8,79	R\$ 17.580,00
012	Adrenalina 1 mg/ml	4000	Hipolabor	R\$ 3,13	R\$ 12.520,00
013	Água p/ injeção 1 l	1300	Farmace	R\$ 10,56	R\$ 13.728,00
015	Água p/ injeção 250ml	2000	Farmace	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
019	Alopurinol 100 mg	1300	Sandoz	R\$ 0,30	R\$ 390,00
021	Ambroxol xpe adt 100 ml	5000	Farmace	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00
022	Ambroxol xpe inf 100 ml	5000	Farmace	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
023	Aminofilina 24mg/ml	3000	Farmace	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
024	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500mg	5000	Legrand	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00
025	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50mg/ml	500	Teuto	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00
026	Amoxicilina 250 mg/ml	3000	Prati	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
027	Amoxicilina 500 mg caps	13000	Teuto	R\$ 0,52	R\$ 6.760,00

028	Ampicilina + sulbactam 1g + 0,5 g	1000	Abl	R\$ 15,56	R\$ 15.560,00
029	Ampicilina 1g	1950	Blau	R\$ 6,00	R\$ 11.700,00
030	Ampicilina 500 mg	13000	Prati	R\$ 0,71	R\$ 9.230,00
031	Ampicilina 500mg	4000	Teuto	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
032	Anlodipino 10 mg	19500	Neoquimica	R\$ 0,18	R\$ 3.510,00
033	Anlodipino 5 mg	19500	Geolab	R\$ 0,08	R\$ 1.560,00
034	Atenolol 100 mg	3900	Prati	R\$ 0,21	R\$ 819,00
035	Atenolol 25 mg	7800	Prati	R\$ 0,12	R\$ 936,00
036	Atenolol 50 mg	7800	Prati	R\$ 0,16	R\$ 1.248,00
037	Azitromicina 40 mg/susp	1300	Pharlab	R\$ 15,98	R\$ 20.774,00
039	B. Cristalina 5.000ui	1000	Teuto	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
040	B. Penicilina 1.200ui	1000	Teuto	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
041	B. Penicilina 600ui	500	Teuto	R\$ 16,68	R\$ 8.340,00
042	B. Procaína 400.000ui	2000	Teuto	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
043	Benzoilmetronidazol 40 mg	1000	Belfar	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
044	Bicarbonato de sódio 1 meq	3250	Hypofarma	R\$ 1,66	R\$ 5.395,00
045	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	3900	Prati	R\$ 2,38	R\$ 9.282,00
046	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	1000	Hipolabor	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
048	Bromoprida 5mg/ml	2000	Nova farma	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
049	Budesonida 32 mcg	130	Ems	R\$ 37,20	R\$ 4.836,00
050	Captopril 25 mg	14300	Neoquimica	R\$ 0,10	R\$ 1.430,00
058	Cefazolina 1g	650	Abl	R\$ 14,98	R\$ 9.737,00
059	Cefepima 1g	650	Cristalia	R\$ 32,19	R\$ 20.923,50
066	Cinarizina 75mg	1950	Neoquimica	R\$ 0,60	R\$ 1.170,00
067	Ciprofloxacino 200 mg/100ml	650	Isofarma	R\$ 45,00	R\$ 29.250,00
068	Ciprofloxacino 250 mg	3250	Geolab	R\$ 1,08	R\$ 3.510,00
069	Ciprofloxacino 500mg	13000	Neoquimica	R\$ 0,46	R\$ 5.980,00
071	Cl. De potássio 10%	1950	Isofarma	R\$ 0,67	R\$ 1.306,50
073	Cl. Ondansetrona 02 mg/ml - 4ml	1950	Hypofarma	R\$ 8,23	R\$ 16.048,50
074	Cl.metoclopra. (plasil) 05 mg/ml	1950	Isofarma	R\$ 1,03	R\$ 2.008,50
075	Claritromicina 500 mg comp	1300	Pharlab	R\$ 3,47	R\$ 4.511,00
077	Clorafenicol 1g	650	Blau	R\$ 8,03	R\$ 5.219,50
078	Cloreto de magnésio 296 mg/75 ml	650	Isofarma	R\$ 10,31	R\$ 6.701,50
079	Clorexidina 2% 100 ml	260	Vicpharma	R\$ 4,15	R\$ 1.079,00
080	Cloridrato de vancomicina 1 g	260	Blau	R\$ 30,01	R\$ 7.802,60
082	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	650	Hipolabor	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
083	Cloridrato de hidralazina 25 mg	1300	Novartis	R\$ 0,53	R\$ 689,00
084	Cloridrato de hidralazina 50 mg	1300	Novartis	R\$ 0,72	R\$ 936,00
085	Cloridrato de lidocaína 2%	1950	Hypofarma	R\$ 13,00	R\$ 25.350,00
086	Cloridrato de metformina 500 mg	39000	Teuto	R\$ 0,23	R\$ 8.970,00
087	Cloridrato de metformina 850 mg	104000	Teuto	R\$ 0,24	R\$ 24.960,00
088	Cloridrato de prometazina 25 mg	2600	Teuto	R\$ 0,46	R\$ 1.196,00
089	Colagenase 1,2 u/g	600	Cristalia	R\$ 30,97	R\$ 18.582,00
090	Complexo b 2 ml	2000	Hypofarma	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
093	Deslanosido 0,2mg/ml	650	Uniao quimica	R\$ 3,72	R\$ 2.418,00
094	Dexametasona 0,1 mg/ml	6500	Teuto	R\$ 3,30	R\$ 21.450,00
095	Dexametasona 1 mg/g	5070	Teuto	R\$ 1,97	R\$ 9.987,90
098	Diclofenaco de sódio 50 mg	39000	Teuto	R\$ 0,18	R\$ 7.020,00
099	Diclofenaco potássico 15 mg/ml	260	Teuto	R\$ 14,13	R\$ 3.673,80
100	Diclofenaco sódio 75mg	5070	Novartis	R\$ 1,97	R\$ 9.987,90
101	Digoxina 0,05 mg/ml	260	Prati	R\$ 14,00	R\$ 3.640,00
103	Diminidrato + pirodoxina 50 mg + 50 mg	1560	Takeda	R\$ 8,54	R\$ 13.322,40
104	Dipirona 1g / 500mg/ml	2000	Santisa	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
105	Dipirona 500 mg comp	52000	Prati	R\$ 0,27	R\$ 14.040,00
106	Dipirona 500 mg/ ml	7800	Farmace	R\$ 1,71	R\$ 13.338,00
107	Dopamina (revivan) 5 mg/ml	650	Cristalia	R\$ 11,54	R\$ 7.501,00
109	Enalapril 20 mg	26000	Belfar	R\$ 0,13	R\$ 3.380,00
110	Enoxaparina sodica 40mg	130	Blau	R\$ 57,69	R\$ 7.499,70
111	Ergometrina 0,2 mg/ml	1950	Uniao quimica	R\$ 3,23	R\$ 6.298,50
112	Eritromicina 25 mg/ ml	1950	Prati	R\$ 6,96	R\$ 13.572,00
113	Eritromicina 50 mg/ml susp	1950	Prati	R\$ 10,51	R\$ 20.494,50
114	Eritromicina 500 mg	6500	Prati	R\$ 1,95	R\$ 12.675,00
115	Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500 mg/ml	5000	Farmace	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
116	Escopolamina + dipirona 6,67 mg + 333,4 mg	1950	Belfar	R\$ 11,28	R\$ 21.996,00
117	Escopolamina 20mg/ml	2600	Hypofarma	R\$ 2,60	R\$ 6.760,00
118	Escopolamina 500 mg	2600	Belfar	R\$ 1,29	R\$ 3.354,00
119	Escopolamina gts	1300	Hipolabor	R\$ 12,30	R\$ 15.990,00

120	Espironolactona 100 mg	3900	Hipolabor	R\$ 1,05	R\$ 4.095,00
121	Espironolactona 25 mg	1950	Geolab	R\$ 0,52	R\$ 1.014,00
122	Estriol 1 mg/g	130	Hipolabor	R\$ 34,62	R\$ 4.500,60
123	Etilefrina 10 mg/ml	1300	Uniao quimica	R\$ 2,69	R\$ 3.497,00
124	Finasterida 5mg	130	Cimed	R\$ 1,26	R\$ 163,80
125	Fitomenadiona vit. K 10 mg/ml	2600	Cristalia	R\$ 3,19	R\$ 8.294,00
126	Fluconazol 150 mg	19500	Belfar	R\$ 1,44	R\$ 28.080,00
127	Furosemida 10 mg/ml	3250	Santisa	R\$ 1,66	R\$ 5.395,00
128	Furosemida 40 mg	32500	Geolab	R\$ 0,19	R\$ 6.175,00
129	Gentamicina 20 mg	650	Fresenius	R\$ 2,11	R\$ 1.371,50
130	Gentamicina 40 mg	2600	Santisa	R\$ 3,48	R\$ 9.048,00
132	Glicazida 30 mg	650	Pharlab	R\$ 1,43	R\$ 929,50
133	Glicazida 60 mg	650	Pharlab	R\$ 2,43	R\$ 1.579,50
134	Glicerina 12% 500 ml	1300	Jp	R\$ 16,41	R\$ 21.333,00
135	Gliconato de calcio 10%	1300	Isofarma	R\$ 4,12	R\$ 5.356,00
136	Glicose 25%	10400	Isofarma	R\$ 0,96	R\$ 9.984,00
137	Glicose 50%	10400	Isofarma	R\$ 0,91	R\$ 9.464,00
138	Heparina sódica 5.000ui - 5ml	650	Blau	R\$ 44,28	R\$ 28.782,00
140	Hidroclorotiazida 50 mg	23400	Pharlab	R\$ 0,14	R\$ 3.276,00
141	Hidrocortisona 100mg	3900	Teuto	R\$ 5,92	R\$ 23.088,00
142	Hidrocortisona 500mg	2000	Teuto	R\$ 10,18	R\$ 20.360,00
144	Ibuprofeno 300 mg	10400	Geolab	R\$ 0,32	R\$ 3.328,00
145	Ibuprofeno 50 mg/ml	4000	Medquimica	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
146	Ibuprofeno 600 mg	19500	Vitamedic	R\$ 0,46	R\$ 8.970,00
147	Iodeto de potassio 20 mg/ml	650	Imec	R\$ 18,92	R\$ 12.298,00
149	Ivermectina 6 mg	1950	Vitamedic	R\$ 2,56	R\$ 4.992,00
150	Lactulose 667 mg/ ml	650	Globo	R\$ 12,99	R\$ 8.443,50
151	Lindocaína 2 % geleia 30g	3250	Hipolabor	R\$ 4,92	R\$ 15.990,00
152	Loratadina 1mg/ml 100ml	3250	Prati	R\$ 4,70	R\$ 15.275,00
156	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 100 ml	3250	Prati	R\$ 3,08	R\$ 10.010,00
157	Maleato de timolol 5 mg/ ml	325	E m s	R\$ 11,91	R\$ 3.870,75
158	Manitol 20%	650	Halexistar	R\$ 10,77	R\$ 7.000,50
159	Mebendazol 100 mg	3900	Belfar	R\$ 0,41	R\$ 1.599,00
160	Mebendazol susp 30 ml	6500	Belfar	R\$ 2,40	R\$ 15.600,00
161	Meropeném 1g	325	Aurobindo	R\$ 38,00	R\$ 12.350,00
162	Mesilato de doxazosina 2 mg	520	Geolab	R\$ 0,40	R\$ 208,00
163	Mesilato de doxazosina 4 mg	390	Geolab	R\$ 0,83	R\$ 323,70
164	Metildopa 250 mg	19500	E m s	R\$ 0,74	R\$ 14.430,00
166	Metilprednisolona 500mg/ml	1000	Blau	R\$ 24,94	R\$ 24.940,00
168	Metoclopramida 4 mg	1950	Pharlab	R\$ 2,22	R\$ 4.329,00
169	Metoprolol 100 mg	520	Pharlab	R\$ 2,20	R\$ 1.144,00
173	Metronidazol 0,5%	1000	Halexistar	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
176	Neostigmina 0,5 mg/ml	1000	Uniao quimica	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
177	Nifedipino 10 mg	5000	Neoquimica	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
178	Nifedipino 20mg	5000	Neoquimica	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
179	Nimesulida 100 mg	45500	Neoquimica	R\$ 0,18	R\$ 8.190,00
180	Nistatina 100.000 ui/ml	2000	Prati	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
181	Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vag	1500	Hipolabor	R\$ 12,63	R\$ 18.945,00
182	Nitrato de miconazol 20 mg/g loção	130	Cimed	R\$ 3,85	R\$ 500,50
183	Ocitocina 05 ui	1300	Uniao quimica	R\$ 3,61	R\$ 4.693,00
184	Óleo mineral 100 ml	2000	Farmax	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
185	Omeprazol 20 mg	8000	Belfar	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
188	Oxacilina 500mg	650	Blau	R\$ 5,60	R\$ 3.640,00
189	Oxido de zinco 25%	650	Maquira	R\$ 14,99	R\$ 9.743,50
190	Pantoprazol 40 mg/ml	650	Medquimica	R\$ 81,00	R\$ 52.650,00
191	Paracetamol 200 mg	7800	Natulab	R\$ 1,85	R\$ 14.430,00
192	Paracetamol 500 mg	39000	Hipolabor	R\$ 0,26	R\$ 10.140,00
193	Paracetamol 750mg	3000	Altefar	R\$ 0,30	R\$ 900,00
194	Permanganato de potassio em pó	390	Farmax	R\$ 11,15	R\$ 4.348,50
195	Piracetam 200 mg/ml	1950	Sanofi	R\$ 4,98	R\$ 9.711,00
197	Prednisona 20 mg	3900	Eurofarma	R\$ 0,78	R\$ 3.042,00
198	Prometazina 25 mg/ml	3250	Cristalia	R\$ 4,28	R\$ 13.910,00
201	Sacarato de hidróxido de ferrico 20 mg/ml	1000	Blau	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00
202	Saccharomyces cerevisiae adt flac 10	1000	Hebrom	R\$ 7,62	R\$ 7.620,00
204	Sais para rehidratação oral	5000	Ifal	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
205	Secnidazol 1000 mg	8000	Globo	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
206	Simeticona 40 mg	4000	Globo	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00

207	Simeticona gts	4000	Airela	R\$ 3,55	R\$ 14.200,00
208	Sinvastantina 10 mg	39000	Sandoz	R\$ 0,14	R\$ 5.460,00
209	Sinvastantina 20 mg	3000	Novaquimica	R\$ 0,24	R\$ 720,00
210	Sinvastantina 40 mg	3000	Cimed	R\$ 0,24	R\$ 720,00
211	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	2000	Equiplex	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
212	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	3000	Equiplex	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
213	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	2000	Halexista	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
214	Soro glico-fisiológico 500 ml	2000	Halexista	R\$ 10,11	R\$ 20.220,00
215	Soro glicosado 5 % 250 ml	2000	Halexista	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
216	Soro glicosado 5% 500 ml	2000	Fresenius	R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
217	Soro ringer c/ lactado 500 ml	2000	Halexista	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
218	Soro ringer simples 500 ml	2000	Halexista	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
219	Sulf.de atropina 0,25 mg/ml	1300	Farmace	R\$ 1,51	R\$ 1.963,00
220	Sulfa de prata 10mg/g 400g	50	Nativita	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
221	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8mg/ml	500	Vitamedic	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
222	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	7800	Belfar	R\$ 11,52	R\$ 89.856,00
223	Sulfato de amicacina 250 mg/ml	500	Teuto	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
224	Sulfato de magnésio 50% 10ml	1000	Isofarma	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
225	Sulfato de zinco 10mg	650	Imune farma	R\$ 16,59	R\$ 10.783,50
226	Sulfato de zinco 4 mg	650	Imune farma	R\$ 14,42	R\$ 9.373,00
229	Sulfato ferroso 5 mg/ml	1950	Airela	R\$ 10,79	R\$ 21.040,50
230	Suposit. De glicerina inf. Cx com 06	325	Malavasi	R\$ 3,02	R\$ 981,50
231	Tapazol 10mg c/50 cp tiamazol	650	Biolab	R\$ 0,90	R\$ 585,00
232	Tartarato de metoprolol 100mg	260	Biosintetica	R\$ 2,08	R\$ 540,80
233	Tenoxicam 20mg	2600	Medquimica	R\$ 0,83	R\$ 2.158,00
234	Varfarina 5 mg	1300	Teuto	R\$ 0,70	R\$ 910,00
236	Abaixador de língua de madeira	2000	Estilo	R\$ 0,13	R\$ 260,00
237	Absorvente higienico descartavel adulto	500	Ccm	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
238	Acido fosfórico gel 37% - seringa 2,5ml	624	Maquira	R\$ 11,86	R\$ 7.400,64
239	Acido poliacrílico gel 11,5% - frasco c/ 10ml	52	Dfl	R\$ 144,23	R\$ 7.499,96
240	Adesivo esmalte/dentina monocomponente fotopolimerizável - frasco c/ 5ml	52	Maquira	R\$ 48,08	R\$ 2.500,16
241	Agente hemostático solução - frasco c/ 10ml	500	Maquira	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
242	Água destilada não estéril - galão c/ 5lt	200	Fortsan	R\$ 21,01	R\$ 4.202,00
243	Água destilada 500 ml	200	Asfer	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
244	Água oxigenada 10 volumes - frasco c/ 1lt	1000	Vicpharma	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
245	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico	4000	Procure	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
252	Alcool 92% 1l	390	Itaja	R\$ 21,03	R\$ 8.201,70
254	Alcool etílico hidratado 70% inpm - frasco c/ 1lt	500	Itaja	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
256	Algodão em roletes dentais	500	Maxclean	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
257	Algodão hidrófilo (bola)	500	Dengo	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
258	Algodão hidrófilo 500g	500	Nevoa	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00
259	Algodão ortopédico 12 cm	650	Ortofen	R\$ 28,03	R\$ 18.219,50
261	Almotolia plástico transparente 500 ml	2600	J prolab	R\$ 6,35	R\$ 16.510,00
262	Anestésico local injetável com vasoconstritor: tubete com 1,8ml de cloridrato	260	Dfl	R\$ 117,84	R\$ 30.638,40
263	Anestésico local injetável com vasoconstritor: tubete contendo 1,8ml de	260	Dla pharma	R\$ 114,23	R\$ 29.699,80
264	Anestésico local injetável com vasoconstritor: tubete contendo 1,8ml de	260	Cristalia	R\$ 103,99	R\$ 27.037,40
265	Anestésico local injetável sem vasoconstritor: tubete contendo 1,8ml de	260	Dfl	R\$ 118,34	R\$ 30.768,40
267	Aparelho de glicose digital	100	Medlebensohn	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
268	Atadura crepe 10 cm	1000	Biotextil	R\$ 0,80	R\$ 800,00
269	Atadura crepe 15 cm	1000	Biotextil	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
270	Atadura crepe 20 cm	1000	Biotextil	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
271	Atadura gessada 10 cm	1000	Ortoflex	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
272	Atadura gessada 20 cm	650	Ortoflex	R\$ 5,71	R\$ 3.711,50
273	Avental branco descartavel com manga 30g	1000	Kalidesc	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
274	Avental branco descartavel sem manga 30g	1000	Kalidesc	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
275	Avental cirurgico impermeavel com manga 40g	400	Kasmed	R\$ 71,12	R\$ 28.448,00
276	Bicarbonato de sódio: pó para profilaxia - frasco 250g	65	Isofarma	R\$ 42,33	R\$ 2.751,45
277	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho 100mmx100metros	100	Duotec	R\$ 78,99	R\$ 7.899,00
278	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho 200mmx100metros	100	Duotec	R\$ 157,30	R\$ 15.730,00
279	Bolsa de colostomia com clamp	650	Vitamedical	R\$ 35,16	R\$ 22.854,00

280	Broca ponta diamantada linha ca nº: variados (2, 3, 4, 34, 56), autoclavável,	390	Microdont	R\$ 22,28	R\$ 8.689,20
281	Broca ponta diamantada linha fg nº: 1011, 1012, 1013, 1013hl, 1014, 1014hl,	780	Microdont	R\$ 7,69	R\$ 5.998,20
283	Brocas carbide linha ca nº: variados (3, 4, 5, 245), autoclavável, esterilizadas e	390	Microdont	R\$ 26,87	R\$ 10.479,30
285	Brocas de aço para baixa rotação ca nº 2, 4, 5, 7, fabricadas em aço carbono,	390	Microdont	R\$ 28,72	R\$ 11.200,80
288	Caixa lâmina de bisturi nº 15	13000	Medlevenoohn	R\$ 0,48	R\$ 6.240,00
289	Camara neubauer melhorada espelhada	13	Global trade	R\$ 441,64	R\$ 5.741,32
290	Cariostático diamino fluoreto de prata, com concentração de 30% - frasco 10ml	50	Biodinamica	R\$ 119,84	R\$ 5.992,00
291	Cartela radiográfica com 2 furos - pacote c/ 100 unidades	500	Maquira	R\$ 26,42	R\$ 13.210,00
300	Cimento de hidróxido de cálcio: kit contendo pasta base e pasta catalizadora -	50	Maquira	R\$ 62,46	R\$ 3.123,00
301	Cimento zoe: óxido de zinco (pó, frasco) e eugenol (líquido, frasco) - kit frascos	78	Dentaflux	R\$ 30,35	R\$ 2.367,30
302	Clorexidina para preparos cavitários: solução a 2% - frasco c/ 100ml	104	Vicpharma	R\$ 20,69	R\$ 2.151,76
303	Colar cervical g	13	Mso	R\$ 35,07	R\$ 455,91
304	Colar cervical m	13	Mso	R\$ 35,05	R\$ 455,65
305	Coletor universal 70ml	2000	Farmax	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
306	Coletor universal c/emb n/est	2000	Farmax	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
307	Coletor urina hosp adulto 2000 ml	2000	Biobase	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
308	Coletor via aéreas (bronco) 40 ml	650	Bronquinho	R\$ 13,62	R\$ 8.853,00
309	Coletora urina x fezes	650	Lab	R\$ 1,35	R\$ 877,50
310	Colgadura para revelação de películas radiográficas, em aço inox - unidade	39	Prevent	R\$ 10,15	R\$ 395,85
311	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 13 fios 100% algodão não	260	Biotextil	R\$ 22,31	R\$ 5.800,60
312	Copo umidificador de oxigenio 250 ml	338	Unitec	R\$ 31,95	R\$ 10.799,10
313	Cronometro digital	13	Stopwatch	R\$ 53,08	R\$ 690,04
314	Cuba redonda inox 9x5cm 200ml	20	Fami	R\$ 28,74	R\$ 574,80
315	Cunha cervical, pequena, inter-dental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas	50	Prevent	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
316	Curativo com prata 18x18 similar ao bitain ag	50	Vitamedical	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
317	Curativo com alginato 15x15 similar ao biatrain alginato	50	Vitamedical	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
318	Curativo curatec 7,5x7,5	1000	Curatec	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
319	Curativo com silicone 10x20 simillar ao cutimed siltec plus	50	Essity	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
320	Curativo exufiber 15x15	50	Cobermed	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
321	Curativo melgisob plus 10 cm x 10 cm	50	Convatec	R\$ 208,96	R\$ 10.448,00
322	Curativo mepilex ag 15x15	40	Mepilex	R\$ 623,37	R\$ 24.934,80
323	Curativo c/oleo sachet 7,5x7,5similar ao pielsana	130	Dbis	R\$ 16,55	R\$ 2.151,50
324	Cureta gracey n 7/8	130	Abc	R\$ 88,49	R\$ 11.503,70
325	Cureta lucas n 85	500	Cassiflex	R\$ 44,82	R\$ 22.410,00
326	Detergente enzimático - frasco 1litro	65	Fortsan	R\$ 37,38	R\$ 2.429,70
327	Dreno penrose 2	300	Foyomed	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
328	Eletrodo adulto descartavel	2600	Maxicor	R\$ 0,45	R\$ 1.170,00
329	Equipo de infusão sanguínea	1000	Lamedid	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
330	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral	1000	Labor import	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
331	Equipo microgotas flexível com injetor lateral	1000	Tkl	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
332	Escova cervical descartavel esteril	1000	Kolplast	R\$ 0,65	R\$ 650,00
333	Escova de robson bca indiv preven	3900	Preven	R\$ 3,43	R\$ 13.377,00
334	Escova de robson reta	4550	Preven	R\$ 4,31	R\$ 19.610,50
335	Escova de robson, para profilaxia, para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo	390	Preven	R\$ 174,56	R\$ 68.078,40
336	Escova dental tipo macia: adulto e infantil - unidade	1000	Dental k	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
337	Esfigmomanometro adulto analogico	100	Premium	R\$ 97,49	R\$ 9.749,00
338	Espadrado impermeavel branco 10 cm x 4,5 m	400	Copertina	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
339	Espátula de aires	15000	Kolplast	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
340	Kit vaginal - g	400	Kolplast	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00
346	Filme radiográfico periapical: película adulto com 3x4 cm e película infantil com	390	Dentix	R\$ 480,00	R\$ 187.200,00
360	Fita reagente de glicemia	400	Medlevenoohn	R\$ 0,57	R\$ 228,00
361	Fita reativa urina	400	Cral	R\$ 0,60	R\$ 240,00
362	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto -	390	Maquira	R\$ 12,17	R\$ 4.746,30

363	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto	52	Maquira	R\$ 13,53	R\$ 703,56
371	Gaze hidrofila tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios - rolo	400	Kasmed	R\$ 29,05	R\$ 11.620,00
372	Gel condutor para ultrassom 5 l	600	Fortsan	R\$ 42,62	R\$ 25.572,00
374	Hidróxido de cálcio tipo pa - frasco c/ 10g	130	Maquira	R\$ 12,92	R\$ 1.679,60
375	Hipoclorito de sódio 10% - garrafa 1 litro	52	Asfer	R\$ 28,71	R\$ 1.492,92
380	Kit dreno toraxico tam 34	26	Med sharp	R\$ 28,39	R\$ 738,14
381	Kit ionômero de vidro para restauração (líquido\pó), de cor universal,	130	Maquira	R\$ 63,76	R\$ 8.288,80
382	Kit ionômero de vidro para restauração, fotopolimerizável, nas cores a2 e a3 -	52	Maquira	R\$ 76,49	R\$ 3.977,48
390	Líquido fixador de película radiográfica de processamento rápido embalado em	78	Cral	R\$ 38,46	R\$ 2.999,88
391	Líquido revelador de película radiográfica de processamento rápido embalado	78	Fujifilm	R\$ 57,87	R\$ 4.513,86
392	Lubrificante odontológico spray, com bico adaptador (ponta fina e larga) -	100	Cral	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
393	Luva cirúrgica tamanho 6,5	3900	Lemgruber	R\$ 2,05	R\$ 7.995,00
395	Luva cirúrgica tamanho 7,5	3000	Lemgruber	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
399	Luva procedimento tamanho p	5200	Lemgruber	R\$ 0,38	R\$ 1.976,00
400	Luva procedimento tamanho pp	3900	Lemgruber	R\$ 0,66	R\$ 2.574,00
403	Malha tubular ortopedica 20 cm x 15 m	130	Ortofen	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
404	Máscara de alta concentração adulto	390	Foyomed	R\$ 13,37	R\$ 5.214,30
406	Mascara descartavel tripla com elastico	4000	Fort health	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
410	Mini pincel aplicadores descartáveis confeccionado em microfibras e com haste	156	Microdont	R\$ 21,59	R\$ 3.368,04
412	Oculos de proteção epi com lente incolor	500	Sky	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
414	Óleo de imersão 100 ml	130	Proc9	R\$ 50,38	R\$ 6.549,40
417	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando com tampão alveolar,	52	Alveolex	R\$ 110,85	R\$ 5.764,20
423	Sugadores descartáveis, flexíveis, ponta arredondada sem arestas e que não	500	Ssplus	R\$ 31,69	R\$ 15.845,00
448	Sonda foley duas vias nº08	650	Solidor	R\$ 9,23	R\$ 5.999,50
449	Sonda foley duas vias nº10	650	Ciruti	R\$ 9,23	R\$ 5.999,50
451	Sonda foley duas vias nº14	780	Solidor	R\$ 4,67	R\$ 3.642,60
453	Sonda foley duas vias nº18	780	Solidor	R\$ 4,44	R\$ 3.463,20
461	Sonda nassogástrica longa nº10	780	Biobase	R\$ 1,80	R\$ 1.404,00
463	Sonda nassogástrica longa nº12	780	Biobase	R\$ 1,88	R\$ 1.466,40
464	Sonda nassogástrica longa nº14	780	Biobase	R\$ 1,92	R\$ 1.497,60
466	Sonda uretral nº 08	1000	Foyomed	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
467	Sonda uretral nº 10	1000	Foyomed	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
468	Sonda uretral nº 12	1000	Foyomed	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
469	Sonda uretral nº 14	1000	Foyomed	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
470	Sonda uretral nº 16	1000	Foyomed	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
471	Swab descartavel	600	Cral	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
472	Swab esteril p/ coleta de amostras	3000	Cral	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
473	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra-	260	Microdont	R\$ 4,26	R\$ 1.107,60
474	Termometro clinico digital	25	Winner	R\$ 17,47	R\$ 436,75
475	Termometro digital	25	Premiu	R\$ 176,68	R\$ 4.417,00
476	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo	110	Maquira	R\$ 18,05	R\$ 1.985,50
478	Verniz com flúor: agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de	50	Sswhite	R\$ 57,59	R\$ 2.879,50
R\$ 2.983.821,92					

BENEFICIÁRIO DA ATA: T.A.A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME	
CNPJ: Nº 29.042.618/0001-04	FONE: (98) 98712-7282
ENDEREÇO: RUA SEATTLE, Nº 28 QUADRA 10 J, CENTRAL PARK, BAIRRO ARAÇAGY SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA	
E-MAIL: wt.atend@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS	
RG Nº: 0365104720084 SSP-MA, CPF Nº: 051.664.253-75	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
008	Ácido ascórbico gts 200mg/ml	8000	Airela	2,00	16.000,00
014	Água p/ injeção 10 ml	8000	Farmace	1,16	9.300,00
038	Azitromicina 500 mg	10000	Pharlab	1,82	18.200,00
056	Cefalexina 500 mg	13000	Pharlab	0,70	9.100,00

062	Cetoconazol 200 mg	13000	Pharlab	0,58	7.600,00
063	Cetoconazol cr derm 30g	3250	Pharlab	5,14	16.700,00
091	Complexo b comp	13000	Airela	0,35	4.600,00
092	Complexo b liquido	3250	Med quimica	16,62	54.000,00
143	Hidroxi alumínio 100 ml	3250	Airela	8,62	28.000,00
153	Loratadina 10 mg	7800	Vitamedic	0,24	1.849,00
154	Losartana potássica 100 mg	8000	Prati donaduzzi	0,77	6.150,00
155	Losartana potássica 50 mg	104000	Ems	0,23	24.000,00
175	Neomicina 10 g	6500	Pharlab	4,45	28.900,00
187	Omeprazol 40mg	600	Blau	28,32	16.990,00
196	Polivitaminico suspensão	1950	Med quimica	13,95	27.200,00
227	Sulfato ferroso 25 mg/ml	3000	Airela	8,65	25.950,00
228	Sulfato ferroso 40 mg	26000	Airela	0,12	3.120,00
246	Agulha hipodermica descartavel 13x4,5	4000	Bunzl	0,17	680,00
247	Agulha hipodermica descartavel 25x7	4000	Bunzl	0,17	680,00
248	Agulha hipodermica descartavel 25x8	4000	Bunzl	0,17	680,00
249	Agulha hipodermica descartavel 30x8	5000	Bunzl	0,17	850,00
250	Agulha hipodermica descartavel 40x1,2	5000	Bunzl	0,18	900,00
251	Álcool 70% gel 500 ml	500	Start	12,40	6.200,00
282	Brocas carbide de uso cirúrgico n°: 3, 6, 701 e 703, autoclavável, esterilizadas	390	Golgran	52,56	20.499,00
284	Brocas carbide linha fg n°: 3, 4, 5, 245, 556, 55, 57, autoclavável, esterilizadas	390	Golgran	26,84	10.466,00
286	Caixa coletora descartável para materiais perfuro cortantes 7 litros	1000	Descarpack	8,30	8.295,00
287	Caixa coletora descartável para materiais perfuro cortantes 20 litros	3200	Descarpack	14,81	47.390,00
292	Cateter jelco 14	500	Bunzl	2,22	1.110,00
293	Cateter jelco 16	500	Bunzl	2,58	1.290,00
294	Cateter jelco 18	500	Bunzl	2,41	1.206,00
295	Cateter jelco 20	500	Bunzl	2,54	1.269,00
296	Cateter jelco 22	500	Bunzl	2,54	1.269,00
297	Cateter jelco 24	500	Bunzl	2,90	1.449,00
298	Cateter tipo óculos adulto	500	Bunzl	2,00	999,00
299	Cateter tipo óculos infantil	500	Bunzl	8,00	4.000,00
341	Kit vaginal - m	400	Bunzl	4,76	1.905,00
342	Kit vaginal - p	400	Bunzl	4,60	1.838,00
343	Espelho clínico odontológico plano nº 5, com haste em inox autoclavável,	390	Golgran	13,58	5.298,00
344	Estetoscópio adulto	130	Bunzl	21,28	2.766,00
345	Estetoscópio infantil	130	Bunzl	31,96	4.155,00
347	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0 c/agulha ½ de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,08	1.231,00
348	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/agulha ½ de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,00	1.200,00
349	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,08	1.232,00
350	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,00	1.199,00
351	Fio de sutura agulhado seda 3.0 c/agulha ½ de círculo - caixa c/24unid	390	Bunzl	3,24	1.263,69
352	Fio de sutura agulhado seda 4.0 c/agulha ½ de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,35	1.339,00
353	Fio de sutura agulhado seda 3.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,35	1.339,00
354	Fio de sutura agulhado seda 4.0 c/agulha 3/8 de círculo - caixa c/24unid	400	Bunzl	3,37	1.349,00
355	Fio dental 500 m - rolo	390	Bunzl	19,01	7.412,00
356	Fita adesiva crepe 19mmx50m	520	Bunzl	6,90	3.590,00
357	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m - rolo	600	Bunzl	6,32	3.794,00
358	Fita micropore antialérgica 5 cm x 10 m	400	Bunzl	7,97	3.188,00
359	Fita para autoclave zebra	400	Bunzl	7,10	2.842,00
364	Fralda geriátrica tamanho eg	600	Bunzl	10,71	6.426,00
365	Fralda geriátrica tamanho g	600	Bunzl	10,71	6.426,00
366	Fralda geriátrica tamanho m	600	Bunzl	6,48	3.887,00
367	Fralda infantil tamanho m	600	Bunzl	3,41	2.048,00
368	Fralda infantil tamanho p	600	Bunzl	3,41	2.048,90
369	Gaze hidrofílica esteril 7,5 cm x 7,5 cm 09 fios	400	Bunzl	5,61	2.243,00

370	Gaze em rolo 200g	400	Bunzl	49,38	19.754,00
376	Infusor multivias polifix adulto	3900	Bunzl	3,27	12.750,00
377	Kit de discos de lixa para polimento (várias granulações e tamanhos) - pacote	52	Bunzl	408,96	21.266,00
384	Lâminas de bisturi nº 22	3900	Bunzl	0,45	1.750,00
385	Lâminas de bisturi nº 21	3900	Bunzl	0,45	1.754,00
386	Lâminas de bisturi nº 24	3900	Bunzl	0,48	1.870,00
387	Lanceta de segurança descartavel 26 g	16900	Bunzl	0,31	5.200,00
388	Lencol papel desc 70 x 50 branco	1000	Bunzl	10,70	10.699,99
394	Luva cirurgica tamanho 7,0	3900	Medix	2,31	8.990,00
397	Luva procedimento tamanho g	3000	Medix	0,44	1.330,00
398	Luva procedimento tamanho m	3000	Medix	0,38	1.145,00
401	Macação descartavel branco tamanho g	600	Medix	92,98	55.785,00
402	Malha tubular ortopedica 06 cm x 15 m	130	Medix	15,38	1.999,00
405	Mascara de nebulização adulto	650	Bunzl	33,07	21.496,00
407	Mascara pff-2 (n95)	3900	Bunzl	3,04	11.844,00
408	Mascaras de nebulização infantil	1300	Bunzl	41,34	53.740,00
411	Moldeira descartáveis para aplicação de flúor, tamanhos p, m e g	260	Golgran	24,72	6.428,00
413	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único,	40	Multilaser	13,00	520,00
415	Papel para articulação de uso odontológico (double check), com duas cores:	572	Accu film	7,29	4.172,00
418	Pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com	208	Maquira	15,93	3.314,00
419	Pedra para afiar instrumentos, uso odontológico, com granulação média,	26	Maquira	62,96	1.637,00
425	Porta matriz tofflemire, em aço inoxidável, adulto ou infantil - unidade	52	Maquira	93,85	4.880,00
427	Cimento forrador de hidróxido de cálcio - embalagem com 13g de base + 11g	50	Maquira	80,10	4.005,00
428	Refil de resina composta fluida fotoativada, baixa viscosidade, na cores: a1, a2,	260	Maquira	37,51	9.753,00
429	Refil de resina composta fotoativada, microhíbrida ou nanohíbrida, pastosa,	520	Maquira	42,04	21.863,00
430	Removedor de manchas dentárias - frasco c/ 30ml	104	Maquira	117,25	12.194,00
431	Revelador/evidenciador de placa bacteriana líquido, solução para bochecho,	52	Maquira	37,87	1.969,00
432	Sapatilha descartavel propé tnt	8450	Medix	0,16	1.351,00
433	Scalp 19	3900	Bunzl	0,45	1.753,00
434	Scalp 21	3900	Bunzl	0,43	1.675,00
435	Scalp 23	4000	Bunzl	0,44	1.758,00
436	Scalp 25	4000	Bunzl	0,44	1.758,00
437	Scalp 27	4000	Bunzl	0,44	1.758,00
438	Selante para fósula e fissura, fotopolimerizável - caixa	130	Condor	78,65	10.225,00
439	Seringa descartavel 01 ml	4000	Bunzl	0,30	1.190,00
440	Seringa descartavel 03 ml	40000	Bunzl	0,48	19.000,00
443	Seringa descartavel 20 ml	4000	Bunzl	1,18	4.700,00
444	Sonda de aspiração traqueal nº 04	1950	Bunzl	1,64	3.200,00
445	Sonda de aspiração traqueal nº 08	1950	Bunzl	1,79	3.500,00
446	Sonda de aspiração traqueal nº 10	1950	Bunzl	1,64	3.200,00
452	Sonda foley duas vias nº16	780	Bunzl	4,44	3.462,00
454	Sonda foley duas vias nº20	390	Bunzl	4,70	1.832,00
R\$ 839.566,74					

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.

2.1. A **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 39/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 23/2022-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º 23/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 30 de novembro de 2022.

Patrícia Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 2f598c70c320eef4dc5e0b4a52d0bce5

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 2b3536ff6f0a654b1d8e409e241d3f0b

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 Processo Adm Nº 39/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.842.120/0001-60, vencedora dos (Item 9,47,51,54,57,61,64,148,165,253,260,373,441,442,450,455,456,459,460,462,465), que apresentou o seguinte valor: R\$ 136.212,64 (cento trinta seis mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, vencedora dos (Item 255,378,379,396,447,457,458,477), que apresentou o seguinte valor: R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil setecentos e doze reais), MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 97.528.178/0001-41, vencedora dos (Item 18,20,52,53,55,60,70,72,76,81,97,102,131,167,170,171,172,174,200,203,235,266,383,389,409,416,420,421,422,424,426), que apresentou o seguinte valor: R\$ 100.032,95 (cem mil trinta dois reais e noventa e cinco centavos), NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37, vencedora dos (Item 16,17,65,96,108,139,186,199), que apresentou o seguinte valor: R\$ 25.914,00 (vinte cinco mil novecentos e quatorze reais), STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 15.591.772/0001-12, vencedora dos (Item 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,13,15,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,58,59,66,67,68,69,71,73,74,75,77,78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,93,94,95,98,99,100,101,103,104,105,106,107,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,132,133,134,135,136,137,138,140,141,142,144,145,146,147,149,150,151,152,156,157,158,159,160,161,162,163,164,166,168,169,173,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,188,189,190,191,192,193,194,195,197,198,201,202,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,229,230,231,232,233,234,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,252,254,256,257,258,259,261,262,263,264,265,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,283,285,288,289,290,291,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,346,360,361,362,363,371,372,374,375,380,381,382,390,391,392,393,395,399,400,403,404,406,410,412,414,417,423,448,449,451,453,461,463,464,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,478), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.983.821,92 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte um reais e noventa e dois centavos), T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.042.618/0001-04, vencedora dos (Item 8,14,38,56,62,63,91,92,143,153,154,155,175,187,196,227,228,246,247,248,249,250,251,282,284,286,287,292,293,294,295,296,297,298,299,341,342,343,344,345,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,364,365,366,367,368,369,370,376,377,384,385,386,387,388,394,397,398,401,402,405,407,408,411,413,415,418,419,425,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,443,444,445,446,452,454), que apresentou o seguinte valor: R\$ 839.566,74 (oitocentos trinta nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde Tufilândia - MA, 29/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 07/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Municipal nº 163/2011;

Considerando o contido no Ofício nº 034/2022-SEMED/RHGP no qual a Senhora Gerente de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação comunica que o servidor municipal Cleudimar Ribeiro da Conceição, Matrícula nº 1195 (Ato de Nomeação nº 370/2011), ocupante do cargo de operador de serviços diversos, lotado na Secretaria de Educação, não compareceu por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao trabalho, sem apresentação de justificativa;

Considerando ser o caso de possível abandono de cargo a ausência intencional do servidor, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, nos termos do artigo 126 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando-se a aplicação subsidiária da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

1 - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração de infração administrativa (abandono de cargo público), conforme previsto no artigo 131 e seguintes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, atribuída ao servidor municipal CLEUDIOMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 1195 (Ato de Nomeação nº 370/2011), ocupante do cargo efetivo de operador de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

2 - Designar a Comissão Processante que será constituída pelas servidoras efetivas IVA MARIA PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 753, CPF nº 037.176.143-39, ocupante do cargo de professora, PATRÍCIA DE CÁSSIA DE AGUIAR, Matrícula nº 2217, CPF nº 779.582.253-34, ocupante do cargo de professora, e NUALA PEREIRA SILVA, Matrícula nº 1700, CPF nº 030.119.153-00, ocupante do cargo de professora para, sob a presidência da primeira, apurar as supostas irregularidades objeto do presente procedimento.

3 - O processo obedecerá ao rito previsto nos artigos 131 e seguintes da Lei Municipal nº 163/2011, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.112/90, procedendo-se a citação do indiciado, o servidor municipal CLEUDIOMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO.

4 - O Processo Administrativo, objeto desta Portaria, deverá ter seu término no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do artigo 140 da Lei Municipal nº 163/2011.

5 - A Comissão Processante apresentará relatório circunstanciado, propondo, justificadamente, a absolvição ou penalidade cabível e seu fundamento legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Código identificador: 758fff450340abdcd46353bfdaa5605c

Tutoia/MA, 30 de novembro de 2022

DAISY FILGUEIRAS LIMA BAQUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7fd5399195005ce35285dfcfac924865

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de osmose reserva (dessalinizador) e serviços de manutenção para serem realizados nos bairros Frei Serafim e Mutirão no Município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **15 de dezembro de 2022 às 15h00min (Quinze horas)** – horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SINC CONTRATA - Sistema de Informação para Controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 28 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 286c927edcb10a5388868701d46aee77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022 PROCESSO N.º 895.2022 PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 e V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ N° : 09.141.909/0001-34, **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Viana/MA **VALOR:** R\$ 246.191,78 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos). **VIGENCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, condicionada sua eficácia a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretária de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATANTES. V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 29 de novembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2021. PROCESSO N.º 138.2021 PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 e SANEMAR LTDA. CNPJ N°: 10.340.491/0001-73, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos químicos para uso na Estação de tratamento de água, o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Viana/MA **VALOR:** R\$ 431.250,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGENCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, condicionada sua eficácia a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 27 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 02 27 00 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 17 Saneamento 17 512 Saneamento Básico Urbano 17 512 0447 AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE SANEAMENTO BÁSICO. 17 512 0447 2031 0000 Manutenção do Setor de Abastec. D' água 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CONTRATANTES. SANEMAR LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 30 de novembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: fc6883b6cbea9604bc2b35b7c933998e

PORTARIA Nº 0444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 34, da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os integrantes abaixo relacionados como membros da Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO	
NOME	FUNÇÃO
IOELMA FARIAS ROCHA	ARTICULADORA DO SELO UNICEF
SAMARA PEREIRA GOMES	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CLEIDIANE COSTA MOURA	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
LEONICE ARAUJO MOTA LEITE	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DAYANNE CUTRIM RABELO SANTOS	COORDENADORA DA ZONA RURAL
ELZINETE SILVA NOGUEIRA	COORDENADORA DA ZONA RURAL
GEONAS AZEVEDO PEREIRA	COORDENADOR DA ZONA RURAL

COMISSÃO DA SAÚDE	
NOME	FUNÇÃO
VALÉRIA SANTOS RODRIGUES	MOBILIZADORA DO SELO UNICEF
ANNY CATHERINE FREITAS BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL
RHAYSSA DY KASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA
KALEANE CUNHA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA SAMARA CARDOSO VIVEIROS	ENFERMEIRA

COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME	FUNÇÃO
MARYLOURDES AZEVEDO BORGES	MOBILIZADORA DO SELO UNICEF
FLAVIO MEIRELES BASTOS	VISITADOR DOMICILIAR
JOSELIA SILVA AMORIM	PCF
ALINE HELENA DE OLIVEIRA CUTRIM	ENFERMEIRA SCFV
VALDECE MENDES COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA CRAS/PAIF
JOSE RAIMUNDO TRINDADE	CADUNICO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 018f8a99706dc753b108649f5e5bc656

PORTARIA Nº 0445, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE VIATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores estáveis abaixo relacionados para integrarem a **COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE VIATURAS.**

COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE VIATURAS				
ORDEM	NOME	DESIGNAÇÃO	CPF	TELEFONE
01	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA NETO	TITULAR	009.705.023-70	(98) 9 8475-3644
02	KARLEANY SERRA BRAGA SILVA	SUPLENTE	958.299.033-34	(98) 9 9188-5616
03	RICHARDSON JUNIOR MAIA	TITULAR	017.596.163-89	(98) 9 9967-9897
04	MUSTAFA SA CHARIFE	SUPLENTE	007.955.073-80	(98) 9 9226-3201
05	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	TITULAR	025.413.833-04	(98) 9 9202-0875
06	JOSÉ RAIMUNDO SÁ	SUPLENTE	988.884.473-34	(98) 9 9603-0954

Art. 2º. A COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE VIATURAS deverá comparecer ao local e na data a serem designadas oportunamente pela Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para receberem 01 (um) Veículo Automotor Hatch, Placa Oficial SGP4F60, Chassi nº 93Y5SRJXPJ312285, Renavam nº 01326031799, no valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 2c47ddd694e24c776d65e401d6fa110d

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Cláusula Primeira - Das Partes

O MUNICÍPIO DE VIANA-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 06.439.998/0001-76 representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Augusto Furtado Cidreira, resolve ceder o uso do bem do presente Termo ao **POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A EDUCAÇÃO A DISTANCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB de Viana-MA,** instituído pela Lei Municipal nº179/16, representado neste ato pela sua Coordenadora Professora Leila Maria Corrêa Cidreira Cutrim.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito imóvel urbano para o **POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A EDUCAÇÃO A DISTANCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB de Viana-MA,** com área construída de **753,75 (setecentos e cinquenta e três vírgula setenta e cinco) m2,** consistindo em suas dependências internas e externas, prédio onde está instalado Polo da Universidade Aberta do Brasil de Viana-MA, imóvel localizado a Rua Leonel Carvalho neste município.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Cessão de uso terá vigência por prazo indeterminado, cessando seus efeitos no momento em que encerrarem as atividades do Polo, observando interesse da Administração e do cessionário.

Cláusula Quarta - Das Obrigações e Responsabilidade das Partes

O Município se Obriga:

I- Realizar toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do prédio;

O Polo Apoio Presencial obriga-se:

I - Usar o imóvel para as atividades objeto de cessão

II - A entregar ao Cessionário objeto da Cessão no mesmo estado em que recebeu, ressalvas as deteriorações naturais do uso regular.

Cláusula Quinta - Da Alteração

Toda e qualquer alteração no imóvel deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim com quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sexta - Da Dissolução

A cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Cláusula Sétima - Da Rescisão Unilateral

As partes poderão rescindir, unilateralmente, a cessão, verificando o descumprimento de quaisquer das cláusulas constante deste termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Cláusula Oitava - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Viana-MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Viana/MA, 17 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Furtado Cidreira
Prefeito

Leila Maria Corrêa Cidreira Cutrim
Coordenadora UAB-Polo-Viana-MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e8380ddf931301564f2f26e008e1b8f0



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br